



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS  
PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 12.11.14

ABERT: 28.11.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



Coronel Vivida, 07 de Outubro 2014.

**OFÍCIO INTERNO Nº 064/2014**

De: Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>226</u> / 2014
Em <u>05</u> / novembro de 2014
<i>Gilvane Dnapski</i>
Funcionário

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito da Vossa Excelência autorização para contratação de empresas para cobertura de seguros dos veículos, da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, de placas: AVX-9820, ARZ-2448, ARZ-2445, ARZ-7862, ARS-7870, AUS-4817, AKM-6397, DIB-6042, AXQ-8281, AXQ-3226, AXO-4745, AVZ-8127, AWA-4755, ARN-4023.

Atenciosamente,

  
Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

80004888952-4 51101111216-2

PR N° 9437053966 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCICIO 2012

CPF / CNPJ 14.869.229/0001-71

PLACA AVZ-8127

SET-2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN	2	DETRAN - PR		N° 9437053966	
	5	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO			
	3	VIA	COD RENAVAM	PNTRC	EXERCICIO
	3	01	48.889525-1	*****	2012
	6	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA			
	1	PLACA		14.869.229/0001-71 AVZ-8127	
	6	PLACA / TIPO		CHASSI	
	6	*****		9BNCB05WXDP054608	
	0	PAS/AUTOMOVEI		COMBUSTIVEL	
	0	ALCOO/GASOL			
	MARCA/MODELO		ANO FAB	ANO MOD	
	VW/PARATI 1.6		2012	2013	
	CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE		
	SP/103CV	OFICIAL	VERMELHA		
	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC/COTAS		
J	VEICULO IMUNE DO		1ª	*****	
P			2ª	*****	
V			3ª	*****	
A	PAGAMENTO DO IPVA				
	PREMIO TARIFARIO (R\$)	IMP. (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	
	SEGURO COM VENCIMENTO EM 31/10/12				
	OBSERVAÇÕES				
	MOTOR BWX192425 SEM RESERVA				
	MARCOS RAAD			DATA	
	CURITIBA/PR			01/10/12	

CONTRAB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN  
CONTRAN

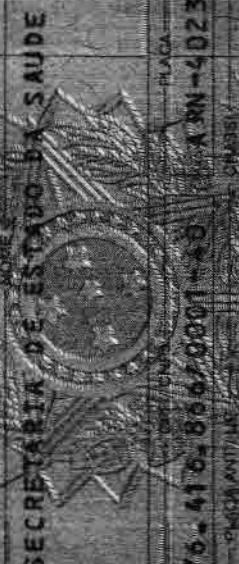
2	DETRAN - PR		Nº 9437334990	
3	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO			
4	VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCICIO
5	01	48.980816-6	*****	2012
6	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA			
7	[Stamp]			
8	14.869.229/0001-71		PLACA AWA-4755	
9	*****		CHASSI 940VCUD60DJ266256	
0	ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUP		COMBUSTIVEL DIESEL	
1	NISSAN/FRONTIER XE 4X4		ANO FAB. 2012	AVANG. 2013
2	CAP/POT/CI	CATEGORIA	COR. PREDOMINANTE	
3	5P/1.03T/190CV	OFICIAL	VERMELHA	
4	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC./COTAS	
5	VEICULO IMUNE DO		1º *****	
6	FAXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2º *****	
7	PAGAMENTO DO IPVA		3º *****	
8	PREMIO TARIFFARIO (R\$)	IOF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
9	SEGURO COM VENCIMENTO EM 04/11/12			
0	OBSERVAÇÕES			
1	MOTOR Y025743795B			
2	SEM RESERVA			
3	CURITIBA/PR		DATA	05/10/12
4	 MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA Diretor Geral			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADÃES

DETRAN - PR Nº 011473727221  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO  
VIA DOB REMANUS SISTR C. EXERCÍCIO  
1 00153510250 \*\*\*\*\* 2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



PLACA 76-416-866/0001-40 ARN-4023  
CHASSI 98YC3061S9C000177

PAS/MICROONZE COMBUSTIVEL DIESEL  
MARCA/MODELO ANO/FAB ANO MOD  
AGRALE/MASCA GRAMMINI M 2009 2009  
CATEGORIA DON PROPRIO/USUÁRIE  
18P/115CV OFICIAL BRANCA

COTA UNICA VENC. COTAS  
IPVA 2014 IMUNE 1º \*\*\*\*\*  
FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS 2º \*\*\*\*\*  
3º \*\*\*\*\*  
PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
R\$ 0,00 28/10/09

SEGURO OBRIGATORIO DE TRANSPORTE

MOTOR E1115320  
SEM RESERVA DE PORTE OBRIGATORIO  
10/06/09 MAS CARTEL OFE 2009N2009  
CMT= 10,5018RTE 2,701 DATA 28/10/09  
CURITIBA 11/07/14

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA FERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011473727221 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO  
2014 11/07/14  
VIA 1 76-416-866/0001-40 PLACA ARN-4023  
RENAVAM MARCA / MODELO  
00153510250 AGRALE/MASCA GRAMMINI M  
ANO/FAB FOM/IES Nº CHASSI  
2009 04 98YC3061S9C000177  
PRÊMIO TARIFARIO  
FNS (R\$) DERIVAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)  
109,05 12,12 0,00  
CUSTO DO BILHETE (R\$) OF (R\$) TOTAL A SER PAGADO (SEGURO) (R\$)  
6,13 0,00 246,48  
COTA UNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITACAO  
1 10/07/14

SEGURO LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.689/0001-04  
www.seguradoralider.com.br

000266



Ofício n. 615/Sec.

Pato Branco, PR, 31 julho de 2014.



Prezado Senhor,

Devido à rescisão do Termo de Convênio n.º 024/2010 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde – SESA e o Consórcio, informamos que a partir de 31/07/2014 passará a ser de responsabilidade deste município o custeio e manutenção bem como o seguro do veículo cedido **MICRO ÔNIBUS URBANO COMPLETO, MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MINI, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS SENTADOS, DIESEL, COR BRANCA, PLACA ARN 4023, CHASSI 99BYC9061S9C000172** e dos passageiros, conforme acordado pelo Termo de Cessão datado de 19 de dezembro de 2013, arcará com todas as obrigações citadas no item 2.1.2 do referido termo.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Termo de Cessão ora referenciado.

Reiteramos nossas estimas e consideração.



**Antonio Celso Pilonetto**  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, PR**  
**Ilmo Sr. Frank Ariel Schiavini**

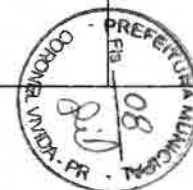
# MAPA COMPARATIVO DE SEGUROS

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termínio da Vigência da Apólice Atual	Tempo de Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Para Renovação	BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS	GENTE SEGURADORA S/A	MÉDIA
							Valor	Valor	Valor	Valor
							Máximo Total R\$	Máximo Total R\$	Máximo Total R\$	Máximo Total R\$
1	AVX-9820	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 2012/2012, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532E82W3CR254226, RENAVAL 48.578908-6  EDUCAÇÃO	(100%) FIPE  RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/2014	09/12/2014 a 07/07/2015	2	2.313,23	8.500,00	4.387,46	5.066,90
2	ARZ-2448	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9BYC3061SAC000262, RENAVAL 17.851816-6  EDUCAÇÃO	(100%) FIPE  RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/2014	09/12/2014 a 07/07/2015	5	1.652,01	8.500,00	3.794,18	4.648,73
3	ARZ-2445	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532452R5AR002714, RENAVAL 17.851525-6  EDUCAÇÃO	(100%) FIPE  RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/2014	09/12/2014 a 07/07/2015	5	1.722,26	8.500,00	3.794,18	4.672,15
4	ARS-7862	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B01984100464, RENAVAL 16.614123-2  EDUCAÇÃO	(100%) FIPE  RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/2014	09/12/2014 a 07/07/2015	5	1.172,94	6.500,00	3.691,43	3.788,12
5	-7870	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B0198410049, RENAVAL 16.613902-5	(100%) FIPE  RCF- V {DM= 100.000,00	09/12/2014	09/12/2014	5	1.172,94	6.500,00	3.691,43	3.788,12





	ARS	EDUCACAO	{DC= 200.000,00 API {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor		a 07/07/2015					
6	AUS-4817	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, BI-COMBUSTÍVEL, CHASSI 9BWAA05W2CP071426, RENAVAL 39.292422-6.  SAÚDE	(100%) FIPE  RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e retrovisor	09/12/2014	09/12/2014 a 07/07/2015	3	942,33	3.500,00	1.287,83	1.910,05
7	AKM-6397	ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA, 24P/04,00T/131CV, CHASSI 93PB02A2M3C008339, RENAVAL 79.084887-2.  IND e COMÉRCIO	(100%) FIPE  RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/2014	09/12/2014 a 07/07/2015	3	985,38	8.500,00	3.479,25	4.321,54
8	DIB-6042	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO 2002/2003, COR PRATA, 4 PORTAS, CHASSI 9BGTT69B0381120939, RENAVAL 79.2396880 -  ADM	(100%) FIPE  RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/2014	09/12/2014 a 07/07/2015	3	912,18	4.200,00	1.861,49	2.324,56
9	AXQ-8281	PAS/AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2013/2014, FLEX, BRANCO, 2 PORTAS, CHASSI 9BWAA05W1EP048772.  SOCIAL	(100%) FIPE  RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/2014	09/12/2014 a 07/07/2015	1	1.027,34	3.500,00	1.301,42	1.942,92
10	AXQ-3226	PAS/AUTOMÓVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD373121D5027493, COR BRANCO BANCHISA. 04 PORTAS. FLEX  CONSELHO TUTELAR	(100%) FIPE  RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/2014	09/12/2014 a 07/07/2015	3	835,05	3.500,00	1.442,65	1.925,90



11	AXO-4745	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 2013/2014, COR AMARELA, 22P/170CV, CHASSI 93ZL68C01E8454133, RENAVAL 00586152520. <b>AGRICULTURA</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/2014	09/12/2014 a 07/07/2015	1	1.629,10	6.500,00	3.786,42	3.971,84
12	AVZ-8127	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO 2012/2013, ALCO/GASOL. <b>BOMBEIROS</b>	RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/2014	a 07/07/2015	SEGURO NOVO	237,89	3.500,00	1.961,47	1.899,79
13	AWA-4755	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2012/2013. RENAVAL 48.980816-6 <b>BOMBEIROS</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/2014	a 07/07/2015	SEGURO NOVO	2.845,05	3.500,00	2.589,14	2.978,06
14	ARN-4023	MICRO ÔNIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ASCARELLO, MODELO GRAN MINI, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, CAPACIDADE P/18PASSAGEIROS SENTADOS, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 99BYC9061S9C000172 <b>SAÚDE</b>	RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/2014	a 07/07/2015	SEGURO NOVO	583,64	8.500,00	3.964,28	4.349,31
<b>TOTAL ESTIMADO RS</b>										<b>47.587,99</b>

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

*Dinara Mazzucatto*  
Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras





Relação de Itens Simplificada - SEGURO AUTO FROTA(231)

imprimir fechar

Orçamento nº 401267347

**Dados do cliente**

Razão Social: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Nome fantasia:

Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 30/10/2014

Data da Tabela de Vendas: 01/10/2014

Início da Vigência: Das 24h00 de 09/12/2014

Modalidade: Convencional

Tipo Pessoa: Jurídica

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Validade: 13/11/2014

Versão: 6

Término da Vigência: Até as 24h00 de 07/07/2015

Quantidade de itens: 14

Item	Fabricante/Linha/Modelo	Ano Mod.	Placa	Chassi	Local de Risco/UF	Classe Bônus	Cobertura	Casco	Franquia R\$/Tipo	DMT (R\$)	DCT (R\$)	DANO MORAL (R\$)	APP COM DMH (R\$)	ASSISTÊNCIA 24H	CARRO RESERVA	PROTEÇÃO A VIDROS	PL Porto (R\$)
1	VW 15 (ÔNIBUS) 190	2012/2012	AVX-9820	953Z82W3CR254226	CORONEL VIVIDA/PR	2	C.I.R.	R\$ 200.016,00	23.520,94 / franquia informada	100.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	2.313,23
2	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 7.9	2009/2010	ARZ-2448	9BYC3061SAC000262	CORONEL VIVIDA/PR	5	C.I.R.	R\$ 150.003,00	17.640,03 / franquia informada	100.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	1.652,01
3	VW 8 (ÔNIBUS) 120	2009/2010	ARZ-2445	953Z452R5AR002714	CORONEL VIVIDA/PR	5	C.I.R.	R\$ 149.999,59	17.639,74 / franquia informada	100.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	1.722,26
4	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-7862	93ZL68B0198410046	CORONEL VIVIDA/PR	4	C.I.R.	R\$ 89.999,20	10.583,41 / franquia informada	100.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	1.172,94
5	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-7870	93ZL68B0198410049	CORONEL VIVIDA/PR	4	C.I.R.	R\$ 89.999,20	10.583,41 / franquia informada	100.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	1.172,94
6	VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX	2011/2012	AUR-3718	96WAA05W4CP055239	CORONEL VIVIDA/PR	3	C.I.R.	101,00% FIPE	2.315,00 / franquia informada	100.000,00	100.000,00	20.000,00	50.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	942,33
7	MARCOPOLO VOLARE A-6 LOTAÇÃO	2003/2003	AKM-6397	93P802A2M3C008339	CORONEL VIVIDA/PR	3	C.I.R.	R\$ 57.045,35	7.365,76 / franquia informada	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	985,38
8	GM ASTRA - NAC SEDAN 2.0 CD	2002/2003	DIB-6042	96GTT69B03B120939	CORONEL VIVIDA/PR	3	C.I.R.	102,00% FIPE	2.421,00 / franquia informada	100.000,00	100.000,00	20.000,00	50.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	912,18
9	VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX	2013/2014	AXQ-8281	96WAA05W1EP048772	CORONEL VIVIDA/PR	1	C.I.R.	104,00% FIPE	2.388,00 / franquia informada	100.000,00	100.000,00	20.000,00	50.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	1.027,34
10	FIAT PALIO WEEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2013/2013	AXQ-3226	96D3/3121D5027493	CORONEL VIVIDA/PR	3	C.I.R.	105,00% FIPE	2.108,00 / franquia informada	100.000,00	100.000,00	20.000,00	50.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	835,05
11	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 (ESCOLAR)	2013/2014	AXO-4745	93ZL68C01EB454133	CORONEL VIVIDA/PR	1	C.I.R.	R\$ 147.408,64	17.336,03 / franquia informada	100.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	1.629,10
12	VW PARATI 1.6 TOTAL FLEX (GH)	2012/2013			CORONEL VIVIDA/PR	0	R.C.F.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	NÃO	237,89
13	NISSAN FRONTIER(DIESEL)-MAC CAB.DUP. 2.5 XE TB 4X4	2012/2013			CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	4.159,00 / OBRIGATORIA	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	2.845,05
14	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 7.9	2009/2010			CORONEL VIVIDA/PR	0	R.C.F.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	583,64



**Índice de Cobertura**

C.I.R. - COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO  
I.R. - INCÊNDIO, ROUBO  
R.C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

**Índice de Garantias**

PERDA PARCIAL - PERDA PARCIAL DO VEÍCULO  
IND. INTEGRAL - INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC)  
DMT - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS  
DCT - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS  
DANO MORAL - DANOS MORAIS  
APP COM DMH - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

**Assistência 24h**

ESPECIAL PN - KM ILIMITADO - ESPECIAL  
SUPER PN - KM ILIMITADO - SUPER  
ESPECIAL CN - 400 KM - ESPECIAL  
SUPER CN - 1000 KM - SUPER

**Carro Reserva**

SIM COM AR - SIM - COM AR CONDICIONADO  
SIM SEM AR - SIM - SEM AR CONDICIONADO

**Proteção a Vidros**

VIDROS - VIDROS  
VIDROS E RETROV - VIDROS E RETROVISORES  
VD,RET,FAR E LA - VIDROS, RETROVISORES, FAROIS E LANTERNAS  
VIDROS CARGA - VIDROS CARGA  
VIDROS BLINDADO - VIDROS BLINDADOS

A RELAÇÃO DE ITENS SIMPLIFICADA DEVE SER UTILIZADA SOMENTE PARA COTAÇÕES. PARA O ENVIO DA PROPOSTA À EMISSÃO IMPRIMIR A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

PARA INFORMAÇÃO DAS DEMAIS FRANQUIAS CONSULTE A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.





## Orçamento - Seguro Auto Frota

 imprimir fechar
 

Orçamento n: 401267347	
Proponente: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	Tipo Pessoa: JURÍDICA
Tipo de Emissão: Renovação de outra Seguradora	Validade: 13/11/2014
Cia. Anterior: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Data da Tabela de Vendas: 01/10/2014
Apólice Anterior: 7-4210926	Data da Cotação: 30/10/2014
Quantidade de Itens: 14	Versão do Cálculo: 6
Início da Vigência: 09/12/2014	Término da Vigência: 07/07/2015

Modalidade: Convencional

## Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal de Venda
BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(46) 32251602	00000.10.042870-1	01.66038.01.00	0000

## Dados do cliente

Razão Social: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	Tipo Pessoa: JURÍDICA
Nome de Fantasia:	CNPJ: 76.995.455/0001-56
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	

## Dados do Representante Legal

NÃO INFORMADO

## Preço por Garantia / Serviço - Porto Seguro

Garantias	Preço das Garantias
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO	R\$ 3.779,99
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC)	R\$ 7.670,16
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 2.459,37
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 1.654,38
DANOS MORAIS	R\$ 287,32
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 2.105,67
PROTEÇÃO A VIDROS	R\$ 74,48
ASSISTÊNCIA 24H	Benefício

## Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ) : 14

## Preço do Seguro - Porto Seguro

Preço Líquido do Seguro: R\$ 18.031,37	Custo de Emissão: R\$ 0,00
IOF: 0,00%	Preço Final do Seguro: R\$ 18.031,38

**IMPORTANTE:**

Para protocolo da proposta na Seguradora é necessário preencher o formulário anexo, em cumprimento à Circular Susep nº380/08.

## OPÇÕES DE PAGAMENTO

Parcelamento	Parcela(s)(R\$)	Total(R\$)
À VISTA	18.031,38	18.031,38
1 + 01 - 30 DIAS	9.015,69	18.031,38
1 + 02 - 30 DIAS	6.010,45	18.031,35
1 + 03 - 30 DIAS	4.507,85	18.031,40
1 + 04 - 30 DIAS	3.837,08	19.185,40
1 + 05 - 30 DIAS	3.245,62	19.473,72
1 + 06 - 30 DIAS	2.825,77	19.780,39
1 + 07 - 30 DIAS	2.567,21	20.537,68
1 + 08 - 30 DIAS	2.323,82	20.914,38
1 + 09 - 30 DIAS	2.129,51	21.295,10

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SOMENTE SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO (OU TRANSMISSÃO ELETRÔNICA) DA PROPOSTA; VISTORIA, NOTA FISCAL, DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES (QUANDO NECESSÁRIAS) E 1ª PARCELA PAGA NO PRAZO (PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DA 1ª PARCELA).

A COMPANHIA PODERÁ RECUSAR A PROPOSTA ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, EFETUANDO A DEVOLUÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DE FORMALIZAÇÃO DA RECUSA. CASO ULTRAPASSADO ESSE PRAZO, O VALOR SERÁ CORRIGIDO PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, CALCULADO DA DATA DO PAGAMENTO ATÉ A DATA DA EFETIVA RESTITUIÇÃO. CASO FALTE QUAISQUER DOCUMENTOS PARA ANÁLISE, O PRAZO SERÁ SUSPENSO, SENDO RETOMADO APÓS O RECEBIMENTO;

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A AVALIAÇÃO DA SEGURADORA EM CASO DE FECHAMENTO DESTA COTAÇÃO.

Os valores deste orçamento são válidos até 13/11/2014

**NOUUNMPUPUPEAOPROUPCRCO000002**

**Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - CNPJ 08.816.067/0001-00- Código SUSEP 03182**

**Av. Eusébio Matoso, 1385 - CEP 05423-905 - São Paulo - SP**

**Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 NOUU**

Copyright © 2010, Itaú Seguros

Ambiente: **Produção**





## PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CNPJ.: 76.995.455/0001-56

Ref.: Cotação Frota

**RAZÃO SOCIAL:** Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S/A  
**ENDEREÇO:** Av. das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin – CEP: 01310-000  
**CIDADE:** São Paulo **ESTADO:** São Paulo  
**TELEFONE:** 011-4351-2463 **Email:** licitacao@rseguro.com.br  
**CNPJ:** 33.065.699/0001-27 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 148.415.559.112

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	PLAC	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Tempo de Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Para Renovação	Valor Máximo Total R\$
01	AVX-9820	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 2012/2012, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532E82W3CR254226, RENAVAL 48.578908-6 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	2	8.500,00
02	ARZ-2448	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9BYC3061SAC000262, RENAVAL 17.851816-6 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	8.500,00
03	ARZ-2445	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532452R5AR002714, RENAVAL 17.851525-6 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	8.500,00
04	ARS-7862	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B01984100464, RENAVAL 16.614123-2 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	6.500,00
05	ARS-7870	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B0198410049, RENAVAL 16.613902-5 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	6.500,00
06	AUS-4817	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, BI-COMBUSTÍVEL, CHASSI 9BWAA05W2CP071426, RENAVAL 39.292422-6. <b>SAÚDE</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	3.500,00

07	AKM-6397	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA, 24P/04,00T/131CV, CHASSI 93PB02A2M3C008339, RENAVAL 79.084887-2.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	8.500,00
08	DIB-6042	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO 2002/2003, COR PRATA, 4 PORTAS, CHASSI 9BGTT69B0381120939, RENAVAL 79.239688-0 -	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	4.200,00
09	AXQ-8281	PAS/AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2013/2014, FLEX, BRANCO, 2 PORTAS, CHASSI 9BWA005W1EP048772	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	1	3.500,00
10	AXQ-3226	PAS/AUTOMÓVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD373121D5027493, COR BRANCO BANCHISA. 04 PORTAS, FLEX	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	3.500,00
11	AXO-4745	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 2013/2014, COR AMARELA, 22P/170CV, CHASSI 93ZL68C01E8454133, RENAVAL 00586152520.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	1	6.500,00
12	AVZ-8127	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAL 48.889525-1, ALCO/GASOL.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor		09/12/2014 a 07-07-2015	SEGURO NOVO	3.500,00
13	AWA-4755	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2012/2013. RENAVAL 48.980816-6	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor		09/12/2014 a 07-07-2015	SEGURO NOVO	3.500,00
14	ARN-4023	MICRO ÔNIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ASCARELLO, MODELO GRAN MINI, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, CAPACIDADE P/18PASSAGEIROS SENTADOS, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 99BYC9061S9C000172.	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor		09/12/2014 a 07-07-2015	SEGURO NOVO	8.500,00

**VALOR TOTAL: R\$ 83.700,00 (Oitenta e Três Mil e Setecentos Reais).**

**\*Para categoria ônibus e micro-ônibus, será necessário informar o valor determinado do casco, pois os mesmos não possuem valor de mercado referenciado (tabela FIPE).**





**Validade do orçamento:** 60 dias

Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2014.

**ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A**



**Gente**  
Seguradora

Porto Alegre, 20 de outubro de 2014.

À Prefeitura de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Conforme solicitado segue a cotação de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal.

PLACA	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Tempo de Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Para Renovação	Valor Máximo Total R\$
AVX-9820 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	2	4.387,46
ARZ-2448 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	3.794,18
ARZ-2445	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	3.794,18



# Gente

## Seguradora

	ARS-7862	BUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B01984100464, RENAVAL 16.614123-2	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	3.691,43
	ARS-7870	BUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B0198410049, RENAVAL 16.613902-5	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	3.691,43
06	AUS-4817	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, BI-COMBUSTÍVEL, CHASSI 9BWAA05W2CP071426, RENAVAL 39.292422-6. <b>SAÚDE</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	1.287,83
07	AKM-6397	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA, 24P/04,00T/131CV, CHASSI 93PB02A2M3C008339, RENAVAL 79.084887-2. IND e COMÉRCIO	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	3.479,25
08	DIB-6042	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO 2002/2003, COR PRATA, 4 PORTAS, CHASSI 9BGTT69B0381120939, RENAVAL 79.239688-0 - ADM	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	1.861,49



# Gente

## Seguradora

09	AXQ-8281	PAS/AUTOMOVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2013/2014, FLEX, BRANCO, 2 PORTAS, CHASSI 9BWAA05W1EP048772 SOCIAL	(100%) FIPE RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	1	1.301,42
10	AXQ-3226	PAS/AUTOMOVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD373121D5027493, COR BRANCO BANCHISA. 04 PORTAS, FLEX CONSELHO TUTELAR	(100%) FIPE RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	1.442,65
11	AXO-4745	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 2013/2014, COR AMARELA, 22P/170CV, CHASSI 93ZL68C01E8454133, RENAVAL 00586152520. AGRICULTURA	(100%) FIPE RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	1	3.786,42
12	AVZ-8127	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAL 48.889525-1, ALCO/GASOL. BOMBEIROS	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM= 20.000,00 Vidros e Retrovisor		09/12/2014 a 07-07-2015	SEGURO NOVO	1.961,47
13	AWA-4755	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2012/2013. RENAVAL 48.980816-6 BOMBEIROS	(100%) FIPE RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM= 20.000,00 Vidros e Retrovisor		09/12/2014 a 07-07-2015	SEGURO NOVO	2.589,14
14	ARN-4023	MICRO ÔNIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ASCARELLO, MODELO GRAN MINI, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, CAPACIDADE P/18PASSAGEIROS SENTADOS, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 99BYC9061S9C000172 SAÚDE	RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM= 20.000,00 Vidros e Retrovisor		09/12/2014 a 07-07-2015	SEGURO NOVO	3.964,28

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Leonardo Masiero Duarte  
Representante Legat

3



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 963/2014

PROTOCOLO Nº 226/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista


- Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada
- Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.11.2014.

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício nº 064/2014, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, para a contratação de empresa(s) para cobertura de seguros para veículos da frota do Município de Coronel Vivida e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 211 (duzentos e onze) dias, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 194/2014

PROTOCOLO Nº 226/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 07.11.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa(s) para cobertura de seguros para veículos da frota do Município de Coronel Vivida e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 211 (duzentos e onze) dias, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	13585
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	104	13494
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	13511
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	17044
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	16694
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	13593
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	13618
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	13579

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR Nº 025365/0-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 531/2014**

**PROTOCOLO nº 226/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do Município de Coronel Vivida.

**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

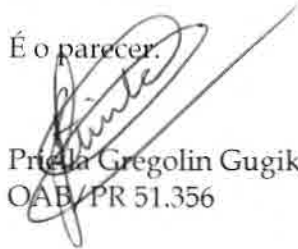
07 de novembro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Azilero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 194/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 200/2014

PROTOCOLO Nº 226/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 07.11.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa(s) para cobertura de seguros para veículos da frota do Município de Coronel Vivida e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 211 (duzentos e onze) dias, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML





**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014.**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2014.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXh XXmin do dia xx/xx/2014.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



## II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

### 1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 47.587,99 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

#### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº XX/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: XX de XXXX de 2014.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE [WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR](http://WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR) PARA DOWNLOAD.**

**10. Disposições gerais referentes às propostas:**

- 10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço do item.


4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte. 





7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



## **IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

#### **XII - DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO.**

1. O Contrato terá sua vigência de 211 (duzentos e onze) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.
2. Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

#### **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



#### XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	13585
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	104	13494
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	13511
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	17044
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	16694
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	13593
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	13618
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	13579

#### XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
  - 2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
  - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

#### XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
  - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Página 13 de 26



17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII - Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2014.

---

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Máximo Total R\$
01	AVX-9820	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 2012/2012, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532E82W3CR254226, RENAVAL 48.578908-6 <i>5746</i> <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	2	5.066,90
02	ARZ-2448	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9BYC3061SAC000262, RENAVAL 17.851816-6 <i>5748</i> <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	4.648,73
03	ARZ-2445	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532452R5AR002714, RENAVAL 17.851525-6 <i>5748</i> <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	4.672,15
04	ARS-7862	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B01984100464, RENAVAL 16.614123-2 <i>5713</i> <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	3.788,12
05	ARS-7870	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B0198410049, RENAVAL 16.613902-5 <i>5766</i> <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	3.788,12
06	AUS-4817	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, BI-COMBUSTÍVEL, CHASSI 9BWAA05W2CP071426, RENAVAL 39.292422-6. <i>5751</i> <b>SAÚDE</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	1.910,05
07	AKM-6397	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA, 24P/04,00T/131CV, CHASSI 93PB02A2M3C008339, RENAVAL 79.084887-2. <i>6252</i> <b>IND e COMÉRCIO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	4.321,54



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



08	DIB-6042	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO 2002/2003, COR PRATA, 4 PORTAS, CHASSI 9BGT69B0381120939, RENAVAL 79.239688-0 - <i>5143</i> ADM	(100%) FIPE RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	2.324,56 <i>7</i>
09	AXQ-8281	PAS/AUTOMOVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2013/2014, FLEX, BRANCO, 2 PORTAS, CHASSI 9BWAA05W1EP048772 <i>5154</i> SOCIAL	(100%) FIPE RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	1	1.942,92 <i>7</i>
10	AXQ-3226	PAS/AUTOMOVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD373121D5027493, COR BRANCO BANCHISA. 04 PORTAS, FLEX <i>5155</i> CONSELHO TUTELAR	(100%) FIPE RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	1.925,90 <i>7</i>
11	AXO-4745	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 2013/2014, COR AMARELA, 22P/170CV, CHASSI 93ZL68C01E8454133, RENAVAL 00586152520. <i>5150</i> AGRICULTURA	(100%) FIPE RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	1	3.971,84 <i>7</i>
12	AVZ-8127	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAL 48.889525-1, ALCO/GASOL. <i>5108</i> BOMBEIROS	RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor		09/12/2014 a 07-07-2015	SEGURO NOVO	1.899,79 <i>7</i>
13	AWA-4755	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2012/2013. RENAVAL 48.980816-6 <i>5113</i> BOMBEIROS	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor		09/12/2014 a 07-07-2015	SEGURO NOVO	2.978,06 <i>7</i>
14	ARN-4023	MICRO ÔNIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ASCARELLO, MODELO GRAN MINI, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, CAPACIDADE P/18PASSAGEIROS SENTADOS, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 99BYC9061S9C000172 <i>5111</i> SAÚDE	RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor		09/12/2014 a 07-07-2015	SEGURO NOVO	4.349,31 <i>7</i>

**CONDUTOR:** Indeterminado

**FRANQUIA:** Normal

Assistência 24 horas (até 100km) PARA TODOS OS ITENS.

**OBS: Poderá ser emitido uma única apólice para todos os itens ganhos pela empresa e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.**





**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

Página 18 de 26



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de vigência: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: ....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito municipal Exmo. Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 e, de outro a empresa ....., estabelecida na ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003 e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Valor Total R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

§ 1º) Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº XX/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

O valor total do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

§ 1º) Os preços unitários a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da clausula primeira.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

§ 1º) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	13585
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	104	13494
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	13511
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	17044
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	16694
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	13593
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	13618
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	13579

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

§ 1º) O Contrato terá sua vigência de 211 (duzentos e onze) dias, a partir das xx horas de xx de xxx de 2014 até às xx horas do dia xx de xxx de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

§ 2º) Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO:**

§ 1º) Os serviços deverão ser executados, nas especificações e quantidades discriminadas no Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

§ 2º) Quaisquer vistorias que se fizerem necessárias, deverão ser realizados pela Contratada, no município de Coronel Vivida - PR, sem ônus para a Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

§ 1º) O pagamento será efetuado referente ao seguro do veículo, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente do Município.

§ 2º) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

§ 3º) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.



**CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

§ 1º) Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLAUSULA NONA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

§ 1º) A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

§ 2º) Todos os custos que a CONTRATADA utilizar para execução do serviço, deverá estar incluído no preço unitário para o serviço.

§ 3º) À CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução do serviço, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora da CONTRATANTE será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

  
Página 24 de 26





e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.



§ 4º) No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2014.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

Parecer nº 532/2014

Protocolo nº 226/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do Município de Coronel Vivida.

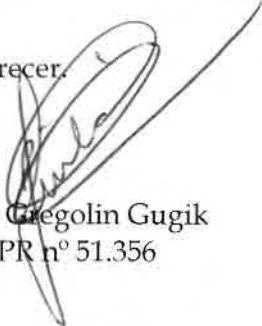
**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

**Para:** Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

07 de novembro de 2014

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 987/2014

PROTOCOLO Nº 226/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 12.11.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZA a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para cobertura de seguros para veículos da frota do Município de Coronel Vivida e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, pelo período de 211 (duzentos e onze) dias, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL...

Table with columns: Município, Valor (R\$), and Percentual. Lists 19 municipalities and their respective financial contributions.

Table with columns: Município, Nome, and Assinatura. Lists the representatives for São Jorge do Oeste, Saúde do Iguaçu, Sulina, Verê, and Vitorino.

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TRC. AINDA, DE HULIAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR...

Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Table with columns: C, Nome, Assinatura, Cargo. Lists the names and signatures of the witnesses.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,78 (setenta e nove centavos) per capita...

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ónus dos servidores cedidos...

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste contrato.

RECEITAS CORRENTES

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various revenue items and their amounts.

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014...

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos no orçamento de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

- 1 - Compete ao Contratado: a) Organizar o orçamento e emitir relatório nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; b) Emitir relatório mensal...

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelo Município CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo.

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,78 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais...

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto...

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios contratados comprometeram-se a apresentar as respectivas Câmaras Municipais...

Table with columns: Município, População 2013, Per Capita R\$. Lists municipalities and their financial data.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Saúde, a receber os recursos do União para o custeio e que em decorrência disso recebe também repasses do Estado do Paraná...

CLÁUSULA QUINTA:

Considerando que o Município de Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através de Portaria 157/2013 do Ministério da Saúde...

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica elito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda não tem aplicação pelo CONTRATADO...

E por estarem de acordo, os Municípios Contratados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR).

Table with columns: Município, Prefeito. Lists the names of the mayors for 19 municipalities.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confiere a Lei Orgânica do Município...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists the names and details of the witnesses for the Coronel Vivida ordinance.

FRANK ARIEL SCHAVIN, Prefeito Municipal. Rogério Ben e Públio Ben ADEMAR ANTONIO AZULIERO, Conselheiro - CMC 25.385.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confiere a Lei Orgânica do Município...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists the names and details of the witnesses for the Coronel Vivida ordinance.

FRANK ARIEL SCHAVIN, Prefeito Municipal. Rogério Ben e Públio Ben ADEMAR ANTONIO AZULIERO, Conselheiro - CMC 25.385.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confiere a Lei Orgânica do Município...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists the names and details of the witnesses for the Coronel Vivida ordinance.

FRANK ARIEL SCHAVIN, Prefeito Municipal. Rogério Ben e Públio Ben ADEMAR ANTONIO AZULIERO, Conselheiro - CMC 25.385.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confiere a Lei Orgânica do Município...

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists the names and details of the witnesses for the Coronel Vivida ordinance.

FRANK ARIEL SCHAVIN, Prefeito Municipal. Rogério Ben e Públio Ben ADEMAR ANTONIO AZULIERO, Conselheiro - CMC 25.385.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013. CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul. CONTRATADO: COPEL DIS. OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública...

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

## CORONEL VIVIDA

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Polatto	Membro	020.289.009-03	5.302.558-9
Olga de Fatima Malias	Membro	757.575.726-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Christian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.176.961-4/PR
Iana Roberta Ishimid	Membro Efetivo	050.669.369-47	6.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Francliane Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Síonel Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.437.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

## DOIS VIZINHOS

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado) de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365





# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721

Página 8 / 059

### CORONEL VIVIDA

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

1.º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidência	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	9.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvimir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2.º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3.º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 – Tomada de Preços nº 15/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013—Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde—Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2015. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliãe Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

##### MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

##### Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2—O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social—RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regimento previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3—Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1269735194

<http://amsop.dioems.com.br>



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2014.**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 77 de 05 de Novembro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de novembro de 2014.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 30min do dia 27/11/2014.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 28 de novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



## II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 47.587,99 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia 27/11/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 130/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 28 de novembro de 2014.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 130/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 28 de novembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE [WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR](http://WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR) PARA DOWNLOAD.**

**10. Disposições gerais referentes às propostas:**

- 10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.





1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Página 7 de 26



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço do item.


4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte. 



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



## IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

#### **XII - DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO.**

1. O Contrato terá sua vigência de 211 (duzentos e onze) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.
2. Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

#### **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



#### XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	13585
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	104	13494
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	13511
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	17044
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	16694
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	13593
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	13618
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	13579

#### XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
  - 2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
  - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

#### XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.  
3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII - Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 12 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação





ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Máximo Total R\$
01	AVX-9820	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 2012/2012, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532E82W3CR254226, RENAVALM 48.578908-6 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	2	5.066,90
02	ARZ-2448	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9BYC3061SAC000262, RENAVALM 17.851816-6 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	4.648,73
03	ARZ-2445	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532452R5AR002714, RENAVALM 17.851525-6 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	4.672,15
04	ARS-7862	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B01984100464, RENAVALM 16.614123-2 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	3.788,12
05	ARS-7870	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B0198410049, RENAVALM 16.613902-5 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	3.788,12
06	AUS-4817	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, BI-COMBUSTÍVEL, CHASSI 9BWAA05W2CP071426, RENAVALM 39.292422-6. <b>SAÚDE</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	1.910,05
07	AKM-6397	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA, 24P/04,00T/131CV, CHASSI 93PB02A2M3C008339, RENAVALM 79.084887-2. <b>IND e COMÉRCIO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	4.321,54



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



08	DIB-6042	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO 2002/2003, COR PRATA, 4 PORTAS, CHASSI 9BGTT69B0381120939, RENAVAL 79.239688-0 - <b>ADM</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	2.324,56
09	AXQ-8281	PAS/AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2013/2014, FLEX, BRANCO, 2 PORTAS, CHASSI 9BWAA05W1EP048772 <b>SOCIAL</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	1	1.942,92
10	AXQ-3226	PAS/AUTOMÓVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD373121D5027493, COR BRANCO BANCHISA. 04 PORTAS, FLEX <b>CONSELHO TUTELAR</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	1.925,90
11	AXO-4745	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 2013/2014, COR AMARELA, 22P/170CV, CHASSI 93ZL68C01E8454133, RENAVAL 00586152520. <b>AGRICULTURA</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	1	3.971,84
12	AVZ-8127	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAL 48.889525-1, ALCO/GASOL. <b>BOMBEIROS</b>	RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor		09/12/2014 a 07-07-2015	SEGURO NOVO	1.899,79
13	AWA-4755	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2012/2013. RENAVAL 48.980816-6. <b>BOMBEIROS</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor		09/12/2014 a 07-07-2015	SEGURO NOVO	2.978,06
14	ARN-4023	MICRO ÔNIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ASCARELLO, MODELO GRAN MINI, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, CAPACIDADE P/18PASSAGEIROS SENTADOS, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 99BYC9061S9C000172 <b>SAÚDE</b>	RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor		09/12/2014 a 07-07-2015	SEGURO NOVO	4.349,31

**CONDUTOR:** Indeterminado

**FRANQUIA:** Normal

Assistência 24 horas (até 100km) PARA TODOS OS ITENS.

**OBS: Poderá ser emitido uma única apólice para todos os itens ganhos pela empresa e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.**



**ATENÇÃO:** OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 130/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 130/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de vigência: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....

Página 19 de 26



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante

  
Página 20 de 26



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 130/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 130/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: ....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito municipal Exmo. Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 e, de outro a empresa ....., estabelecida na ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003 e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 130/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Valor Total R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

§ 1º) Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 130/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

O valor total do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

§ 1º) Os preços unitários a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da cláusula primeira.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

  
Página 22 de 26





#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

§ 1º) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	13585
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	104	13494
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	13511
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	17044
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	16694
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	13593
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	13618
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	13579

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

§ 1º) O Contrato terá sua vigência de 211 (duzentos e onze) dias, **a partir das xx horas de xx de xxx de 2014 até às xx horas do dia xx de xxx de 2015**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

§ 2º) Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO:

§ 1º) Os serviços deverão ser executados, nas especificações e quantidades discriminadas no Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

§ 2º) Quaisquer vistorias que se fizerem necessárias, deverão ser realizados pela Contratada, no município de Coronel Vivida - PR, sem ônus para a Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

§ 1º) O pagamento será efetuado referente ao seguro do veículo, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente do Município.

§ 2º) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

§ 3º) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.



**CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

§ 1º) Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLAUSULA NONA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

§ 1º) A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

§ 2º) Todos os custos que a CONTRATADA utilizar para execução do serviço, deverá estar incluído no preço unitário para o serviço.

§ 3º) À CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução do serviço, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora da CONTRATANTE será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);



e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.



§ 4º) No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2014.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 130/2014, objetivando-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**. O valor máximo total estimado é de **R\$ 47.587,99 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**. Prazo de vigência é de 211 (duzentos e onze) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **111175/2014**

Título Aviso P Presencial nº 130/2014 SEGUROS VEICULOS

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@pmcv.com.br


Enviada em 12/11/2014 10:44

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**
 Municipalidades


 Prefeituras

 CORONEL VIVIDA

 Licitação - CIS


 04. DIOE Publicação P. Presencial nº 130-2014 SEGUROS.pdf  
65.89 KB

## Data de publicação

 13/11/2014 Quinta-feira

R\$ 120,00

Faturada

12/11/14  
10:48
 N° da Edição do  
Diário: 9332
[Histórico](#)

111175/2014



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0726



### CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOVOS CLASSIFICADOS**  
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Concorrência Pública para a alienação dos bens imóveis, conforme item 2 do edital, objeto da Licitação em epígrafe, que após expirado o prazo de pagamento da garantia das propostas, decidiu: Considerando a desistência expressa da proponente classificada em oitavo lugar no item 22, e considerando que os classificados em nono, décimo e décimo primeiro lugares já foram declarados vencedores em outros itens desta concorrência e conforme o mesmo edital, item 7, subitem 7.2, é vedada a aquisição de mais de um lote por pessoa, ficam os mesmos desclassificados deste item. Desta forma fica declarada como nova vencedora do imóvel descrito no item 22 a proponente classificada em décimo segundo lugar FRANCILENE MACIEL DE VARGAS. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital a nova vencedora deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto a proponente FRANCILENE MACIEL DE VARGAS deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R\$ 108,84 e total de R\$ 35.609,18.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, para manifestação da convocada.

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

DATA: 01/10/14 ABERTURA: 22/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 14 /2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ADEMIR LUÍZ BOGONI-EPP	83.004.044/0001-17	799.652,98

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 799.652,98 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014

DATA: 20/10/14 ABERTURA: 07/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 123/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	FERNANDA CRISTINA PASEE ME	30,28	423,92
1	2	FERNANDA CRISTINA PASEE ME	28,90	1.156,00
1	3	FERNANDA CRISTINA PASEE ME	58,42	2.376,60
1	4	FERNANDA CRISTINA PASEE ME	104,56	1.254,72
1	5	FERNANDA CRISTINA PASEE ME	103,63	2.076,60
1	6	FERNANDA CRISTINA PASEE ME	40,29	966,96
1	7	FERNANDA CRISTINA PASEE ME	40,29	1.611,60
1	8	FERNANDA CRISTINA PASEE ME	31,14	311,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FERNANDA CRISTINA PASEE ME	08.849.124/0001-04	10.178,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 10.178,00 (dez mil cento e setenta e oito reais).

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2014

DATA: 22.10.2014 ABERTURA: 10.11.2014 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (ADUBO QUÍMICO E GLIFOSATO), DESTINADOS AO PLANTIO DA SAFRA 2014/2015 DE FAMÍLIAS INDÍGENAS.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014

DATA: 20/10/14 ABERTURA: 06/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 122/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
8	EMERSON BASI - ME	1.879,00	5.837,00
12	EMERSON BASI - ME	144,00	4.320,00
14	EMERSON BASI - ME	388,00	7.760,00
15	EMERSON BASI - ME	849,00	8.490,00
23	EMERSON BASI - ME	298,00	20.860,00
28	EMERSON BASI - ME	25,00	750,00
30	EMERSON BASI - ME	230,00	5.750,00
10	FABIANO FIDENCIO - ME	9,69	969,00
2	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	128,00	14.080,00
4	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	138,90	13.890,00
	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	285,00	8.550,00
	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	282,00	2.820,00
17	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	77,00	3.850,00
19	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	152,00	7.600,00
20	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	197,00	5.910,00
22	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	470,00	14.100,00
24	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	161,00	4.830,00
25	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	153,00	4.590,00
27	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	395,00	3.950,00
29	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	185,00	1.850,00
1	PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	139,00	26.020,00
3	PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	115,00	5.750,00
5	PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	139,00	4.170,00
7	PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	125,00	10.000,00
9	PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	7,90	1.580,00
11	PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	161,00	16.100,00
31	PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	189,00	1.890,00
18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	66,00	1.980,00
21	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	283,00	4.245,00
26	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	160,00	4.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EMERSON BASI - ME	13.199.002/0001-01	53.567,00
FABIANO FIDENCIO - ME	17.881.927/0001-80	969,00
PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	07.549.858/0001-59	86.020,00
PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	15.458.432/0001-18	54.510,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	11.025,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 216.091,00 (duzentos e dezesseis mil e noventa e um reais).

O item nº 16 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 130/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 47.587,99 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). Prazo de vigência é de 211 (duzentos e onze) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





## Bom Jesus do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014.

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Contratação de Horas  
Máquina, Convênio 145/2014 - SEAB.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os  
documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as  
08:45 horas, do dia 27/11/2014 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na  
cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia  
27/11/2014.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material  
e Patrimônio em horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail:  
[licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br) ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 12 de novembro de 2014.

HELIO JOSE SURDI  
Prefeito Municipal em Exercício

R\$ 144,00 - 111203/2014

## Campo Bonito

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
TOMADA DE PREÇOS 09/2014 - PROCESSO 71/2014

TIPO MENOR PREÇO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 273.052,04

ABERTURA: 28/11/2014 HORÁRIO: 09h10min (nove horas e dez minutos)

ENDEREÇO: Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, Centro

OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de  
revestimento asfáltico sobre pavimentação polidétrica em ruas do centro de Campo  
Bonito - informações: Depto de Licitações fone 45-3233-1282 ou e-mail [campo-bonitolicitacao@yahoo.com.br](mailto:campo-bonitolicitacao@yahoo.com.br)

Campo Bonito, 12 de Novembro de 2014.

Gilmar Luiz Bernardi - Prefeito Municipal

Alair Antonio dos Santos - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 111196/2014

## Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo  
Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS  
PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDI-  
MENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema -  
Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal  
de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 110511/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu  
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL junto ao IAP  
- Instituto Ambiental do Paraná, para construção de um BARRACÃO AGROIN-  
DUSTRIAL EM PRÉ MOLDADO, localizado no Lote 113 da Gleba 114 - CP,  
Comunidade Estrela d'Oeste, no município de Capanema, Estado do Paraná.

R\$ 48,00 - 110515/2014

## Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 456/2014

Objeto: Aquisição de concreto usinado que será utilizado na manutenção de pontes,  
buciros e galerias, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze)  
meses. Abertura: Dia 27/11/2014 às 14h01min. O texto do edital e informações  
poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site:  
[www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes). Cascavel/PR, 12 de novembro de 2014. Marlene  
Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 111312/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR  
Contrato de Empréstimo Nº. 2999/OC- BR  
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) nº. 02/2014  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA REURBANIZAÇÃO DA  
AVENIDA BRASIL, CALÇADÃO DA AVENIDA BRASIL E SEU ENTORNO  
COMUNICADO V - ESCLARECIMENTOS  
O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão  
Especial de Licitação, informa que está disponível no endereço eletrônico <http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes/pdi-bid.php?ordem=lpn> o Comunicado  
V - Esclarecimentos. Cascavel/PR, 12 de novembro de 2014. Henrique Wichoski  
Koupaka, Presidente Comissão Especial de Licitação - CEL - PDI/BID, Decreto  
nº. 11750/14 e nº. 11749/2014.

R\$ 96,00 - 111362/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 457/2014

Objeto: Aquisição de centrais telefônicas, para diversas Secretarias, através do  
sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia  
27/11/2014 às 09h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no  
Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: [www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes). Cascavel/PR, 12 de novembro de 2014. Marlene Santos Guedes,  
Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 111391/2014

## Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 117/2014 - M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de ex-  
tintores de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Admini-  
stração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). Abertura  
dia 25/11/2014 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos  
no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br). Céu Azul/PR, 11/11/2014. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 111072/2014

## Coronel Domingos Soares

Aviso de Licitação - O Município de Cel Domingos Soares comunica aos inter-  
essados a realização de leilão de bens móveis inservíveis e/ou de recuperação  
economicamente inviável n.º 04/2014. Objetos: lance mínimos: 01-VEÍCULO  
RENAULT SCENIC RXE 2.0 2000 R\$ 6.250,00; 02- VEÍCULO ONIBUS,  
MARCA MB, MODELO 608, COR BRANCA 1985 R\$ 4.100,00; 03-VEÍCULO  
KIA SORENTO EX 3.8L V6 2008 R\$ 25.200,00; 04-VEÍCULO GM CELTA 4P  
LIFE 2010 R\$ 9.150,00; 05-VEÍCULO GM CELTA 2P LIFE 2008 R\$ 8.100,00;  
06-VEÍCULO GM CORSA GLS 4P 1998 R\$ 5.500,00. Credenciamento e Habilita-  
ção: até as 12 horas do dia 28 de novembro de 2014 e início dos lances às 14 horas  
da mesma data, na sala de reuniões do Centro Administrativo sito a Av. Araucária,  
3120. Documentos indispensáveis para arrematantes pessoa física: cópia de CPF,  
RG e comprovante de residência.

R\$ 72,00 - 110960/2014

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização  
em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28  
de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,  
tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 130/2014, objetivando-  
se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE  
SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.  
O valor máximo total estimado é de R\$ 47.587,99 (quarenta e sete mil  
quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). Prazo de vigência  
é de 211 (duzentos e onze) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS  
até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital  
poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00  
horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site  
[www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 111175/2014

## Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2014/PMEAI

OBJETO

Aquisição de móveis, geladeira, aparelho de DVD, equipamentos de



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/11/2014 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 47.587,99 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

**PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** 211 (duzentos e onze) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*A.* 13/11/2014



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2014.**

**PREÂMBULO**

---

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 77 de 05 de Novembro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**”.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de novembro de 2014.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 30min do dia 27/11/2014.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 28 de novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



## II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 47.587,99 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

#### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia 27/11/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 130/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 28 de novembro de 2014.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 130/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 28 de novembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE [WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR](http://WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR) PARA DOWNLOAD.**

#### **10. Disposições gerais referentes às propostas:**

- 10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

#### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
  - f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
  - g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
  - h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
  - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.





1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



## IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

#### **XII - DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO.**

1. O Contrato terá sua vigência de 211 (duzentos e onze) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.
2. Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

#### **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



#### XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	13585
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	104	13494
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	13511
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	17044
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	16694
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	13593
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	13618
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	13579

#### XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

#### XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
  - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII - Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 12 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação





ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Termino da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Máximo Total R\$
01	AVX-9820	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 2012/2012, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532E82W3CR254226, RENAVAL 48.578908-6 <b>EDUCAÇÃO</b>	Casco 200.000,00 RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	2	5.066,90
02	ARZ-2448	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9BYC3061SAC000262, RENAVAL 17.851816-6 <b>EDUCAÇÃO</b>	Casco 150.000,00 RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	4.648,73
03	ARZ-2445	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532452R5AR002714, RENAVAL 17.851525-6 <b>EDUCAÇÃO</b>	Casco 150.000,00 RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	4.672,15
04	ARS-7862	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B01984100464, RENAVAL 16.614123-2 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	3.788,12
05	ARS-7870	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B0198410049, RENAVAL 16.613902-5 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	5	3.788,12
06	AUS-4817	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, BI-COMBUSTÍVEL, CHASSI 9BWAA05W2CP071426, RENAVAL 39.292422-6. <b>SAÚDE</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	1.910,05
07	AKM-6397	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA, 24P/04,00T/131CV, CHASSI 93PB02A2M3C008339, RENAVAL 79.084887-2. <b>IND e COMÉRCIO</b>	Casco 80.000,00 RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	4.321,54



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



08	DIB-6042	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO 2002/2003, COR PRATA, 4 PORTAS, CHASSI 9BGTT69B0381120939, RENAVAL 79.239688-0 - <b>ADM</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	2.324,56
09	AXQ-8281	PAS/AUTOMOVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2013/2014, FLEX, BRANCO, 2 PORTAS, CHASSI 9BWAA05W1EP048772 <b>SOCIAL</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	1	1.942,92
10	AXQ-3226	PAS/AUTOMOVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD373121D5027493, COR BRANCO BANCHISA. 04 PORTAS, FLEX <b>CONSELHO TUTELAR</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	3	1.925,90
11	AXO-4745	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 2013/2014, COR AMARELA, 22P/170CV, CHASSI 93ZL68C01E8454133, RENAVAL 00586152520. <b>AGRICULTURA</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07-07-2015	1	3.971,84
12	AVZ-8127	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAL 48.889525-1, ALCO/GASOL. <b>BOMBEIROS</b>	RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor		09/12/2014 a 07-07-2015	SEGURO NOVO	1.899,79
13	AWA-4755	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2012/2013. RENAVAL 48.980816-6 <b>BOMBEIROS</b>	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor		09/12/2014 a 07-07-2015	SEGURO NOVO	2.978,06
14	ARN-4023	MICRO ÔNIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ASCARELLO, MODELO GRAN MINI, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, CAPACIDADE P/18PASSAGEIROS SENTADOS, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 99BYC9061S9C000172 <b>SAÚDE</b>	RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor		09/12/2014 a 07-07-2015	SEGURO NOVO	4.349,31

**CONDUTOR:** Indeterminado

**FRANQUIA:** Normal

Assistência 24 horas (até 100km) PARA TODOS OS ITENS.

**OBS: Poderá ser emitido uma única apólice para todos os itens ganhos pela empresa e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.**

Página 16 de 26



**ATENÇÃO:** OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 130/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 130/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de vigência: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR  
Pregão Presencial nº 130/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 130/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: ....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito municipal Exmo. Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 e, de outro a empresa ....., estabelecida na ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003 e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 130/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Valor Total R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

§ 1º) Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 130/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

O valor total do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

§ 1º) Os preços unitários a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da cláusula primeira.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.





#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

§ 1º) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/02	Funrebom	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.39	000	13585
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	104	13494
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	13511
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	000	17044
06/03	FUMAS	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	16694
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	13593
09/01	Depto. Ind. Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	13618
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	13579

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

§ 1º) O Contrato terá sua vigência de 211 (duzentos e onze) dias, **a partir das xx horas de xx de xxx de 2014 até às xx horas do dia xx de xxx de 2015**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

§ 2º) Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO:

§ 1º) Os serviços deverão ser executados, nas especificações e quantidades discriminadas no Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

§ 2º) Quaisquer vistorias que se fizerem necessárias, deverão ser realizados pela Contratada, no município de Coronel Vivida - PR, sem ônus para a Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

§ 1º) O pagamento será efetuado referente ao seguro do veículo, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente do Município.

§ 2º) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

§ 3º) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.



**CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

§ 1º) Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLAUSULA NONA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

§ 1º) A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

§ 2º) Todos os custos que a CONTRATADA utilizar para execução do serviço, deverá estar incluído no preço unitário para o serviço.

§ 3º) À CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução do serviço, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora da CONTRATANTE será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);



e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, precedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do pagamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.



§ 4º) No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2014.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014**

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**. Fica alterada xxxxxx. O edital alterado encontra-se disponível no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **112747/2014**


Título Publicação Pregão nº 134/2014 Medicamentos

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@pmcv.com.br

Enviada em 17/11/2014 11:47


 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades


Prefeituras

CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

 04. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 134-2014.pdf  
132,49 KB

Data de publicação

 18/11/2014 Terça-feira

R\$ 144,00

Faturada

17/11/14  
11:50



Nº da Edição do  
Diário: 9335

Histórico

TRANSACÇÃO REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014 - PROCESSO Nº 074/2014. PARTES: Município de Clevelândia e HC Suprimentos - Me, CNPJ sob nº. 17.951.624/0001-97. OBJETO: Aquisição de material de informática e confecção de uniforme, em atendimento ao Projeto Celebrando a Vida, da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 01: Item: 01; Lote 03: Item: 01; R\$ 4.565,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e sua aceitação. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000- Vigilância em Saúde; 3.3.90.30.00.00.00-497- Uniformes, Tecidos e Aviamentos (805); 3.3.90.30.17.00.00-497-Material de Processamento de Dados (682). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2014 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 13 de novembro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014 - PROCESSO Nº. 074/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Itamar Vieira - Clevelândia - ME, CNPJ sob nº. 08.073.112/0001-10. OBJETO: Aquisição de material de informática e material de expediente, em atendimento ao Projeto Celebrando a Vida, da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02: Item: 01; 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; Lote 03: Item: 02; R\$ 1.332,45 (um mil, trezentos e trinta dois reais e quarenta e cinco centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e sua aceitação. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000- Vigilância em Saúde; 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-497-Material de Expediente (3900); 3.3.90.30.17.00.00-497-Material de Processamento de Dados (682). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2014 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 13 de novembro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014 - PROCESSO Nº. 074/2014 PARTES: Município de Clevelândia e JHS Desenvolvimento Humano Ltda, CNPJ sob nº. 19.468.645/0001-81. OBJETO: Capacitação de servidores das Estratégias de Saúde da Família; profissionais para ministrar palestras sobre os temas Violência Doméstica e Violências em Geral, em atendimento ao Projeto Celebrando a Vida, da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 05: Item: 01; R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com a execução dos serviços efetuados no mês imediatamente anterior e sua aceitação. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000- Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2014 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 13 de novembro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014 - PROCESSO Nº. 074/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin-Me, CNPJ sob nº. 05.286.113/0001-19. OBJETO: Aquisição de coffee break para palestras e reuniões, em atendimento ao Projeto Celebrando a Vida, da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 04: Item: 01; R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e sua aceitação. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000- Vigilância em Saúde; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; e, 3.3.90.39.41.00.00-497- Fornecedor de Alimentação (1986). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2014 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 13 de novembro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014**  
O município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) ou na sede do Município de Coronel Vívica. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 às 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezomo, s/n, sede do município de Coronel Vívica. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.  
Coronel Vívica, 17 de Novembro de 2014.  
Ademir Antonio Axilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 19/2014**  
**PARTES:**  
- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO  
**OBJETO:**  
Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência conforme diretrizes da Resolução 109 de 2009 do CNAS, o qual visa garantir o atendimento e educação com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por condições de drácula, entre as quais, exploração de forças, isolamento, confinamento, situações discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa dentro e fora de casa, o que visa garantir o atendimento e educação e comprometem o desenvolvimento da autonomia.  
**VIGÊNCIA:**  
Fica prorrogada a vigência do Termo de Transferência Voluntária - Subvenção Social nº 19/2014, parte integrante da Lei nº 4.322, de 27 de junho de 2014, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 2 de dezembro de 2014.  
**FORO:**  
Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.  
Pato Branco, 14 de novembro de 2014.  
AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR**  
**ATA DE JULGAMENTO**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2014.**  
As 14h00min do dia 11 do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sob presidência do senhor Helder Felipe Klassen Loiotto, designado pelo Decreto nº 1.932 de 28 de janeiro de 2014 e presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com seus membros designados pelo Decreto nº 1.931 de 28 de janeiro de 2014, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo os lances do Edital de Leilão em epígrafe. Tendo em vista que não houve interessados para participar do certame, o presente procedimento licitatório foi declarado DESERTO.

**CONIMS**  
**ATO DO GESTOR**  
**EDITAL Nº 06A/2014**  
Deferir a admissão da candidata aprovada na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.  
O Presidente do Conselho Inter municipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público:  
CONSIDERANDO a morte de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 02B/2014-COMISSÃO, de 28 de abril de 2014.  
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública:  
CONSIDERANDO a idade nº 063/2014.  
CONSIDERANDO a situação jurídica da candidata convocada Rosely Conti.  
**RESOLVO:**  
Art. 1º: Deferir a admissão de colocação no final de lista de aprovados, na Seleção Pública do CONIMS da candidata Rosely Conti, convocada pelo Edital nº 063/2014 para o cargo de enfermeiro (a) em Enfermagem.  
Art. 2º: Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo do CONIMS.  
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publicar-se e cumprir-se:  
Pato Branco, 14 de novembro de 2014.  
ANTONIO CELSO PILONETTO  
Presidente do CONIMS

**ATO DO GESTOR**  
**EDITAL Nº 06B/2014**  
Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Inter municipal de Saúde.  
O Presidente do Conselho Inter municipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público:  
CONSIDERANDO a morte de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 02B/2014-COMISSÃO, de 28 de abril de 2014.  
CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 388 de 12 de agosto de 2014.  
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública:  
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade do preenchimento, de acordo com o Edital nº 063/2014.  
CONSIDERANDO o Edital 064/2014.  
**RESOLVO:**  
Art. 1º: Convocar o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, para aceitar a vaga para o qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para o provimento de cargo efetivo, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.  
Art. 2º: O candidato convocados, relacionados no Anexo II deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, sob pena de anulação de seu prazo máximo de 05 (cinco) dias.  
Art. 3º: Para fins de admissão o convocados no ato do comparecimento deverá apresentar:  
I - Livro (IT) nº 304 atual  
II - Cartão de Identidade  
III - Cartão de Registro Militar  
IV - Atestado de boa saúde física e mental  
V - Cartão de Registro de Antecedentes Criminais  
VI - Declaração de não ter sofrido no avaliado processo penal, penalidade ou aplicação de qualquer natureza por julgado tal qual:  
VII - X02 - CTPS  
VIII - Número de Cartão Corrente pessoal no Banco do Brasil  
IX - Declaração de admissão de cargo, de que não assume cargo, emprego de função pública, em qualquer esfera do governo, ancoradas em hipóteses previstas no Art. 37, inciso XV, da Constituição Federal.  
X - CV - No caso de acumulação legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, contendo a carga horária semanal de trabalho, inclusive em horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.  
Art. 4º: Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada ou mesa fotocopiada, sendo que o candidato apresente o original para conferência no local de entrega.  
Art. 5º: Para o candidato convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para o atendimento de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.  
Art. 6º: A data de avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento ao Setor de Recursos Humanos para entrega da vaga.  
Art. 7º: O candidato convocados por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocados o candidato com classificação imediatamente posterior.  
Art. 8º: Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo do CONIMS.  
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publicar-se e cumprir-se:  
Pato Branco, 14 de novembro de 2014.  
ANTONIO CELSO PILONETTO  
Presidente do CONIMS

**Anexo I**  
**Candidato Convocado**  
Emprego de Técnico em Enfermagem  
NOME  
CLASSIFICAÇÃO  
1º Lugar  
TAMARA LOPES KUPSTEIN  
**Anexo II**  
**Relação de Exames**  
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parâmetros médicos, a serem apresentados ao único geral indicado pelo CONIMS em lista especificada:  
**Histórico clínico:**  
• Glicemia  
• Urina tipo 1 (EAS)  
• Colesterol;  
• Exame clínico - visão/audição;  
• Exame cardiograma, com parâmetros cardiográficos de especialistas;  
• CEA  
• Avaliação Psicológica, com parâmetros emitidos por profissional inscrito pelo CONIMS;  
• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional;  
• Eletrocardiograma, com parâmetros cardiográficos de especialistas;  
• CEA  
• Avaliação Psicológica, com parâmetros emitidos por profissional inscrito pelo CONIMS;  
• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 949/2014 - DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA.** O Pregoeiro Oficial do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 126/14, de 05 de setembro de 2014, atendendo ao disposto no artigo 109, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, designada para o dia 17/11/2014, às 09:00 h, fica transferida para o dia 28/11/2014, às 09 h, sendo que os envelopes de credenciamento e propostas será recebidos no dia 28/11/2014 das 07h15min às 08 h, cujos trabalhos serão realizados no edifício do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná. Clevelândia, 17 de novembro 2014. José Murilo Mass Gretetti Pregoeiro

**Município de Dois Vizinhos**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
DECRETO Nº 11474/2014, de 06 de outubro de 2014. Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.601.500,00 e dá outras providências.  
DECRETO Nº 11488/2014, de 15 de outubro de 2014. Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.295.718,78 e dá outras providências.  
DECRETO Nº 11510/2014, de 04 de novembro de 2014. Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 71.955,51 e dá outras providências.  
DECRETO Nº 11530/2014, de 14 de novembro de 2014. Concede ajuda de custo a professora.  
DECRETO Nº 11531/2014, de 14 de novembro de 2014. Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Joceli Bonato de Carvalho Sarmento.  
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial do Município - site [WWW.doisvizinhos.pr.gov.br](http://WWW.doisvizinhos.pr.gov.br)

**ERRATA**  
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 11523/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 6231, página 86, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0726, página 20 de 15 de novembro de 2014, em virtude de erro material, sendo que:  
Onde se lê: SÍRLENE PEREIRA DA ROSA;  
Leia-se: SÍRLENE PEREIRA ROSA  
Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2014.  
Raul Camillo Isotton  
Prefeito

**CONVOCAÇÃO**  
Convoca qualquer interessado para impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a PERMUTA DE PADRÃO das servadoras, FRANCIELA MARIA SILVEIRO E VALDINEIA RECH conforme protocolo 50221/2014, disponível na sede da Administração Municipal de Dois Vizinhos  
Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2014.  
Raul Camillo Isotton  
Prefeito

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Raul Camillo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação relativamente a CONCORRÊNCIA Nº 003/2014, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ, DRENAGEM, PASSARELOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA DAS TORRES, COM RECURSOS ORÇUNADOS DO CONTRATO 0399.694-17/2012 - PAC 2 - 2ª ETAPA, PROGRAMA FRÓ-TRANSPORTE MINISTÉRIO DAS CIDADES. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO ESTÃO CONTIDAS E DETALHADAS NO ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, em favor da licitante vencedora: CONSTRUTORA COGNETTO MARIA - EIRELI Me, CNPJ nº 82.570.722/0001-46, com o valor de R\$ 4.344.029,23 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, vinte e nove reais e vinte e três centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.  
Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2014.  
Raul Camillo Isotton  
Prefeito



**PORTARIA Nº 174/2014 - GP**  
**DATA: 14/11/2014**  
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - DESIGNAR os Srs. Silvia Cândia Marinello Poli, RG de nº 7.116.709-7/SSP-PR, Fábio Junior de Oliveira, Engenheiro Civil (CREA-PR/82120-D), portador do RG 6.012.788-3 SSP-PR e Valdeir Lita Germiani, Técnico em Agropecuária, portador do nº RG 5.693.220-8 SSP-PR, para a presidência da primeira e responsabilidade técnica do lote, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 06 (SEIS), localizado no Parque Industrial do Município de Mariópolis - PR, com área de 6.854,05m², objeto de desmembramento referente à Matrícula nº 6.121 - CRI da Comarca de Clevelândia - PR.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 14 de Novembro de 2014.  
Mario Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal

**Súmula de Recebimento de Licença de Operação**  
A pessoa jurídica abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Operação para o empreendimento a seguir especificado:  
Empresa: Celco Indústria e Comércio de Compensados Ltda  
Atividade: Indústria e Comércio de Compensados  
Endereço: Estrada Club Amin, 300- Germanos Stédlie  
Município: Coronel Vívica/PR  
Licença: 23022  
Validade: 14/03/2015

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 18 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0729



### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R\$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cas120106

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cas120106

### ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cas120140

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 133/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS E O INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 311.915,85 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais e cinco centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cas120144

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2014 - Processo de Inexigibilidade nº 17/2014 - Processo Licitatório nº 181/2014  
Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: B. K. Serviços Funerários Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 17/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cas120108

### EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014. Objeto: Alienação de bens imóveis. Vendedor: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.  
Prazo para pagamento: até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

Contrato nº	Lote / Quadra	Matrícula nº	Área m²	COMPRADOR	Valor Total do Lote R\$
172/2014	01 / 13	17.468	289,77	DOMINGOS ZACARIAS BORGES	57.307,81
173/2014	02 / 13	17.489	232,59	ANTONIO CARLOS PEREIRA	35.511,84
174/2014	03 / 13	17.490	308,32	RAYZA RIBEIRO DE BRITO SANTOS	39.998,35
175/2014	04 / 13	17.491	332,93	JULIANA APARECIDA GILIOLO	48.940,71
176/2014	05 / 13	17.492	336,53	ERICK ADRIANO REIS	40.518,21
177/2014	06 / 13	17.493	363,96	PABLO MACARI MOREIRA	46.586,88
178/2014	07 / 13	17.494	386,86	ALICE SANTOS DE QUADROS	43.003,36
179/2014	08 / 13	17.495	359,99	SADI STEIN	43.198,80
180/2014	09 / 13	17.496	293,72	GEOVANI DE LIMA	34.984,99
181/2014	10 / 13	17.497	299,31	GESLAINE DE FATIMA DALMAZO ALIERI	34.456,57
182/2014	11 / 13	17.498	299,89	FABIO MARX	36.286,69
183/2014	12 / 13	17.499	306,46	ANA CLAUDIA LAZARIN E DIEGO V SPEGIORIN	39.986,90
184/2014	13 / 13	17.500	308,52	VERIDIANE CARLA STRONTZK	36.442,36
185/2014	14 / 13	17.501	308,55	LUCAS LOPES DE VARGAS	36.498,38
186/2014	01 / 14	17.502	369,66	RODRIGO RIBEIRO PINHEIRO	38.115,64
187/2014	02 / 14	17.503	350,00	LEONILDE ZANELLA DE MELLO	37.100,00
188/2014	03 / 14	17.504	337,22	NERACI KUKUL PIASSA	37.603,40
189/2014	04 / 14	17.505	321,58	THIAGO DA SILVA	38.001,11
190/2014	05 / 14	17.506	324,45	ERICK TEREZINHA REIS	35.718,70
191/2014	06 / 14	17.507	335,64	EVERALDO HEFFEL	35.457,01
192/2014	07 / 14	17.508	313,94	EMERSON DE RAMOS BIAZOLO	33.155,20
193/2014	08 / 14	17.509	327,17	FRANCIELE MACIEL DE VARGAS	35.609,18
194/2014	09 / 14	17.510	323,09	BEATRIZ REGINA BRUM	40.063,16
195/2014	10 / 14	17.511	331,21	ADEVANE BAGESTÃO	35.171,19
196/2014	11 / 14	17.512	327,40	EMERSON MACIEL DE VARGAS	34.724,04
197/2014	12 / 14	17.513	302,58	ROSELI DOS SANTOS MILITÃO	34.194,57
198/2014	13 / 14	17.514	290,19	OSMAR PAULINO BONADIMANN E ROSELI BONADIMANN	34.822,80
199/2014	14 / 14	17.515	282,10	WILLIAM ANTONIOLLI	38.021,44
200/2014	15 / 14	17.516	271,93	DAIANE MACHADO FERNANDES	32.049,67
201/2014	16 / 14	17.517	291,46	JEFERSON DIEVI BRUSTOLIM	31.573,86
202/2014	17 / 14	17.518	293,69	TACIANE SIOMARA BRUSTOLIN	32.305,90
203/2014	18 / 14	17.519	281,40	MILTON DE MATOS	32.361,00
204/2014	19 / 14	17.520	281,26	ANDREIA FIORENTIN	32.027,08
205/2014	20 / 14	17.521	284,59	ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA	31.982,22
206/2014	21 / 14	17.522	282,83	IVAN CHAYLON LIBRELATTO	31.111,30
207/2014	22 / 14	17.553	282,68	JOSE CARLOS PEREIRA	31.004,34
208/2014	23 / 14	17.523	283,19	MARIA CRISTINA DA SILVA	31.997,64
209/2014	24 / 14	17.524	288,15	ALEX RUFATTO	31.019,35
210/2014	25 / 14	17.525	285,45	DIELE CAROLINE BASEGIO	30.857,15
211/2014	26 / 14	17.526	290,93	KATIELLY MELEK	30.789,12
212/2014	01 / 15	17.527	476,48	JOCELINO POLEZ GONCALVES	42.997,56
213/2014	02 / 15	17.528	350,18	VALDENI DE MENEZES	35.018,00
214/2014	03 / 15	17.529	347,40	GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES	34.045,20
215/2014	04 / 15	17.530	298,89	GILVAN UDCENSKI	30.576,45
216/2014	05 / 15	17.531	276,39	OLIVIA NEVES	28.274,70
217/2014	06 / 15	17.532	248,68	AIRTON MARINHO DE MELLO	28.006,34
218/2014	07 / 15	17.533	241,77	IDE DA APARECIDA P. DA CONCEIÇÃO	30.001,24
219/2014	08 / 15	17.534	242,54	CLAUDIO ADÃO DOS SANTOS	28.001,24
220/2014	09 / 15	17.535	250,96	VLADEMIR FERNANDES POLEZE	31.006,07
221/2014	10 / 15	17.536	268,38	JEAN TIAGO MORAES ANTUNES	28.000,09
222/2014	11 / 15	17.537	317,00	FLORISNETA RAFAIN	34.698,82
223/2014	12 / 15	17.538	354,08	JAIME DESSORDI	35.815,19
224/2014	13 / 15	17.539	400,90	SOELI ANTONINA TOSETTO	42.094,50
225/2014	14 / 15	17.540	339,88	SONIA ERENICE CASTANHA	33.988,00
226/2014	15 / 15	17.541	336,06	ANDRE ZEFERINO	34.278,12
227/2014	16 / 15	17.542	333,69	ADRIANO IBRAIM DA SILVA	33.369,00
228/2014	17 / 15	17.543	327,72	MARLY TEREZINHA DA SILVA	32.804,77
229/2014	18 / 15	17.544	329,95	EUCLIDES ANGONESE	34.644,75

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cas6120046





## Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 - DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA.** O Pregoeiro Oficial do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 126/14, de 05 de setembro de 2014, atendendo ao disposto no artigo 109, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, designada para o dia 17/11/2014, às 09:00 hs., fica transferida para o dia 28/11/2014, às 09 hs, sendo que os envelopes de credenciamento e propostas será recebidos no dia 28/11/2014 das 07h15min às 08 hs, cujos trabalhos serão realizados no edifício do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, Clevelândia, 17 de novembro 2014. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

R\$ 96,00 - 112752/2014

## Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Concorrência Pública nº. 007/2014

Objeto: Contratação de empresa (s) de Construção civil, especializada (s) na área de engenharia para execução de obras de Ampliações e Reformas: Escola Municipal Severo Ribeiro de Camargo, Centro Municipal de Educação Infantil Vó Jandira, Escola Municipal Antônio André Johnsonson, Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, Escola Municipal Juscelino Kubitschek, Escola Municipal Isolina Ceccon, Centro Municipal de Educação Infantil Estrela D'Alva, Escola Municipal Monteiro Lobato, Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico e Escola Municipal Antônio Cavassin, conforme Projetos, Planilhas, Memoriais descritivos e especificações contidas no edital.

Data: 19 de dezembro de 2014 às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sala de Reuniões localizada na Rua XV de Novembro, 213 – 1º Andar – Centro, Colombo – Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº. 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 18 de novembro de 2014.

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

R\$ 168,00 - 112798/2014

## Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014,  
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo: menor preço por global para "Contratação de empresa para laboração de PPAR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Operacional), para atendimento aos termos dos artigos 166 e segs. da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como das Normas Regulamentadoras nºs 07 e 09 do Ministério do Trabalho, uma vez que são documentos básicos para a gestão de segurança e saúde no trabalho". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 04 de Dezembro de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 04 de Dezembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax- 43- 3561-1221

Conselheiro Mairinck-Pr, 17 de Novembro 2014.

Luis Carlos Sanches Bueno  
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 112778/2014

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 131/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. O valor máximo total estimado é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 112572/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 11:00 (onze) horas do dia 01 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 132/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 112744/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital de Pregão Presencial nº 130/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterada a cobertura de alguns itens do termo de referência. O edital alterado encontra-se disponível no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou na sede do Município de Coronel Vivida. Fica mantida a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2014 as 09:00 (nove) horas na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, sede do município de Coronel Vivida. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 112793/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014  
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 134/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R\$ 1.528.819,91 (um milhão quinhentos e vinte oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 01 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 112747/2014



**Iana**

---

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 26 de novembro de 2014 09:08  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
**Anexos:** 130. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 130-2014.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)

**CORONEL VIVIDA**  
*Cada vez melhor!*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/11/2014 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 47.587,99 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

**PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** 211 (duzentos e onze) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de

12/10/14 a 28/11/14

James  
FUNCIONÁRIO



**Gente**

Seguradora



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 130/2014.

O abaixo assinado representante legal da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sua sede a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 – PORTO ALEGRE/RS, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2014.

**GENTE SEGURADORA S/A**

**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

\_\_\_\_\_  
GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal  
CPF: 993.773.149-68  
RG: 6.744.986-0 – SSP/PR

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3027-8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02 NIRE - 4330002934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014. DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 de março de 2014, às 14 horas, na sede social da companhia, na Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto...

1) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; 2) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia; 3) Realizar a prestação de contas dos Administradores da Companhia; 4) Realizar a prestação de contas dos Administradores da Companhia; 5) Realizar a prestação de contas dos Administradores da Companhia; 6) Realizar a prestação de contas dos Administradores da Companhia; 7) Realizar a prestação de contas dos Administradores da Companhia; 8) Realizar a prestação de contas dos Administradores da Companhia; 9) Realizar a prestação de contas dos Administradores da Companhia; 10) Realizar a prestação de contas dos Administradores da Companhia...

1372681

VINÍCOLA SALTON S.A. CNPJ: 07.547.428/0001-37 - NIRE: 43.3.0001349.1

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2014. VINÍCOLA SALTON S.A. - Bento Gonçalves - RS - C.N.P.J. nº 07.547.428/0001-37. Ebatido da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no termo do artigo 150 da Lei 6.404/76, data: 26 de Abril de 2014, às 14 horas, local: sede social da Companhia, informamos aos senhores acionistas que, conforme o Edital nº 01/2014, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Vinícola Salton S.A. realizou-se em 26 de Abril de 2014, às 14 horas, na sede social da Companhia, informamos aos senhores acionistas que, conforme o Edital nº 01/2014, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Vinícola Salton S.A. realizou-se em 26 de Abril de 2014, às 14 horas, na sede social da Companhia...

1372770

ROCA S.A. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO. Sede: Rua Hermes da Fonseca, 1838 - Sala "C" - Bairro Rio Branco - CEP 92270-150 - Canoas (RS) - CNPJ/MF nº: 183.773/0001-61 - NIRE (JUCERS): 43.3.0002047.9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Aos nove (09) dias do mês de julho (07) do ano de 2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Roca S.A., com o objetivo de deliberar sobre a aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2013, bem como a prestação de contas dos Administradores da Companhia. A Assembleia foi realizada em conformidade com o Edital nº 01/2014, publicado em 19 de julho de 2014, no Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, pág. 14, 15 e 16. MESA: Sérgio Siskis Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório de Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) Eleger os membros da Diretoria; (iv) Designar os Diretores para as funções contidas nos regimentos da SUSEP, bem como prestar informações adicionais à SUSEP...

1372787

CPE PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ/MF nº: 07.105.480/0001-58. NIRE 433.000.098.53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAMOS os senhores acionistas e as signatárias em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de agosto de 2014, às 20 horas, na Rua Rio Andaraí, 1276, colm nº 001, nesta Capital (RS) a fim de deliberar sobre a ordem do dia contida no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. Porto Alegre, 21 de agosto de 2014. José Antônio Carcedo - Diretor.

1372112

GERMANO DOCKHORN S/A. CNPJ nº 03.622/0001-71

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em nossa sede social, na Rua Gen. Farias da Cunha, nº 45-A, em Santa Rosa, RS, às 08:00 horas do dia 26 de setembro de 2014, em 2ª convocação, para a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço financeiro e as demais demonstrações financeiras previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. 2. Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar os respectivos poderes. 3. Alterar o mandato dos administradores atuais e a estrutura da Diretoria. 4. Encerrar a Comunicação - Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na Rua Av. Princesa, nº 500/202, em Porto Alegre, RS, os seguintes documentos: Edital nº 01/2014 de 13 de maio de 2014, e Edital nº 01/2014 de 13 de maio de 2014, e Edital nº 01/2014 de 13 de maio de 2014. Porto Alegre, 20 de agosto de 2014. Pedro Germano Dockhorn - Diretor Presidente.

1370942

Legislação Estadual Saúde Pública

SAÚDE PÚBLICA Código de Saúde Pública, compreendendo a Lei nº 6.503, de 22 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a prorrogação, proteção e recuperação da saúde pública, e o Decreto nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, que regulamenta. Cód. 066.

Legislação Estadual Saúde Pública

SAÚDE PÚBLICA Código de Saúde Pública, compreendendo a Lei nº 6.503, de 22 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a prorrogação, proteção e recuperação da saúde pública, e o Decreto nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, que regulamenta. Cód. 066.

Lei nº 8.821 e Decreto nº 33.156

REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS E DIREITOS Lei nº 8.821, de 27 de janeiro de 1989, que institui o imposto sobre a transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens e direitos, e Decreto nº 33.156, de 31 de março de 1989, que regulamenta. Cód.057.



**4º TABELIONATO**

**4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**  
Av. Azartha, 1152 - CEP: 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-8900  
**TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 24 de outubro de 2014 - 22003758-06222 89 - 14:49:21

Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado

Smol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0457 01 3400010.88258

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S.A.

CNPJ: 03.172.430/0001-72

Porto Alegre - RS

Table with financial data for Hoepers Recuperadora de Crédito S.A. showing results for 2013 and 2012, categorized by revenue and expenses.

Sérgio Roberto de Freitas Gouveia - Presidente

Carlos Henrique Pereira dos Santos - Contador

1361518

GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Main body of text for Gente Seguradora S.A. assembly minutes, detailing the agenda, deliberations, and resolutions regarding capital increase and company structure.

Brinox Metalúrgica S.A.

Minutes of the Board Meeting of Brinox Metalúrgica S.A. dated March 20, 2014, discussing company operations and financial matters.

TPSUL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA.-ME

BR Plásticos S.A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Companhia Brasileira do Cobre - CBC

CIAPAR - CIA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Corago logo and contact information for Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas.

4º TABELIONATO  
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Av. Agenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3234-9900  
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do  
que dou fé.

Porto Alegre, RS, 24 de outubro de 2014 - 22003756-06222 89 - 14:48:21  
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado -  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0457 01 1400010 88309

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 1 / 2**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S/A ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 3 0002593-4	CNPJ 90.180.605/0001.02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/1984	Data de Início de Atividade 08/04/1983
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N, CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE, RS, 90.020-060			
Objeto Social "EXPLORAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR."			
Capital Social: R\$ 6.653.895,00 (SEIS MILHOES SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)			Prazo de Duração  Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 6.653.895,00 (SEIS MILHOES SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo			
Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo	
MARCELO WAIS 632.005.380-15	xx/xx/xxxx	DIRETOR	
TÂNIA WAIS 286.049.030-20	xx/xx/xxxx	DIRETORA	
SÉRGIO SUSLIK WAIS 062.422.780-49	xx/xx/xxxx	DIRETOR-PRESIDENTE	
Último Arquivamento Data: 25/09/2014 Ato: ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		Número: 4000849	
		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status CADASTRADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 43 9 0030958-5 CNPJ: 90.180.605/0006.09 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV CARLOS GOMES, 350, BOA VISTA, PORTO ALEGRE, RS, 90.000-000, BRASIL			
2 - NIRE: xx x xxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SETE DE SETEMBRO, 88 - LOJA P, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.050-002, BRASIL			

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção **Confirmação da Autenticidade**, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149372523

PORTO ALEGRE - RS, 09 de Outubro de 2014 às 9h 12min

*[Handwritten Signature]*  
 José Tadeu Jacoby  
 SECRETÁRIO-GERAL

7

*[Handwritten initials and signatures]*



Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 2 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43.3.0002593-4	90.180.605/0001.02	04/12/1984	08/04/1983
3 - NIRE: xx x xxxxxxxx-x CNPJ: 90.180.605/0004.47 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV NOVE DE JULHO, 4312, JD PAULISTA, SÃO PAULO, SP, 01.000-000, BRASIL			
4 - NIRE: xx x xxxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ARACY VAZ CALLADO, 433 - LOJA 8 EDIFÍCIO ÍRIS BALNEÁRIO, NÃO INFORMADO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.070-750, BRASIL			
5 - NIRE: xx x xxxxxxxx-x CNPJ: xx xxx xxx/xxxx-xx Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.430-180, BRASIL			

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção **Confirmação da Autenticidade**, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149372523

PORTO ALEGRE - RS, 09 de Outubro de 2014 às 9h 12min

José Tadeu Jacoby  
 SECRETÁRIO-GERAL

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a large '7' and several illegible scribbles.



**Gente**  
Seguradora



**SUBSTABELECIMENTO**

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, solteiro, segurador, residente e domiciliado na Rua Mariland nº 929 apartamento nº 1102, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF Nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR e ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado em na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de **01 de Novembro a 30 de Novembro de 2014**.

Porto Alegre-RS, 21 de Outubro de 2014.

Marcelo Wais  
Diretor  
RG Nº 7009036166 SSP/RS  
CPF Nº 632.005.380-15

4º TABELIONATO DE NOTAS/DE PORTO ALEGRE  
Av. Azenha, 1192 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **MARCELO WAIS** que assina por **GENTE SEGURADORA S/A**, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, RS, 21 de outubro de 2014

Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado - 15 49 17 22005291-35577 135  
Emol: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0457,01 (400010.94980)

4º TABELIONATO  
Daniel Silva Rodriguez  
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3027-8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 27 de outubro de 2014 - 22065335-06007 135 - 16:00:36  
Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0457.01 (1400010.95184)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-8900

TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS e SÉRGIO SUSLIK WAIS que assinam por GENTE SEGURADORA S/A, indicadas com as setas de uso deste tabelionato, do que dá fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, RS, terça-feira, 29 de abril de 2014

Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado - 16.20.34 1835525-31822 135

Fmnl: R\$ 10,20 + Selv digital: R\$ 0,90 - 0452 UF 1400061 87477 a 87478

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E REASURAS

4º TABELIONATO  
Daniel Silva Rodriguez  
Escrevente Autorizado

PROCURAÇÃO



**Gente**  
Seguradora



**OUTORGANTE:** GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora com sede em Porto Alegre, RS, na Av. Carlos Gomes, nº 350, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador residente e domiciliado nesta Capital na rua Pedro Chaves Barcelos, nº 878, CPF nº 062.422.780/49, RG/SSP-RS nº 1005619679, e seu Diretor **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, segurador, residente e domiciliado nesta Capital na rua Mariland nº 929/1102, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional á Av. Carlos Gomes, 350, nesta capital RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, segurador, residente e domiciliado nesta Capital na rua Mariland nº 929/1102, CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional á Av. Carlos Gomes, nº 350, nesta capital, RS

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe, plenos poderes, para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, empresas públicas, empresas mistas e fundações de todas as esferas, em qualquer licitação, certame e/ou processo de seleção, inclusive de caráter licitatório, em todos os casos em quaisquer de suas modalidades podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando de fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar documentação e propostas examinar e visar documentos, e ainda propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contra-arrazoar, receber notificações; (5) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, dar e receber quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta Procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 20 de Maio de 2015.

4º TABELIONATO  
FARINA

Porto Alegre-RS, 29 de Abril de 2014.

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

4º TABELIONATO  
FARINA

Marcelo Wais  
Diretor

GENTE SEGRADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350- Boa Vista- CEP 90.480-000-PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 30278888  
Ouvidoria: 0800.6078888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02

E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
TABELIÃO: RÚBENS REMO FARINA



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 07 de novembro de 2014 - 22018158-04414 135 - 16:39:21

Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0457.01.5400011.46608

CC177489S

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**LEONARDO MASIERO DUARTE**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
6744986-0 SEESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
993.773.149-68 21/12/1978

FILIAÇÃO  
JOVINO FERREIRA DUARTE  
FILHO  
ELENA TEREZA MASIERO  
DUARTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02398707521 16/07/2017 21/10/1997

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
MARINGÁ, PR 17/07/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 88266342355  
PR004445563

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 615551980

PROIBIDO PLASTIFICAR 615551980

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 28/11/14

Handwritten signatures and initials scattered on the page.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>130/2014</b>
-----------------------------------------------------	---------------------------

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2014.

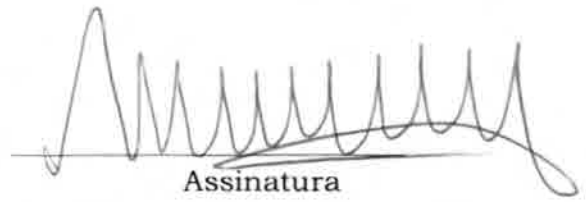
Prezados Senhores,

A empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o nº 08.816.067/0001-00, sediada à AV. EUSÉBIO MATOSO, 1375, BUTANTÃ, SÃO PAULO / SP - CEP 05423-905, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São Paulo, 20 de Novembro de 2014.

  
Assinatura

Angelo Augusto de Almeida  
Procurador  
R.G. nº 21.424.186-5  
CPF nº 108.782.208-35

  
Assinatura

Marta Wouters Montoya  
Procuradora  
RG nº 57.124.465-8  
CPF nº 600.184.650-00

08 816 067/0001-00  
ITAÚ SEGUROS  
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA

Av. Eusébio Matoso, 1375  
do 2º andar ao 8º andares e  
10º andar - Butantã  
SÃO PAULO - SP







Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.  
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar  
CNPJ nº 08.816.067/0001-00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300341139		10/04/2007	07/07/2006				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.T.J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
08.816.067/0001-00		AVENIDA EUSEBIO MATOSO		1375	2 AO 4 E 7		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
BUTANTA	SAO PAULO		SP	05423-180	R\$	544.673.361,96	

OBJETO SOCIAL
SEGUROS NÃO-VIDA SEGUROS DE VIDA

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA							
NOME							
CELSO DAMADI							
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO			
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			618/6	TORRE B-10 A			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-010	205330757		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
074.935.318-03	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA						

DIRETOR PRESIDENTE							
NOME							
FABIO LUCHETTI							
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO			
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			618/6	TORRE B-10/ A			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-010	156686752		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
074.666.748-52	DIRETOR PRESIDENTE						

DIRETOR TÉCNICO							
NOME							
FABIO OHARA MORITA							
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO			
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			618/6	TORRE B-10 A			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-010	156686752		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-010	RG 137934336
CPF 128.680.328-42	CARGO DIRETOR TÉCNICO	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA				
NOME JOSE LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA				
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	NÚMERO 618/6	COMPLEMENTO TORRE B -10		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-010	RG 15389215X
CPF 058.680.838-81	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA				
NOME JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA				
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	NÚMERO 618/6	COMPLEMENTO TORE-B-10 AN		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-010	RG 154070737
CPF 047.332.458-07	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA				
NOME LAURIBERTO TADEU TAVARES				
ENDEREÇO AVENIDA EUSEBIO MATOSO	NÚMERO 1375	COMPLEMENTO 4 ANDAR		
BAIRRO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05423-180	RG 135172962
CPF 012.085.678-61	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR				
NOME LENE ARAUJODE LIMA				
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	NÚMERO 618/6	COMPLEMENTO TORRE B-10: A		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-010	RG 205379485
CPF 118.454.608-80	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA				
NOME				



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

MARCELO BARROSO PICANCO					
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		618/6	TORRE B-10 A		
BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-010	0086005410	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
004 881 937-96	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA				

<b>DIRETOR</b>					
NOME					
NEY FERRAZ DIAS					
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA EUSEBIO MATOSO		1375	4 ANDAR		
BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG	
BUTANTA	SAO PAULO	SP	05423-180	580555653	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
813 465 577-72	DIRETOR				

<b>FILIAIS</b>					
NIRE		CNPJ			
35903334495					
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA MANOEL COELHO		600	2 E 6 ANDARES		
BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP		
	SAO CAETANO DO SUL	SP	09510-101		
NIRE		CNPJ			
33999151956					
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA JACEGUAÍ		07			
BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP		
TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20550-150		
NIRE		CNPJ			
25999009983					
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE		62			
BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP		
TAMBIA	JOAO PESSOA	PB			
NIRE		CNPJ			
26999040091					
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO DE GOES		617			
BARRIO	MUNICIPIO	UF	CEP		
PINA	RECIFE	PE	51110-000		
NIRE		CNPJ			
31999147329					
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AVENIDA AFONSO PENA		1700		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30130-005	
NIRE 53999033224	CNPJ 08.816.067/0023-16			
ENDEREÇO SIA TRECHO 17 VIA IA 04		NUMERO	COMPLEMENTO LOTE 1360	
BAIRRO	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP	
NIRE 52999049821	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA T-0007		NUMERO 661	COMPLEMENTO LOTES 1 E 2	
BAIRRO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74210-260	
NIRE 51999030797	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RUBENS DE MENDONCA		NUMERO 988	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78050-000	
NIRE 54999041252	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES		NUMERO 1280	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79801-014	
NIRE 23999022481	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA		NUMERO 1770	COMPLEMENTO	
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60170-251	
NIRE 41999111896	CNPJ 08.816.067/0051-70			
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES		NUMERO 391	COMPLEMENTO	
BAIRRO PORTO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80320-300	
NIRE 41999111900	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NUMERO 770	COMPLEMENTO	
BAIRRO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP 87050-000	
NIRE 43999071217	CNPJ			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO AVENIDA IPIRANGA		NUMERO 5790	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO AZENHA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP	
NIRE 35903830468		CNPJ		
ENDEREÇO RUA ALVARENGA		NUMERO 1653	COMPLEMENTO	
BAIRRO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05509-003	
NIRE 35903830476		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO		NUMERO 2200	COMPLEMENTO	
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04502-200	
NIRE 35903830484		CNPJ		
ENDEREÇO RUA TURIASSU		NUMERO 770	COMPLEMENTO 784	
BAIRRO PERDIZES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05005-000	
NIRE 35903830492		CNPJ		
ENDEREÇO RUA SIQUEIRA BUENO		NUMERO 2431	COMPLEMENTO	
BAIRRO MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03173-010	
NIRE 35903830506		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA EUSEBIO MATOSO		NUMERO 1385	COMPLEMENTO	
BAIRRO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05423-180	
NIRE 35903830514		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL		NUMERO 1239	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02033-000	
NIRE 35903830522		CNPJ		
ENDEREÇO RUA SENADOR LACERDA DE VERGUEIRO		NUMERO 1300	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. ANA MARIA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13208-780	
NIRE		CNPJ		

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

35903830531			
ENDEREÇO AVENIDA DONA ANA COSTA		NUMERO 14	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA MATHIAS	MUNICIPIO SANTOS	UF SP	CEP 11060-000
NIRE 35903830549		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA AQUIDABA		NUMERO 591	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13015-210
NIRE 35903830557		CNPJ	
ENDEREÇO AV COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI		NUMERO 1070	COMPLEMENTO B
BAIRRO CAXAMBU	MUNICIPIO PIRACICABA	UF SP	CEP
NIRE 35903830565		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA DOM PEDRO II		NUMERO 3056	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPESTRE	MUNICIPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09080-001
NIRE 35903830573		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA DE CILLO		NUMERO 606	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA FREZZARIM	MUNICIPIO AMERICANA	UF SP	CEP 13468-180
NIRE 35903830581		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA NOVE DE JULHO		NUMERO 706	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA PADREBENTO	MUNICIPIO ITU	UF SP	CEP 13313-100
NIRE 35903830590		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA 14 DE SETEMBRO		NUMERO 2820	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA CLAUDIA GLORIA	MUNICIPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19015-770
NIRE 35903830603		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR JOSE ADOLFO BIANCO MOLINA		NUMERO 2251	COMPLEMENTO
BAIRRO JD. CANADA	MUNICIPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14024-210



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ		
35903830611			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOUTOR NELSON D AVILA	560	PARTE	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	12245-030
NIRE	CNPJ		
35903830620			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA WASHINGTON LUIZ	1297		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. AMERICA	SOROCABA	SP	18046-700
NIRE	CNPJ		
35904040410			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV ALPHEU GRIMELLO	600	PARTE	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TABOAO	BRAGANCA PAULISTA	SP	
NIRE	CNPJ		
35904226203			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA VERENA	197	PARTE	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PENHA	SAO PAULO	SP	03614-010
NIRE	CNPJ		
42999800196			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA	2449	PARTE	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAPOEIRAS	FLORIANOPOLIS	SC	88085-001
NIRE	CNPJ		
42999800200			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MISSOES. DAS	378	PARTE	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PONTA AGUDA	BLUMENAU	SC	89051-000
NIRE	CNPJ		
43999800189			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA BRASIL OESTE	1823	PARTE	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOQUEIRAO	PASSO FUNDO	RS	99025-004
NIRE	CNPJ		
28999800012			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA IVO DO PRADO	904	PARTE	
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

SAO JOSE	ARACAJU	SE	49010-050
NIRE 24999800078	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS	NUMERO 4055	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO LAGOA NOVA	MUNICIPIO NATAL	UF RN	CEP 59056-200
NIRE 27999800836	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA FERNANDES LIMA	NUMERO 461	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FAROL	MUNICIPIO MACEIO	UF AL	CEP 57057-450
NIRE 33999800890	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOA VENTURA	NUMERO 173	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FONSECA	MUNICIPIO NITEROI	UF RJ	CEP 24120-191
NIRE 33999800903	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR	NUMERO 1502	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PENHA	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21020-120
NIRE 33999800911	CNPJ		
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA	NUMERO 2545	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO TAQUARA- JACAREPAGU	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22730-261
NIRE 41999800314	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JUSCELINO KUBITSCHK	NUMERO 1180	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM LOS ANGELES	MUNICIPIO LONDRINA	UF PR	CEP 92000-000
NIRE 43999800332	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO	NUMERO 3271	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICIPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP 92480-000
NIRE 35904230995	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GIOVANNI GRONCHI	NUMERO 5420	COMPLEMENTO PARTE	





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA ANDRADE	SAO PAULO	SP	05651-002
NIRE	CNPJ		
35904231002			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA MONTENEGRO	255	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA MAIA	GUARUJA	SP	11300-000
NIRE	CNPJ		
35904226211			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA SALGADO DE CASTRO	320	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	DIADEMA	SP	
NIRE	CNPJ		
35904226220			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA JURUA	390	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALPHAVILLE INDUSTRI	BARUERI	SP	
NIRE	CNPJ		
35904226238			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA DA MOOCA	1291	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MOOCA	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
35904226246			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	5090	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JAGUARE	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
35904226254			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANTONIO GIL	50	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA INGLESA	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
35904226262			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR RENATO DE ANDRADE MAIA	1325	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PQ RENATO MAIA	GUARULHOS	SP	
NIRE	CNPJ		
35904226271			
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AV FRANCISCO FERREIRA LOPES		600	PARTE	
BAIRRO: VILA LAVINIA	MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES	UF: SP	CEP:	
NIRE: 35904247928	CNPJ:			
ENDEREÇO: AVENIDA EUSEBIO MATOSO		NÚMERO: 1375	COMPLEMENTO: TERREO	
BAIRRO: BUTANTA	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 05423-180	
NIRE: 35904247880	CNPJ:			
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO GLICERIO		NÚMERO: 557	COMPLEMENTO: PARTE	
BAIRRO: POMPEIA	MUNICÍPIO: SANTOS	UF: SP	CEP: 11065-405	
NIRE: 35904247871	CNPJ:			
ENDEREÇO: RUA MARIA BIBIANA DO CARMO		NÚMERO: 305	COMPLEMENTO: PARTE	
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13031-720	
NIRE: 13999800168	CNPJ:			
ENDEREÇO: AV MARIO YPIRANGA		NÚMERO: 1906	COMPLEMENTO: PARTE	
BAIRRO: ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO: MANAUS	UF: AM	CEP: 69057-002	
NIRE: 41999800586	CNPJ:			
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CARVALHO		NÚMERO: 4290	COMPLEMENTO: PARTE	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: CASCABEL	UF: PR	CEP: 85810-080	
NIRE: 35904289108	CNPJ:			
ENDEREÇO: RUA BOA MORTE		NÚMERO: 330	COMPLEMENTO: PARTE	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: LIMEIRA	UF: SP	CEP: 13480-188	
NIRE: 35904289116	CNPJ:			
ENDEREÇO: RUA JACI		NÚMERO: 3447	COMPLEMENTO: PARTE	
BAIRRO: VILA REDENTORA	MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO	UF: SP	CEP: 15015-810	
NIRE: 43999800600	CNPJ:			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO AV PERIMETRAL BRUNO SEGALLA		NUMERO 11033	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SAO LEOPOLDO	MUNICIPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP	
NIRE 35904310221		CNPJ		
ENDEREÇO AV JUSCELINO KUBITSCHEKDE OLIVEIRA		NUMERO 1244	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPO DO GALVAO	MUNICIPIO GUARATINGUETA	UF SP	CEP	
NIRE 35904353604		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA VISCONDE DE INDAIATUBA		NUMERO 1612	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM SEVILHA	MUNICIPIO INDAIATUBA	UF SP	CEP 13338-010	
NIRE 35904384771		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA 31		NUMERO 1426	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO DO ESTADIO	MUNICIPIO RIO CLARO	UF SP	CEP 12200-000	
NIRE 32999037222		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES		NUMERO 753	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PRAIA DO CANTO	MUNICIPIO VITORIA	UF ES	CEP	
NIRE 11999012401		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS		NUMERO 1213	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP 76801-126	
NIRE 35904407895		CNPJ		
ENDEREÇO RUA ATLANTICA		NUMERO 585	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM DO MAR	MUNICIPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP	
NIRE 33999192890		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		NUMERO 715	COMPLEMENTO TERRO LT21 LJ	
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO NOVA IGUA U	UF RJ	CEP	
NIRE		CNPJ		

*[Handwritten signatures and marks]*

PORTUGAL - 1998 - 01 - 11 - 11 - 11 - 11



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

35904468151			
ENDEREÇO AVENIDA CASTRO ALVES		NUMERO 1745	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO POLON	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP	CEP
NIRE 35904627470		CNPJ 08.816.067/0072-02	
ENDEREÇO AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		NUMERO 19	COMPLEMENTO 31-PARTE
BAIRRO VILA CARDIA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17011-066
NIRE 26999062974		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		NUMERO 1481	COMPLEMENTO
BAIRRO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51150-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 17/11/2014	NUMERO 467.053/14-5	
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE 27/10/2014, APROVADA A PROPOSTA DO CREDITO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO RELATIVOS AO PERIODO DE 1/01/14 A 30/09/14		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE 35300341139  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS 17/11/2014



Certidão Simplificada emitida para LIDIANE DOS SANTOS SOUZA:33255465800  
[ Autenticidade: 53211597 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO  
-autenticacao@jcesp.jucec.org.br - Validade da Certidão  
Assinado por FLAVIA REGINA BRITTO  
Data: 18/11/2014 12:47:05 -02:00  
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada  
Localização: São Paulo



ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

CNPJ nº 08.816.087/0001-00 - NIRE 35.200341-3

Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias... 1. Data, Hora e Local: 28 de março de 2013, às 10h, na sede social, na Avenida Eusebio Matoso, nº 1375 - 2º ao 4º e 7º andar, em Butantã, São Paulo/SP. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social...



CASA CÍVEL, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO QUANDO VISUALIZADO DIRETAMENTE NO PORTAL QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2013 ÀS 14:03:47

Table with columns for 'TABELA DE NOTAS - S. PAULO' and 'SELOS POR VERBA'. Includes a date stamp '21 de agosto de 2013' and a signature.



## TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e treze, às 10 horas, em sua sede social na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 – 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP/CGRAT Nº 5.401, de 17 de julho de 2013, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Celso Damadi

**Diretor**

Marcelo Barroso Picanço

**Diretor**

José Luís Schneedorf Ferreira da Silva

**Diretor**

José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 140 JO CORONEL VINÇA, PR

intimação

Qualquer termo, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração apenas nomeará Diretores com experiência em...

213 remanescentes do lucro líquido do exercício deverão ser pagos pela Companhia para investimentos nos negócios ou demais finalidades estabelecidas pelos acionistas...

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de Março de 2014. Assessoria Geral Ordinária que aprova as contas do exercício de 2013: Diretor Presidente - Senhor Fábio Luchetti...

VIDAGIRO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Table with 4 columns: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício. Includes various financial metrics like Receita Operacional Bruta, Despesas Operacionais, etc.



## TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às 10 horas, em sua sede social na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 – 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Carta nº 283/2014/SUSEP-SEGER, de 22 de julho de 2014, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Fabio Luchetti  
**Diretor Presidente**

Ney Ferraz Dias  
**Diretor Geral**

Fabio Ohara Morita  
**Diretor Técnico**

Lene Araújo de Lima  
**Diretor Jurídico**

Celso Damadi  
**Diretor**

José Luis Schneedorf Ferreira da Silva  
**Diretor**

José Rivaldo Leite da Silva  
**Diretor**

Marcelo Barroso Picarço  
**Diretor**

Lauriberto Tadeu Tavares  
**Diretor**







**3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL**  
COMARCA DE SÃO PAULO

**Mateus Brandão Machado**  
Tabelião



Nº 00258696

1º TRASLADO

Livro: 3016

Página(s): 115/117

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**  
2010-16-PUBL (RENOV6)  
Licitações

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da Outorgante, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., com sede à Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 309.584/13-9, aos 15/08/2013, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 578 sob o nº 26 e ficha cadastral simplificada, emitida aos 26/06/2014, autenticidade 48274597, que fica arquivada nestas notas, pasta 603, sob ordem 30, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, §4º do referido Estatuto Social por seus diretores, Srs. LENE ARAÚJO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80 e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, nesta Capital, eleitos pela AGOE realizada aos 30/03/2012, registrada na JUCESP sob o nº 301.723/12-6, aos 13/07/2012, arquivada nestas notas na pasta 547, ordem 13, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pela OUTORGANTE na forma representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. RONALDO PINHO RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 006.463.602-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.572.977-72; EDUARDO FRAGUAS KOZMA, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.298-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.353.508-97; MAURO JOSÉ, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.959.422 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.287.378-60; ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.762.208-55; JOELSON RENATO BARBOSA, brasileiro, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.157.016-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.965.409-39; MARTA WOUTERS MONTOYA, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.124.465-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.184.650-00; EDUARDO WEBER NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.911.909-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.648.608-64; EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 2.956.567 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.080.959-62 e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ASSINATURA, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



10642602124704.000253342-9


Av. São Luis, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-910 - São Paulo - SP

3º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião  
03 NOV 2014  
SELOS POR VERSA  
1064AV161925  
NUNES DA SILVA - Escrevente  
SOBREPOSTO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Identidade RG n° 28.543.390-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 205.408.568-51, todos com domicílio profissional à Rua Guaianases, n° 1.238, Campos Elíseos, nesta Capital, aos quais confere poderes especiais e específicos para, SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES, representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedade de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização dos processos licitatórios, formulando ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive contratos relativos às licitações, podendo realizar defesas, recursos e impugnações, atuar nos respectivos processos licitatórios, realizando credenciamentos em nome da Outorgante, emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes outorgados. O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, COM RESERVA DE IGUAIS, E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a.) Tamiris Aparecida Lopes Ribeiro, Escrevente, lavrei, e conferi este ato e o primeiro traslado. Eu, (a.) Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti, Substituta do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) LENE ARAUJO DE LIMA // JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA // A Substituta do Tabelião Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti.- (legalmente selada).- NADA MAIS.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti, Substituta do Tabelião a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

  
Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti  
Substituta do Tabelião

Pelo Ato  
EMOLUMENTOS..... R\$ : 199,92  
ESTADO..... R\$ : 58,24  
IPESP..... R\$ : 43,14  
REG. CIVIL..... R\$ : 10,78  
TRIB. JUSTICA. R\$ : 10,78  
STA. CASA..... R\$ : 2,04  
ISS..... R\$ : 4,96  
TOTAL..... R\$ : 329,86

Miriam Evelyn Peres Mansor Coleti  
Substituta do Tabelião





ANEXO VI  
PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>130/2014</b>
-----------------------------------------------------	---------------------------

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2014.**

08 816 067/0001-00

ITAÚ SEGUROS  
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA

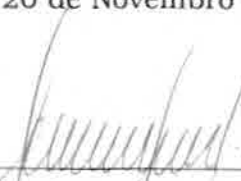
Av. Eusébio Matoso, 1375  
do 2º andar ao 8º andares e  
10º andar - Butantã  
SÃO PAULO - SP

**Prezados Senhores,**

A empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n.º 08.816.067/0001-00, sediada à AV. EUSÉBIO MATOSO, 1375, BUTANTÃ, SÃO PAULO / SP - CEP 05423-905, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) **CEZAR JOÃO ARGENTA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **3517925-9** e CPF nº **473.477.409-91**, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 130/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, ainda com amplos poderes de decisão, podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 20 de Novembro de 2014.

  
 Assinatura  
 Angelo Augusto de Almeida  
 Procurador  
 R.G. nº 21.424.186-5  
 C.P.F. nº 108.762.208-35

  
 Assinatura  
 Marta Wouters Montoya  
 Procuradora  
 RG nº 57.124.465-8  
 CPF nº 02.142.254-10



3º

3.º TABELÃO DE NOTAS (SEM MATEUS BRANCO) MACHADO

AV. SÃO LUIS, 392 - L14 - CEP 01446-900  
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3136-0001

AB549450

Reconheço Por Escritura Firma COM VALOR econômico de: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA, MARTA WOUTERS, MONTROYA

São Paulo, 21 de Novembro de 2014

Em test. da Verdade  
JOAO CARLOS DOMINGOS - ESCRIVENTE

Valor: R\$ 15,00 - Carimbo: 1116385-4 Cart. 1064

Selo(s): AAA45732

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM OBRIGATORIO NAO





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**764379148**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**CEZAR JOAO ARGENTA**

Nome: **CEZAR JOAO ARGENTA**

Doc. Identidade / doc. emissor / U<sup>m</sup>: **3517925-9 PR**

CPF: **473.477.409-91** DATA NASCIMENTO: **23/06/1963**

FILIAÇÃO: **JOSE ARGENTA**

**THEREZA BALESTRIN**  
ARGENTA

Nº REGISTRO: **01805849306**

VALIDADE: **09/05/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **07/08/1985**

PERMISSÃO: **B** CAT. LAB: **B**

RESERVAÇÕES

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**764379148**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PATO BRANCO, PR** DATA EMISSÃO: **10/05/2013**

*Argos (RAB)*

ASSINATURA DO EMISSOR

**66222750601**  
**PR905559130**

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM **28/11/14**

*Handwritten signatures and initials:*

- Top left: *Handwritten mark*
- Middle: *Handwritten signature*
- Bottom: *Handwritten signature*



# MAPFRE

SEGUROS

Mapfre Seguros Gerais S/A

Av Nações Unidas 11.711 Brooklin – São Paulo/SP

CNPJ : 61.074.175/0001-38

Inscrição estadual: 108244683111

Inscrição Municipal: 1.069.937-6

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2014**



**AO  
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014  
ABERTURA: 28/11/2014 ÀS 09:00 HORAS**

**Razão Social: Mapfre Seguros Gerais S/A.**

**CNPJ: 61.074.175/0001-38 - Inscrição Estadual: 108.244.683.111**


**Endereço: Avenida das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin / São Paulo-SP - CEP.: 04578-000**

**Telefone e Fax: 011-4351-2463 E-mail: [administracao@rseguro.com.br](mailto:administracao@rseguro.com.br)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Sergio da Silva Bezerra**, portador da Carteira de Identidade nº. **4.472.971-7 SSP/PR** e do CPF nº. **788.032.849-15**, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

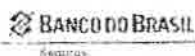
Coronel Vivida/PR, 28 de novembro de 2014.

  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
**Sergio da Silva Bezerra**  
**CPF: 788.032.849-15 / RG.: 4.472.971-7**  
**Representante Legal**

  
  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
**61.074.175/0001-38**  
  
  
  
  




GRUPO SEGURADOR



TERMO DE CREDENCIAMENTO

**OUTORGANTES:** COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN  
São Paulo /SP  
CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A  
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN  
São Paulo /SP  
CNPJ/MF nº 01.378.407/0001-10

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN  
São Paulo /SP  
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A.  
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN  
São Paulo /SP  
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A  
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN  
São Paulo /SP  
CNPJ/MF nº 87.912.143/0001-58

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN  
São Paulo /SP  
CNPJ/MF nº 01.356.570/0001-81



**OUTORGADOS:**

NOME	RG	CPF/MF
ANTONIO CARLOS AFFINI JUNIOR	20 165 739	253.403.158-94
FABRICIA REZENDE LIEFQUIN	27 604 324-8	171 387.488-17
FERNANDO RANZANI	28.569.620-8	283.522.238-36
LUCIEN LOUIS LIEFQUIN	18.295.558-8	116.839.808-83
LUCIO TERZI DE CARVALHO	2.799.759 IFP-RJ	298.091.187-91
RENATO FREIRE REZENDE	27.604.325-X	283.207.908-32
SERGIO DA SILVA BEZERRA	4.472.971-7	788.032.849-15
VALDIR DE SOUZA REZENDE	2.875.579-1	329.109.597-91

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GRUPO SEGURADOR



Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, através de seus representantes legais ao final identificados, nomeia e constitui seus bastantes Representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vitorias, assinar recibos, receber intimações e notificações, dar e receber quitação, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 01 de agosto de 2014.

*[Handwritten signature]*  
BENEDITO LUIZ ALVES DIAS

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

*[Handwritten signature]*  
BENTO APARÍCIO ZANZINI

*[Handwritten signature]*  
ARNO MEYER

MAPFRE VIDA S/A

*[Handwritten signature]*  
BENTO APARÍCIO ZANZINI

*[Handwritten signature]*  
JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A  
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A  
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

*[Handwritten signature]*  
WADY JOSÉ MOURÃO CURY

21º Tabelião de Notas  
São Paulo - Capital  
Luiz Affonso Spagnuolo Medeiros - Tabelião  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) e VALOR ECONOMICO de: BENEDITO LUIZ ALVES DIAS, ARNO MEYER, JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE, BENTO APARÍCIO ZANZINI (ATOS) e WADY JOSÉ MOURÃO CURY, a qual confere com padrao digitado em cartorio.  
São Paulo, 01/08/2014 - 18:33:15  
Ceg: 51.459AA/Es. Testemunho da verdade.  
Total R\$ 40,80  
OUTUBRY - RAL SANDO RANOS - ESCRIVENTE



21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Baduró, 306 - 2º andar  
AUTENTICACÃO  
Autentico presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.

Associação Brasileira de Corretores de Seguros - ABRACORRETORES ESPECIAIS

Rogério Pereira  
Válido somente com o selo de autenticidade  
SELOS PREÇOS POR VERDADE - MIT, R\$ 2,80



*[Handwritten signatures and initials]*





**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE PROFISSIONAL**  
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
CORRETORES DE SEGUROS DE PESSOAS, CAPITALIZAÇÃO  
E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA

PORTADOR  
**SERGIO DA SILVA BEZERRA**

REGISTRO: 20.065917-7      VALIDADE: 06/02/2017

R.G.: 4.472.971-7 - SSP/PR

CPF: 788.032.849-15

DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1970      EMITIDO EM: 08/02/2012

O PORTADOR ESTÁ APTO A EXERCER A PROFISSÃO DE CORRETOR DE SEGUROS DE PESSOAS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**VÁLIDA SOMENTE COM AS ARMAS DA REPÚBLICA**

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 28/11/14  
F

FILIAÇÃO  
**JOSE LEITE BEZERRA**  
**CELENIR MARIA DA SILVA BEZERRA**

NATURALIDADE  
**RIO DE JANEIRO-RJ**

TÍTULO DE ELEITOR  
**0478233006-55**

*[Signature]*  
ASSINATURA DO CORRETOR

*[Signature]*  
LUCIANO PORTAL SANTANNA  
SUPERINTENDENTE

F

*[Handwritten signatures]*

JUCESP  
03 09 14



**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 dias do mês de março de 2014, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

**PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**MESA:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2013; (iii) a eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

**PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 28.02.2014, páginas E20 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2014, Caderno Empresarial, páginas 201 a 209.

**DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013, conforme Súmula Diretoria Geral de Planejamento e Controladoria n.º 2014/568;

(ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2013, no valor total de R\$ 216.650.203,42 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 10.832.510,17 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) R\$ 205.817.693,25 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia.



Página 1 de 4



1084AT785845

7.9. NOV. 2014  
Roberto Pereira  
Tabelião de Notas  
Autenticado e registrado em conformidade com a Lei nº 11.367/06  
PROG. POR 11.367/06



DUCE SP  
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(iii) antecipar a eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, cujos mandatos se encerrariam, em 21.09.2014, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017, de forma a atender o artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, conforme segue:

1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B"**: **Reeleição:** **ROBERTO BARROSO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado **Diretor Vice-Presidente**; **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.684.673 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **BENEDITO LUIZ ALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 1261684 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.114.076-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000;

2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: **Reeleição:** **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.568-60, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado **Diretor Presidente**; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **DIRCEU TIEGS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 56.455.794-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **MAURÍCIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; e **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829



Rogério Pereira  
Válido somente com o  
produto de autenticação  
PRODUTOS POR WIPSA 2017 01

Handwritten signatures and initials.



DUCE SP  
03 09 14

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014**

SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000.

3) Os Diretores ora reeleitos permanecem empossados, "ad referendum", da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a se estender o prazo de gestão até a investidura de novos diretores eleitos, conforme dispõe a Lei 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos declaram, aceitar os cargos e, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

4) Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passará a ser a seguinte, após sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Alencar Rodrigues Ferreira Júnior	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Lulz Gustavo Braz Lage	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Marcos Eduardo Dos Santos Ferreira	Diretor Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Dirceu Tiegs	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017



Página 3 de 4

Contrato de Coligadas



RELAÇÃO DE NOTAS DE APROVAÇÃO  
Liberio Sadari, etc.  
AUTENTICADO  
a presente cópia conferida  
a original apresentada. dou fé.

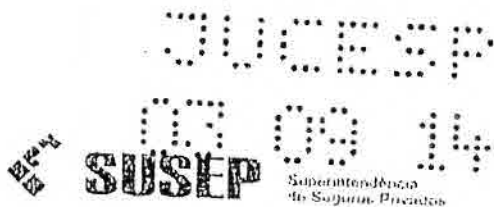
2. Paulo

19 NOV. 2014



1084AT785825  
Autenticado somente com o código de autenticação  
AUT. 05/10

B.



Carta nº 11/2014/SUSEP/DIRA1

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2014.

Senhor  
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA  
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar  
Brooklin - São Paulo - SP  
04578-000

Assunto: AGO de 31/03/2014  
Ref. Processo SUSEP 15414.001328/2014-62

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 30/04/2014, com documentação complementar encaminhada em 28/07/2014.

2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição dos membros da diretoria apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular SUSEP nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

NELSON VICTOR L. COCQ D'OLIVEIRA  
Diretor de Autorizações

Av. Presidente Vargas, 230 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20071-900  
Tel. (21) 3233-4103 - www.susep.gov.br

210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico e presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.  
S. Paulo  
27 AGO. 2014

Valido somente com o selo de autenticação  
Ailton Marinov  
AUTENTICAÇÃO  
1084AT484495

210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico e presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.  
S. Paulo  
19 NOV. 2014

Valido somente com o selo de autenticação  
Regério Pereira  
AUTENTICAÇÃO  
1084AT7858



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ nº 07.474.175/0001-08 - NIRE 3530004200-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014... ATUALIZAÇÃO EM 11.7.11.21º andar, São Paulo, SP, CEP 04578-000... DADOS, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2014...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, INICIO, TÉRMINO. Lists names and roles of directors and officers.

Centrovias Sistemas Rodoviários S.A.

CNPJ nº 02.555.929/0001-79 - JURIS 35.300.168.811... Data, Hora e Local: Aos 18/09/2014, às 12:30 horas, na Rodovia Washington Luís (SP-310)...

Qualicorp S.A.

CNPJ nº 11.962.862/0001-63 - NIRE 35.300.370.595... Data, Hora e Local: Aos 13/08/2014 às 12:00 horas, na sede social da Qualicorp S.A....

Irmandade da Santa Casa de Louveira

CNPJ nº 45.542.001/07 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO... Despacho do Intendente da Irmandade da Santa Casa de Louveira em 09 de setembro de 2014...

VICUNHA SIDERURGIA S.A.

CNPJ nº 02.871.007/0001-04 - NIRE 3330041220-7... Data, Hora e Local: Na sede da Companhia, no endereço de São Paulo, Estado de São Paulo...

REVITA ENGENHARIA S.A.

CNPJ nº 06.823.975/0001-85 - NIRE 25.300.330.932... Data, Hora e Local: 04/08/2014, 9 horas, na sede social, Rua Colombo...

CLÍNICA PSQUIÁTRICA CHARCOT S.A.

CNPJ nº 162.788.0001-07 - NIRE 35.300.014.035... Em cumprimento ao Estatuto Social, foram convocados todos os Ações da sociedade em conformidade com o voto que se reuniram em Assembleia...

Rede Sol Fuel Distribuidora S/A

CNPJ nº 02.813.444/0001-49 - NIRE 25.300.394.990... Data, Hora e Local: Aos 18/09/2014, às 18 horas, na sede social, em Jandira/SP...

Grande Corretora de Seguros do Brasil S/A

NIRE 25.225.094.200 - CNPJ nº 13.229.555/0001-83... Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária...

Regispol Indústria e Comércio de Bobinas S/A

CNPJ nº 45.120.820/0001-18 - COMUNICADO... Informa que em 25/08/2014, teve o ato constitutivo, teve a minuta e a minuta de ratificação...

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO... A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO garante a autenticidade deste documento...

Large stamp area with 'AUTENTICADO' and '1084AT785839' and various handwritten signatures and dates.

JUCESP  
03 09 14



**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014**

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabls de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Gallan**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2014 em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

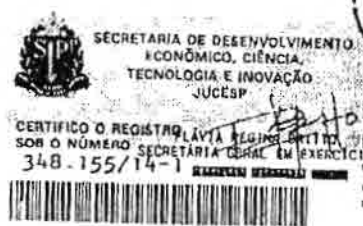
**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

**Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. **Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Diretores (re)eleitos:** Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Roberto Barroso, Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, Carlos Alberto Landim, Benedito Luiz Alves Dias, Gilberto Lourenço da Aparecida, Dirceu Tiegs, Jabls de Mendonça Alexandre, Luiz Gustavo Braz Lage, Maurício Gallan, Wady José Mourão Cury, Raphael de Luca Júnior.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de março de 2014.

  
Roberto Barroso  
Secretário da Mesa



19 NOV. 2014

*[Handwritten signatures and initials]*



JUCESP  
30 10 13



JUCESP PROTOCOLO  
2.076.497/13-4



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292.1  
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2013

**Data, Hora e Local:** Em 26 junho de 2013, às 10h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**Presença:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (b) consolidação do estatuto social.

**Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (i) aprovar a emissão de 23.894.462 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 1.590326686178439 por ação, o qual foi estabelecido em observância ao critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, devendo o capital social ser aumentado em R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais). Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o valor do capital social da Companhia passará a ser de R\$ 1.335.663.444,63 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 990.091.996 (novecentos e noventa milhões, noventa e um mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Mapfre BB SH2 Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I a presente. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.335.663.444,63 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) representado por 990.091.996 (novecentos e noventa



Página 1 de 11



21- INSCRIÇÃO EM NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Salgado, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
autêntico a presente cópia conforme  
a original apresentada, dou fé.

19 NOV. 2013



AUTENTICAÇÃO  
1084AT785617  
Roberto Pereira  
somente com o  
autenticidade  
S POR VERBA - AUT. R\$ 2,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.





JUCESP  
30 10 13

(ii) milhões, noventa e um mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.", e, a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.  
**Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.  
**Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

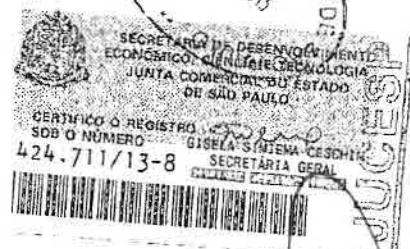
São Paulo, 26 de junho de 2013.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Roberto Barroso  
Secretário

AGE DE 26.06.2013 DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (PROC. SUSEP Nº 15414.100445/2013-27) APROVADA PELA PORTARIA SUSEP Nº 5.559, DE 10.10.2013, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO 1 DE 22.10.2013, PÁG. 45/46



21ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.  
S. Paulo 19 NOV. 2014





JUCESP

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
REALIZADA ÀS 10H30 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292.1  
CNPJ: 61.074.175/0001-38

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de subscrição relativo à emissão de 23.894.462 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,590326686178439 por ação, resultando em um aumento no valor de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais).

Subsritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R\$)	Prazo de Integralização	Forma de integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530038527.6	23.894.462	--	R\$ 1,590326686178439	Totalmente integralizadas	A vista em moeda corrente nacional.
<b>TOTAL</b>	23.894.462	--	--	--	--

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Diretor Presidente

Roberto Barroso  
Diretor Vice-Presidente



LABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Ibero Galvão, 190 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.

3.º/2015 19 NOV. 2014



Rogério Pereira  
Lido somente com o  
Número de Autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,00

1084AT785852



DUCESP

30 10 13

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
REALIZADA ÀS 10H30 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292-1  
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

**Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

**Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

**Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

**Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.335.663.444,63 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) representado por 990.091.996 (novecentos e noventa milhões, noventa e um mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

**Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

**CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.



11º GABINETE DE MAPFRE SÃO PAULO  
Rua Liberto Baduró, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticado e presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.  
S. Paulo 19 NOV. 2014



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



JUCESP  
30 10 13

**Artigo 7** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

**Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

**Artigo 8** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

**Artigo 9** - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;
- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;



Página 5 de 11



11º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.  
S. Paulo 19 NOV. 2014





# DUCEAP

- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;



Página 6 de 11



TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Baduró, 395 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.

S. Paulo 19 NOV. 2014



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



# DUCEAP

- (xxiii) eleição, demissão/desistência ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;
- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;
- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;
- (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

## CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

**Parágrafo 1º** - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo 3º** - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.



21ª TABELÃO DE NOTAS  
Rua Libero Badur, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme a original apresentada, dou fé.

Paulo 19 NOV. 2014



*[Handwritten signatures and initials]*



# SUSEP

**Artigo 11** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

**Artigo 12** - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

**Parágrafo Único** - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

**Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.



11º TABELÃO DE VOTOS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badur, 200 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme original apresentada, dou fé.  
São Paulo, 10 NOV. 2016



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



JUCESP  
30 10 13

**Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

**Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;
- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

**Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

**Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

#### CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

**Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

**Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

#### CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

**Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").



Página 9 de 11



INSTITUIÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme  
o original apresentado, itou-té.

S. Paulo 19 NOV. 2014



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.





# DUCESP

## 30 10 13

### CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 20** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("**Acordo de Acionistas**").

**Artigo 21** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

### CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

**Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 23** - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

**Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 24** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

**Parágrafo 1º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 25** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
10A Liberdade, 306 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé.

19 NOV. 2014



*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



# DUPLICATA

**Artigo 26** - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

## CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

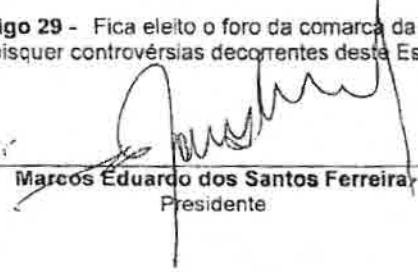
**Artigo 27** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

**Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

**Artigo 28** - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

## CAPÍTULO X. FORO

**Artigo 29** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Barroso  
Secretário





130 LAVELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badurá, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Antes de apresentar a cópia, confira o original apresentando, do fe.  
NOV. 2014  
Autenticado com o  
1084A-7A5809  
AUTENTICAÇÃO  
R. VITÓRIA - RPT. RS 2,00



2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Badurá, 386 - 1º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico e presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 21 OUT. 2013

Airton Marinov  
válido somente com o  
selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,50



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SRRF  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAÍM

ATO III da Portaria ALFATJ nº 56, de 13 de outubro de 2013,  
1. ANUNCIAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE MERCADORIA

A Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Itaipó

No exercício das atividades de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e com base no art. 145, inciso IV, do Decreto-lei nº 2708, no Decreto nº 8.749/06, arts. 609 e 612, regulamentados pela Instrução Normativa SRF nº 1.220/10, com a finalidade de estabelecer a perfeita identificação das mercadorias através de especificações, selos e V.S.A. providências no sentido de que seja realizada por meio de expedição de LAUDO PERICIAL referente à Declaração de Importação nº 82000000, registrada por XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX.

2. DESCRIÇÃO DA MERCADORIA  
Nº de selo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. QUESTIONÁRIOS A SEREM ENCLAVADOS  
Exemplar que o relatório serviu de assistência técnica (assinado técnico) deverá responder aos seguintes questionários:  
1) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
2) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
3) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Carimbo, assinatura e data

4. DISTRIBUIÇÃO DE PRELITO  
Pela competência e não estabelecida pelo art. 1º, inciso I, da Instrução Normativa SRF nº 1.220/10, designo a Alfândega Federal do Porto de Itaipó, com sede em Itaipó, Paraná, a ser responsável pelo LAUDO TÉCNICO, cuja finalidade é:  
As despesas decorrentes desta designação deverão ser pagas pelo interessado na forma da legislação vigente.  
A presente notificação de laudo pericial subsiste e entrará em pleno funcionamento no recinto alfândegário em que se encontrarem armazenadas as mercadorias objeto da perseguição.  
A validade de validade, caso necessário, foi previamente autorizada, desde que cumpridos os requisitos da Portaria ALFATJ nº 56, de 10 de outubro de 2013.  
Dado em Itaipó.

(assinatura, data e carimbo)  
Chefe de Alfândega Federal do Brasil no Porto de Itaipó



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SRRF  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAÍM

ATO IV da Portaria ALFATJ nº 56, de 18 de outubro de 2013,  
1. ANUNCIAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE MERCADORIA

A Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Itaipó

No exercício das atividades de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e com base no art. 145, inciso IV, do Decreto-lei nº 2708, no Decreto nº 8.749/06, arts. 609 e 612, regulamentados pela Instrução Normativa SRF nº 1.220/10, com a finalidade de estabelecer a perfeita identificação das mercadorias através de especificações, selos e V.S.A. providências no sentido de que seja realizada por meio de expedição de LAUDO PERICIAL referente à Declaração de Importação nº 82000000, registrada por XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX.

2. DESCRIÇÃO DA MERCADORIA  
Nº de selo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. QUESTIONÁRIOS A SEREM ENCLAVADOS  
Exemplar que o relatório serviu de assistência técnica (assinado técnico) deverá responder aos seguintes questionários:  
1) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
2) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
3) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Identificação do responsável pelo serviço de assistência técnica

Carimbo, assinatura e data

4. DISTRIBUIÇÃO DE PRELITO  
Nos termos do art. 1º, inciso I, da Instrução Normativa SRF nº 1.220/10, designo a Alfândega Federal do Porto de Itaipó, com sede em Itaipó, Paraná, a ser responsável pelo LAUDO TÉCNICO, cuja finalidade é:  
As despesas decorrentes desta designação deverão ser pagas pelo interessado na forma da legislação vigente.  
A presente notificação de laudo pericial subsiste e entrará em pleno funcionamento no recinto alfândegário em que se encontrarem armazenadas as mercadorias objeto da perseguição.  
A validade de validade, caso necessário, foi previamente autorizada, desde que cumpridos os requisitos da Portaria ALFATJ nº 56, de 10 de outubro de 2013.  
Dado em Itaipó.

(assinatura, data e carimbo)  
Chefe de Alfândega Federal do Brasil no Porto de Itaipó

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/portal/autenticacao>, pelo código 00012013102200945

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 1ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE  
ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 78,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Cancela inscrições no regime especial das sociedades que realizam operações com papel comum.

O Delegado da Receita Federal em Porto Alegre/RS, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 976, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que dispõe o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.591, de 21 de dezembro de 1977, alterado pela Lei nº 9.822, de 21 de agosto de 1999, e pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, em 32, 4º e no artigos 18, 19 e 20, e 19 do Decreto nº 1.222, de 15 de junho de 2010, resolve:  
Artigo único. Cancelar, de acordo com o despacho arquivado no processo nº 11061700250212-72, o Registro Especial dos Estabelecimentos que realizam operações com papel comum da empresa M&B Comércio de Papel e Papelaria Ltda., com endereço na Rua Antônio José Bragança nº 130 - Bairro Jesus Terezi - Porto Alegre/RS, CNPJ nº 13.794.255/0021-34, concedido sob o nº de inscrição nº 190-19010485, no âmbito de competência da Diretoria.

LEOMAR WAYERBACHIER

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
FORTANIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, em uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.1003242013-11, resolve:

Nº 5.550 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de SAFNA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 20.902.142/0001-05, com sede no estado de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, realizadas conjuntamente em 28 de março de 2013:  
I - Aumento do capital social em R\$ 54.100.000,00, sem emissão de ações, mediante capitalização do Reserwa Especial, alterando-o de R\$ 41.473.394,95 para R\$ 95.573.394,95, dividida em 4.755.926,667 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e  
II - Alteração do artigo 7º do estatuto social.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, em uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.1003242013-85, resolve:

Nº 5.551 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de BDI SEGUROS S.A., CNPJ nº 29.940.114/0001-57, com sede no estado de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 23 de maio de 2013:  
I - Distribuição de dinheiro do patrimônio de administração;  
II - Aumento do capital social em R\$ 18.000.000,00, dividendo-o de R\$ 363.923.241,80 para R\$ 381.923.241,80, dividida em 576.044 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e  
III - Alteração do artigo 5º do estatuto social.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, em uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.1003242013-17, resolve:

Nº 5.552 - Art. 1º Aprovar a transação de controle acionário entre o BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 07.011.544/0001-29, com sede no estado de São Paulo - SP, por BERKLEY INTERNATIONAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 13.102.990/0001-4, com sede no estado de São Paulo - SP, mediante alteração do estatuto social datada de 15 de julho de 2013.  
Art. 2º Declara que o controle acionário indireto e a ingerência efetiva dos negócios de BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. permanecem sendo exercidos por W. R. BERKLEY CORPORATION, sociedade existente e organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, em uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.0025627012-24 e 15414.1003242013-73, resolve:

Nº 5.553 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 33.164.021/0001-00 e TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 06.831.344/0001-74, ambas com sede no estado de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 28 de junho de 2013:  
I - Anulação das deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de junho de 2012;  
II - Ratificação das deliberações tomadas nas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias realizadas em 28 de junho de 2013;  
III - Incorporação do totalidade do patrimônio de TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. por TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., na forma do Protocolo de Autenticação de Incorporação celebrado em 29 de junho de 2013;  
IV - Expurgo do TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. em razão de não ser bem de direito, revertendo e obrigando para TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., sem solução de continuidade;  
V - Aumento do capital social de TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. em R\$ 221.708.130,32, dividendo-o de R\$ 372.360.014,53 para R\$ 494.068.384,85, dividindo em 2.295.042.801 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e  
VI - Reforma do artigo 6º do estatuto social de TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Badurá, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico e presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 19 NOV 2014

Rogério Pereira  
válido somente com o  
selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,50





21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Badur, 386 - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé!

S. Paulo, 22 OUT. 2013

Ailton Marinho  
Válido somente com o  
selo de autenticidade  
SELGOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,50



O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100194/2013-81, resolve:

- I - Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias da MAPFRE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 01.046.576/0001-60, com sede na cidade de São Paulo - SP, em assembleia geral ordinária e extraordinária realizada cumulativamente em 30 de março de 2013:
  - 1 - Eleição do diretor;
  - II - Modificação da denominação social para MAPFRE PREVIDÊNCIA S.A.
  - III - Modificação do endereço da sede social para: Av. das Nações Unidas, 12.495, 11ª andar, Brooklin, CEP 04578-000, São Paulo - SP;
  - IV - Extinção do conselho de administração; e
  - V - Reforma e constituição do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100136/2013-37, resolve:

- Nº 5.557 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias da UNIMED PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., CNPJ nº 12.973.909/0001-71, com sede na cidade de São Paulo - SP, em assembleia geral extraordinária realizada em 15 de março de 2013:
  - I - Alteração do objeto da Companhia, que passa a ser, exclusivamente, seguros de saúde, em todo o território nacional;
  - II - Alteração da denominação da Companhia para UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.;
  - III - Alteração dos artigos 1º, 2º e 3º, do estatuto social; e
  - IV - Constituição do conselho social.
- Art. 2º Cancelar a autorização para operar previdência complementar aberta, concedida à UNIMED PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., por meio da Portaria Susep nº 1.816, de 5 de novembro de 2010.
- Art. 3º Ratificar que o estatuto social da UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A. é de vital importância do real, tubuleno, inalienável, indivisível em 19.614.824 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;
- Art. 4º Ratificar que o estatuto social da UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A. é UNIMED SEGURADORA S.A., proprietária de 19.614.723 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100335/2013-91, resolve:

- Nº 5.558 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias da CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 13.170.095/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, em assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 2013:
  - I - Aumento do capital social em R\$ 8.241.631,02, elevando-o de R\$ 245.615.801,02 para R\$ 253.857.432,04, dividido em 17.946 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
  - II - Alteração do artigo 7º do estatuto social.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100445/2013-27, resolve:

- Nº 5.559 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias da MAPFRE SEGUROS ORLHA S.A., CNPJ nº 01.074.174/0001-38, com sede na cidade de São Paulo - SP, em assembleia geral extraordinária realizada em 26 de junho de 2013:
  - I - Aumento do capital social em R\$ 38.000.000,00, elevando-o de R\$ 1.297.863.444,63 para R\$ 1.335.863.444,63, representado por 990.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
  - II - Alteração do artigo 7º do estatuto social.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100314/2013-40, 15414.100315/2013-94, 15414.100316/2013-39 e 15414.100317/2013-81, resolve:

Esta determinação pode ser verificada no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/war/index.jspx>, pelo código 0001/2013/0220046

Nº 5.560 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias da ITAU SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.557.039/0004-07, ITAU VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 92.661.388/0001-90, COMPANHIA DE SEGUROS ORLHA AZUL, CNPJ nº 37.528.579/0001-16, e PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 10.774.938/0001-91, todas com sede na cidade de São Paulo - SP, em assembleias gerais extraordinárias realizadas em 30 de abril de 2013:

- I - Cisão total de COMPANHIA DE SEGUROS ORLHA AZUL e de PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS, com venda da parcelar cindida relacionada às operações de seguros de danos e de pessoas para ITAU SEGUROS S.A. e das demais parcelas cindidas para ITAU VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., na forma dos protocolos e justificativa de cisão total celebrados em 30 de abril de 2013;
- II - Extinção de COMPANHIA DE SEGUROS ORLHA AZUL e de PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS;
- III - Aumento do capital social de ITAU VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. em R\$ 48.447,47, elevando-o de R\$ 4.544.769.190,24 para R\$ 4.544.817.637,71, representado por 887.376,716 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
- IV - Alteração do artigo 3º do estatuto social de ITAU VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 86 do Regulamento Interno de que trata o Regulamento CNRP nº 273, de 19 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta do processo Susep nº 15414.004725/2013-24, resolve:

- Nº 5.561 Art. 1º Alterar o Anexo I, da Portaria Susep nº 4.243, de 26 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2011, seção 1, pag. 28-29.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Obr: O assessor desta portaria encaminha à disposição dos interessados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou na Coordenação de Informação e Controle, localizada no Avenida Presidente Vargas, 736, 1º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100049/2013-66, resolve:

- Nº 5.562 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias da AIE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 03.502.699/0001-18, com sede na cidade de São Paulo - SP, em assembleia geral extraordinária realizada em 17 de julho de 2013, reconstituindo a assembleia geral extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2012:
  - I - Aumento do capital social em R\$ 13.657.359,30, elevando-o de R\$ 76.138.549,73 para R\$ 89.795.909,03, dividido em 1.237.466 ações ordinárias nominativas sem valor nominal; e
  - II - Alteração do artigo 5º e constituição do estatuto social.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77, combinado com o artigo 7º do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.001875/2013-67, resolve:

- Nº 5.563 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias da BRASECO SEGUROS S.A., CNPJ nº 34.055.145/0001-93, com sede na cidade de São Paulo, em assembleia geral extraordinária realizada em 10 de junho de 2013:
  - I - Reforma dos artigos 7º e 7º e parágrafo primeiro do artigo 8º, e
  - II - Eleição da membros da Diretoria.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100225/2013-01, resolve:

Nº 5.564 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias da ZURICH RESSOURADORA BRASIL S.A., CNPJ nº 14.387.387/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, em assembleia geral extraordinária realizada em 17 de agosto de 2013, reconstituindo a assembleia geral ordinária e extraordinária realizada cumulativamente em 28 de março de 2013:

- I - Aumento do capital social em R\$ 790.812,10, elevando-o de R\$ 100.001.166,00 para R\$ 100.791.978,10, dividido em 100.001.166 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e
- II - Alteração do artigo 4º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100372/2013-03, resolve:

- Nº 5.565 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias da ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 01.206.480/0001-04, com sede na cidade de São Paulo - SP, em assembleia geral extraordinária realizada em 12 de agosto de 2013, reconstituindo a assembleia geral ordinária e extraordinária realizada cumulativamente em 28 de março de 2013:
  - I - Aumento do capital social em R\$ 499.456,88, elevando-o de R\$ 11.692.573,56 para R\$ 12.192.030,44, dividido em 329.236 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e
  - II - Alteração do artigo 4º do estatuto social.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.001181/2013-47, resolve:

- Nº 5.566 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias da BTU FUNDACIONAL DE SEGUROS S.A., CNPJ nº 13.413.835/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, em assembleia geral extraordinária realizada em 28 de junho de 2013:
  - I - Aumento do capital social em R\$ 7.000.000,00, elevando-o de R\$ 50.000.000,00 para R\$ 57.000.000,00, dividido em 37.000.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e
  - II - Alteração dos artigos 5º e 15 do estatuto social.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.001288/2013-78 e 15414.001339/2013-37, resolve:

- Nº 5.567 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias da CAIXA SEGURADORA S.A., CNPJ nº 34.070.354/0001-40, com sede na cidade de Brasília - DF, em assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 28 de março de 2013 e na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de abril de 2013:
  - I - Eleição do conselho de administração e do conselho fiscal;
  - II - Aumento do capital social em R\$ 200.000.000,00, sem emissão de ações, elevando-o de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 700.000.000,00, dividido em 8.465.054 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e
  - III - Reforma do artigo 2º do estatuto social.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100150/2013-51, resolve:

- Nº 5.568 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias da FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A., CNPJ nº 10.791.424/0001-92, com sede na cidade de São Paulo - SP, em assembleia geral extraordinária realizada em 28 de junho de 2013, reconstituindo a assembleia geral ordinária e extraordinária realizada cumulativamente em 8 de março de 2013:
  - I - Eleição da diretora; e
  - II - Alteração do artigo 13 do estatuto social.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100225/2013-01, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Badur, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 19 NOV. 2014



Rogério Pereira  
Válido somente com o  
selo de autenticidade  
SELGOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,60

1084AT785823



SUSEP  
04 01 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,  
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)  
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292-1  
CNPJ: 61.074.176/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2012

**Data, Hora e Local:** Em 18 de maio de 2012, às 10h00min, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

**Presença:** Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferrelra, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) pedido de renúncia de Diretor; e (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (I) acolher o pedido de renúncia ao cargo de Diretor B da Companhia do Sr. Paulo Euclides Bonzanini, conforme carta de renúncia apresentada na presente data. Ao referido Diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; e
- (II) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, Instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: Alencar Rodrigues Ferrelra Júnior: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); (d) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; Jábis de Mendonça Alexandre: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos





DUCESP  
04.01.12

nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira:** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

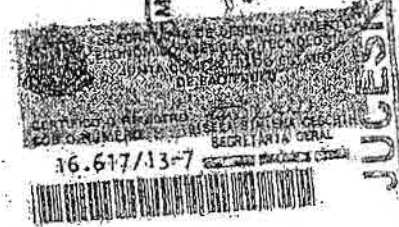
**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.  
**Assinaturas: Mesa:** Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário;  
**Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de maio de 2012.

*[Signature]*  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente  
Diretor Presidente

*[Signature]*  
Roberto Barroso  
Secretário  
Diretor Vice-Presidente



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
somente com o código de autenticação  
AUT. R\$ 2,60

3. Paulo 19 NOV. 2016



*[Handwritten signatures and initials]*



JUCESP  
04 01 13

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,  
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1  
CNPJ: 81.074.175/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012**

**Data, Hora e Local:** Em 14 de março de 2012, às 09:30 horas, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

**Presença:** Presente a os acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

**Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) o pedido de renúncia de diretor; (II) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (III) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

**Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (I) acolher o pedido de renúncia do Sr. Caio Cezar Valli Júnior ao cargo de Diretor da Companhia, a partir do dia 18 de janeiro de 2012, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;
- (II) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor M, para a continuação do mandato do Sr. Caio Cezar Valli Júnior, que ora renuncia, o Sr. **Raphael de Luca Júnior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Recife-PE, CEP 52050-180.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco



214 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Baduró, 386 - 1º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentada, dou fé.

S. Paulo 19 NOV. 2014



Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'S.P.', 'R.', and 'B.'.



SUSEP  
04 01 12

está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 05 e 06 de março de 2012;

- (iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

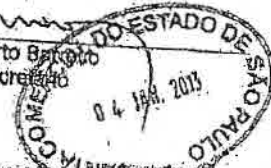
**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.  
**Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acolista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Membro da Diretoria Eleito: Raphael de Luca Júnior.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de março de 2012,

\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Roberto Barroso  
Secretário



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró, 366 - 12º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico a presente cópia conforme  
a original apresentado, deu fé.

S. Paulo 19 NOV. 2014



Handwritten signatures and initials on the right margin.





JANEIRO  
26 2012

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**  
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1  
CNPJ: 61.074.175/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012**

**Data, Hora e Local:** Em 26 de janeiro de 2012, às 14:30 horas, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

**Presença:** Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

**Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) reatificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("**AGE 21/09**"), para reatificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Presidente eleito, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; (ii) indicação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia, deliberadas na AGE 21/09; (iii) ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09; e (iv) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

**Deliberações:** O único acionista deliberou:

- (i) aprovar a reatificação do número de inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Presidente pela AGE 21/09, na qual deveria constar, em referida ata, a inscrição no CPF/MF sob o número correto, qual seja 073.442.568-60.
- (ii) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia (i) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior; (ii) Caio Cezar Valli Júnior; (iii) Carlos Alberto Landim; (iv) Luiz Gustavo Braz Lage; (v) Natanael Aparecido de Castro; (vi) Paulo Euclides Bonzanini; (vii) Roberto Barroso; e (viii) Wady José Mourão Cury, deliberadas na AGE 21/09, no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012;
- (iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permanecem válidas e inalteradas;
- (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé.

S. Paulo 19 NOV. 2014





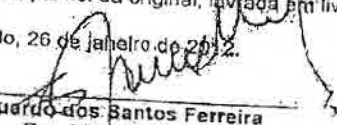
# ATA


perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando, à submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações retificadas por meio da presente são, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constassem desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.  
**Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário;  
**Acionista:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Barroso  
Secretário

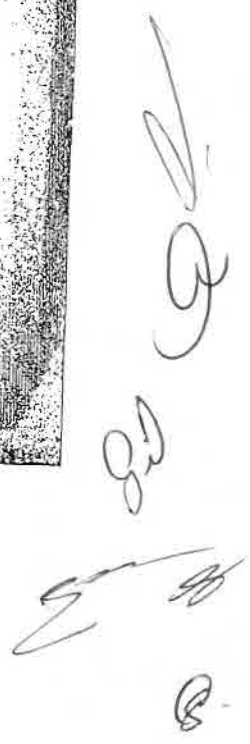


21º TABELÃO DE NOTAS DE  
Rua Libero Badaró, 388  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente ata

S. Paulo 19 NOV. 2014



Rogério Pereira  
Válido somente com o  
selo de autenticidade  
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,00





JUCESP  
04 01 13

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,  
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1  
CNPJ: 61.074.175/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2012**

**Data, Hora e Local:** Em 09 de janeiro de 2012, às 10 horas, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

**Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia de diretor; (ii) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (iii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

**Deliberações:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

- (i) acolher o pedido de renúncia ao cargo de diretoria da Companhia do Sr. Natanael Aparecido de Castro, como Diretor, a partir do dia 21 de outubro de 2011, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;
- (ii) eleger para um mandato de 03 (três) anos o seguinte membro da Diretoria da Companhia como Diretor B: Sr. **Benedito Lutz Aives Dias**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço residencial na Av. Cláudio Celestino Toledo Soares, 391, Jardim Paraiso, Campinas - SP, CEP. 13.100-015.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida aprovação da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a



Página 1 de 2

TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Baduró, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme  
original apresentado, dou fé.

S. Paulo 19 NOV. 2014

Rogério Ferreira  
Válido somente com o  
selo de autenticidade  
MAPFRE POR VERA - AUT. RS 2.60





# DUCAP

cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso III, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1997 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 03 e 04 de janeiro de 2012;


- (iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.  
**Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário;  
**Acionistas:** Mapre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de janeiro de 2012.

  
 Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
 Presidente

  
 Roberto Barroso  
 Secretário



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
 Rua Libero Badaro, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia conforme a original apresentada. Dou fé.  
 São Paulo, 19 NOV. 2014



*[Handwritten signatures and initials]*



JUCESP  
07 12 12

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

NIRE: 3530004292-1  
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

**Data, Hora e Local:** Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

**Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; (ii) exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; (iii) exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; (iv) o pedido de renúncia de diretores; (v) exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; (vi) exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; (vii) exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; (viii) exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (ix) exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; (x) exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xi) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

**Deliberações:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

- (i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")."
- (ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em

Página 1 de 3

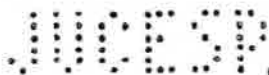
21 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Liberdade, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé.

S. Paulo 19 NOV. 2011

Rogério Pereira  
válido somente com o  
original autenticado  
CORONEL VIVIDA - PR



1084AT785886



qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes."

- (iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (a qual constitui o comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES - Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;
- (iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;
- (v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000; (b) Jabis de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000; (c) Maurício Galian, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000; (d) Dirceu Tiegs, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000;
- (vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) Caio Cezar Valli Junior, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000; (b) Carlos Alberto Landim, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21.º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) Roberto Barroso, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n.º 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350;

21.º AVELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badur, 336 - 2.º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentada, dou fé:

S. Paulo

7 9 NOV. 2014

Rogério Ferreira

valido somente com o  
selo de autenticação  
SELLOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,00



1084AT785879

**RESOLUÇÃO**

(d) **Wady José Mourão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Irs, 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto 71, Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 04.004-012; (f) **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) **Lutz Gustavo Braz Lage**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) **Natanael Aparecido de Castro**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** e **Roberto Barroso**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, Inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, diante de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

- (vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano.
- (viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabls de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Paulo Euclides Bonzanini**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;
- (ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badurá, 388 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé.  
S. Paulo: 19 NOV. 2014



Handwritten signatures and initials, including '7', 'ES', and '90'.

11059

- (x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente;
- (xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

**Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de setembro de 2011.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente

Roberto Barroso  
Secretário



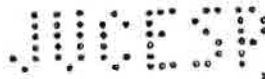
21º ABELEÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Baduró, 308 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme  
a original apresentado. dou fé.

3. Págs: 79 - NOV: 2016

Rogério Pereira  
Autentico somente com o  
original de autenticação  
emitido pelas autoridades competentes.  
NOTAS POR VERBA - ART. 212







**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,  
REALIZADA ÀS 10H DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento SUSEP)  
NIRE: 3530004292-1  
CNPJ: 61.074.175/0001-38

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

**Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

**Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

**Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

**Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, acerto ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

**Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.101.663.446,15 (um bilhão, cento e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 829.059.263 (oitocentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelares representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

**Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

**CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

**Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

1ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Nedard 385 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Este documento é autêntico e representa o original conforme o original sob o qual foi emitido.

19 NOV. 2014

Rogério Parreira  
Autenticado somente com o  
selo de autenticidade  
DOS PAGOS POR VERBA - AUT. RS 2.01



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

# JNEP

**Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

**Artigo 8** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

**Artigo 9** - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;
- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem

TABELÃO DE VOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero B. de Azevedo, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autêntico a presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé.  
S. Paulo, 19 NOV. 2014

Rogério Pereira  
Autêntico somente com o  
código de autenticidade  
1084AT785815

*[Handwritten signatures and initials]*

# ANEXO II

limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;

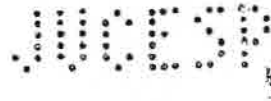
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição, ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;
- (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo.

1ª TABELA DE NOMES DE SÃO PAULO  
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Utilizada somente com o original apresentado, dou fé.

19 NOV. 2016

Rogério Pereira  
válido somente com o  
de autenticação  
MÓDULO POR VEZ - AUT. R\$ 2,00  
AUTENTICAÇÃO  
1084AT785808

[Handwritten signatures and initials]



- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual contém, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;
- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;
- (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares,

#### CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 10 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

**Parágrafo 1º -** Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo 3º -** As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

**Artigo 11 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

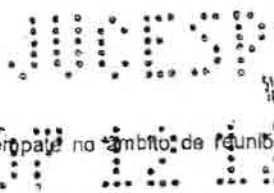
**Parágrafo Único -** A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

**Artigo 12 -** As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

2ª TABELA DE NOTAS DE SAO PAULO  
Rua Libero Badur, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé.

Paulo 19 NOV. 2016





**Parágrafo Único** - Caso ocorra uma situação de **propria** no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensão por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão e se vote a referida matéria controvertida.

**Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

**Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

**Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentica a presente cópia conforme  
o original apresentado, dou fé.

19 NOV. 2016



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

11059

- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

**Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

**Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

#### CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

**Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

**Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

#### CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

**Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").

#### CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 20** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").

**Artigo 21** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

#### CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

**Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Baduró, 388 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Este documento apresenta cópia conforme  
original, apresentando... dpu fe.

S. Paulo 19 NOV. 2014

Rogério Pereira  
Autenticado somente com o  
código de autenticação  
AUT 185200  
POR VERBA  
AUT 185200  
1084AT785843



ATA

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada de lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nessas balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração do capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

*[Handwritten signature]*  
Mário Eduardo dos Santos Ferreira  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Roberto Barros  
Secretário

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Baduró, 306 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autêntico e presente cópia conforme original apresentada, dou fé:  
São Paulo 19 NOV. 2016

Rogério Pereira  
sómente com o selo de autenticidade  
SELLOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,60  
AUTENTICAÇÃO  
1084AT785836

*[Handwritten signatures and initials]*



MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 07.074.175/0001-38 - NIRE: 3530064292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

Data, Hora e Local: Em 25 de junho de 2013, às 10h30, na sede da MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A. (CNPJ: 07.074.175/0001-38), na cidade de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Bloco III, CEP 04570-900.
Presença: Presença a convocação de todas as ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Ações.
Convenção: Dispensada em razão da presença de todas as ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

Galvão Engenharia S.A.
CNPJ/MF nº 07.929.125/0001-72 - São Paulo, São José, 300, 100-712

Estado da Ata da RCA realizada em 04 de Outubro de 2013
Instalação: 01/10/2013, às 12h, sede social. Presença: Totalidade.
Mesa: José Roberto Guedes Pereira - Presidente; e Karina Soares de Lima - Secretária.
Convenção: Dispensada. Deliberações: (i) obrigar o cargo de Diretor da Regional Norte ao senhor Angelo Araujo de Freitas, RG nº M-888-922 SSP/MF e CPF/MF nº 344.216.316-20; (ii) transferir em via de delegação de poderes, ao Sr. Angélica de Almeida, por um período de um ano, o cargo de Coordenadora Geral do cargo de Diretor da Regional Norte.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARÍLIA

CNPJ/MF nº 02.949.244/0001-62

EDITAL DE CONCURSO Nº 81/2013 - Ano 2014
A Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, uma pessoa jurídica que, no período 01 a 28 de novembro de 2013, estarão abertas as inscrições para o EXAME DE SELEÇÃO, para o preenchimento de 03 (três) vagas de Reservista Militar nas Especialidades de: (i) Clotulatório/Toxicologia e Anestesiologia. A seleção será realizada no dia 01 de dezembro de 2013, no Salão de Exposição do Bônus de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Marília. O Edital completo está disponível e poderá ser lido 01/10/2013 no site institucional www.santacasmariaria.com.br

Qualificação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e de Fertilizantes de Curitiba, Santos, São Vicente, Uvaíra, Ponta Grossa, Bertioga, Mongaguá e Jaraguá. Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados desta Indústria, que, a comparecerem no dia 17 de novembro de 2013 às 18:00hs em primeira e às 19:00hs em segunda convocação, em sua sede social, à Av. Severino Pinheiro Machado, 77 - Vila Melinas - Santos - SP, para em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Luta, reclamação e violação de Previdência Previdenciária junto ao exercício de 50% com o pleitear do Conselho Fiscal; Santos, 05 de novembro de 2013. Assinatura: Renato Filho - Presidente

Comarca: Juiz de Fora - Minas Gerais. Livro: 0000000.
DELEIBS - LICença em Operação de Licença nº 3400000.
CNPJ: 07.074.175/0001-38.
CNPJ: 07.074.175/0001-38.
CNPJ: 07.074.175/0001-38.

Comarca: Juiz de Fora - Minas Gerais. Livro: 0000000.
DELEIBS - LICença em Operação de Licença nº 3400000.
CNPJ: 07.074.175/0001-38.
CNPJ: 07.074.175/0001-38.
CNPJ: 07.074.175/0001-38.

Comarca: Juiz de Fora - Minas Gerais. Livro: 0000000.
DELEIBS - LICença em Operação de Licença nº 3400000.
CNPJ: 07.074.175/0001-38.
CNPJ: 07.074.175/0001-38.
CNPJ: 07.074.175/0001-38.

Imprensa Oficial
Órgão Oficial do Estado de São Paulo

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO garante a autenticidade deste documento quando for utilizado eletronicamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 5 de novembro de 2013 às 04:37:49



1084AT785857

Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a date stamp '19 NOV. 2014' and the name 'Rogério Ferreira'.





Melhoramentos Sul do Pará S.A.

EMPRESA DE CAPITAL ABERTO inscrita no CNPJ nº 02.330.000/01-19 - NIRE nº 15.200.123/01 - inscrita em 15/12/2001, inscrita em 15/12/2001, inscrita em 15/12/2001...

FAI - Financeira Americana Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

EMPRESA DE CAPITAL ABERTO inscrita no CNPJ nº 02.330.000/01-19 - NIRE nº 15.200.123/01 - inscrita em 15/12/2001, inscrita em 15/12/2001, inscrita em 15/12/2001...

MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.

EMPRESA DE CAPITAL ABERTO inscrita no CNPJ nº 02.330.000/01-19 - NIRE nº 15.200.123/01 - inscrita em 15/12/2001, inscrita em 15/12/2001, inscrita em 15/12/2001...

HYPERMARCAS S.A.

EMPRESA DE CAPITAL ABERTO inscrita no CNPJ nº 02.330.000/01-19 - NIRE nº 15.200.123/01 - inscrita em 15/12/2001, inscrita em 15/12/2001, inscrita em 15/12/2001...

ELOG SUDESTE S.A.

EMPRESA DE CAPITAL ABERTO inscrita no CNPJ nº 02.330.000/01-19 - NIRE nº 15.200.123/01 - inscrita em 15/12/2001, inscrita em 15/12/2001, inscrita em 15/12/2001...

BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S/A

EMPRESA DE CAPITAL ABERTO inscrita no CNPJ nº 02.330.000/01-19 - NIRE nº 15.200.123/01 - inscrita em 15/12/2001, inscrita em 15/12/2001, inscrita em 15/12/2001...

Johnston & Johnston Industrial Ltda. Nova publico que requere o COTEXO e Licença de Operação para instalação de unidade para...

DISA ELETRONICA LTDA esta publico que recebeu o GETEXO e Licença Plúvia e de Instalação nº 2001177 e requere o Licença de Operação...

Convênio - Engvelx Construções Oecônicas S.A. Convênio nº 11.124.520/00-01 - NIRE nº 15.200.337/01 - inscrita em 15/12/2001, inscrita em 15/12/2001, inscrita em 15/12/2001...



A EMPRESA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade de seus documentos quando visualizado eletronicamente no portal www.imprensaoficial.com.br...

TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO das Liberas Badard, 388 - 2º andar AUTENTICAÇÃO...

Autenticado e presente cópia conforme original apresentado, dow fe. 19/08/2012

Rogério Perotti Válido somente com o selo de autenticação de LOS PAGOS POR VERBA - AUT 01-276 108447785850

Handwritten notes and signatures on the right side of the page.



**Arox Control Participações S.A.**

CNPJ nº 07.488.360/0001-45 - NIRE 33.300.170/0001  
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DATA: 14 DE ABRIL DE 2012, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, AV. SÃO CARLOS, 150, 1º ANDAR, SÃO PAULO, SP, 01308-000.  
... (transcrição do texto da ata) ...

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2012  
DATA: 09 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, AV. SÃO CARLOS, 150, 1º ANDAR, SÃO PAULO, SP, 01308-000.  
... (transcrição do texto da ata) ...

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, AV. SÃO CARLOS, 150, 1º ANDAR, SÃO PAULO, SP, 01308-000.  
... (transcrição do texto da ata) ...

**FAI - Financeira Americana Itau S.A.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2012  
DATA: 11 DE ABRIL DE 2012, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, AV. SÃO CARLOS, 150, 1º ANDAR, SÃO PAULO, SP, 01308-000.  
... (transcrição do texto da ata) ...

**FAI - Financeira Americana Itau S.A.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2012  
DATA: 20 DE ABRIL DE 2012, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, AV. SÃO CARLOS, 150, 1º ANDAR, SÃO PAULO, SP, 01308-000.  
... (transcrição do texto da ata) ...

**M.G.H.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2012  
DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, AV. SÃO CARLOS, 150, 1º ANDAR, SÃO PAULO, SP, 01308-000.  
... (transcrição do texto da ata) ...

**SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
O Sindicato dos Contabilistas do Estado de São Paulo (SCESP) comunica a contratação de serviços de contabilidade para o exercício de 2013, com início em 01/01/2013, com prazo de validade de 12 meses, a ser contratado pelo SCS, com o valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).  
... (transcrição do texto do aviso) ...

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E APLICADOS**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
O Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Aplicados (SINCOVA) comunica a contratação de serviços de contabilidade para o exercício de 2013, com início em 01/01/2013, com prazo de validade de 12 meses, a ser contratado pelo SINCOVA, com o valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).  
... (transcrição do texto do aviso) ...

**SINCOVA - Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Aplicados**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
O Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Aplicados (SINCOVA) comunica a contratação de serviços de contabilidade para o exercício de 2013, com início em 01/01/2013, com prazo de validade de 12 meses, a ser contratado pelo SINCOVA, com o valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).  
... (transcrição do texto do aviso) ...



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO é gerada e impressa em papel reciclado, com o objetivo de preservar o meio ambiente e reduzir o consumo de energia elétrica.

21.000.000 DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Badur, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico e presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 19 de Abril de 2013

**AUTENTICAÇÃO**  
1084AT785871



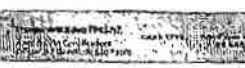






MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1913... MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1913... O Presidente da Assembleia foi o Sr. ...



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade de todo documento quando visualizado digitalmente no portal www.imprensaoficial.com.br

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar AUTENTICAÇÃO autêntico a presente cópia conforme original apresentado, dou fe.

São Paulo, 19 NOV. 2014

Rogério Pereira Vendedor de autenticidade em nome de ROGÉRIO PEREIRA

1084AT785899

Handwritten signature and initials.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE 35300042921	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 17/04/1973	INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/1955	PRAZO DE DURAÇÃO		
NOME COMERCIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES		
CNPJ 61.074.175/0001-38		ENDEREÇO AV. DAS NAÇÕES UNIDAS		NUMERO 11711	COMPLEMENTO 21. AND	
BARRIO BROOKLIN		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.439.863.444,63

OBJETO SOCIAL
SEGUROS NÃO-VIDA HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

DIRETOR					
NOME ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR					
ENDEREÇO AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS			NUMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BARRIO BROOKLIN PAULISTA		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 15684673
CPF .988.988-43	CARGO DIRETOR				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR					
NOME BENEDITO LUIZ ALVES DIAS					
ENDEREÇO AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS			NUMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BARRIO BROOKLIN PAULISTA		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 255581
CPF 140.436.379-34	CARGO DIRETOR				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR					
NOME CARLOS ALBERTO LANDIM					
ENDEREÇO AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS			NUMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR	

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 14395634
CPF 085.617.328-22	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR

NOME DIRCEU TIEGS				
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 564557948
CPF 07.780.039-00	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

NOME GILBERTO LOURENCO DA APARECIDA				
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 1261684
CPF 377.114.076-53	CARGO DIRETOR E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR E DIRETOR TÉCNICO

NOME JABIS DE MENDONCA ALEXANDRE				
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 9990351
CPF 011.028.568-94	CARGO DIRETOR E DIRETOR TÉCNICO	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR

NOME LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE				
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG M2549413
CPF 466.132.426-91	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR PRESIDENTE

NOME				
------	--	--	--	--

*[Handwritten signatures and initials]*





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BROOKLIN PAULISTA	SÃO PAULO	SP	04578-000	129150836	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
073.442.568-60	DIRETOR PRESIDENTE				

DIRETOR					
NOME					
MAURICIO GALIAN					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BROOKLIN PAULISTA	SÃO PAULO	SP	04578-000	17198599	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
100.182.908-50	DIRETOR				

DIRETOR					
NOME					
RAPHAEL DE LUCA JUNIOR					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BROOKLIN PAULISTA	SÃO PAULO	SP	04578-000	10690829	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
037.583.788-42	DIRETOR				

DIRETOR					
NOME					
ROBERTO BARROSO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BROOKLIN PAULISTA	SÃO PAULO	SP	04578-000	179702	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
113.580.411-72	DIRETOR				

DIRETOR					
NOME					
WADY JOSE MOURAO CURY ✓					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		11711	21 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BROOKLIN PAULISTA	SÃO PAULO	SP	04578-000	76069618	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
240.313.489-91	DIRETOR				

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

FILIAIS				
NIRE 54999002141	CNPJ			
ENDEREÇO RUA CANDIDO MARIANO	NÚMERO 1636	COMPLEMENTO 3 AND SL. 303		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP	
NIRE 35901431698	CNPJ 61.074.175/0071-40			
ENDEREÇO SANTO AMARO	NÚMERO 4910	COMPLEMENTO		
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35901434484	CNPJ			
ENDEREÇO RUA CORIOLANO	NÚMERO 605	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35901439273	CNPJ			
ENDEREÇO AV. REBOUCAS	NÚMERO 2201	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35901463841	CNPJ			
ENDEREÇO CALCADA DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 69	COMPLEMENTO		
BAIRRO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 14880-000	
NIRE 42999000572	CNPJ			
ENDEREÇO RUA GENERAL VALGAS NEVES	NÚMERO 514	COMPLEMENTO		
BAIRRO ANITA GARIBALDI	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89201-540	
NIRE 22999000037	CNPJ			
ENDEREÇO RUA CEOLHO DE REZENDE	NÚMERO 530	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TEREZINA	UF PI	CEP 64001-330	
NIRE 54999000424	CNPJ			

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO RUA PEDRO CELESTINO	NÚMERO 1717	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS CEP 79002-370
NIRE 28999000130	CNPJ	
ENDEREÇO PRACA DA BANDEIRA	NÚMERO 104	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE CEP 49015-020
NIRE 35901467684	CNPJ 61.074.175/0067-64	
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 215	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA MEDON	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP CEP
NIRE 31999008060	CNPJ	
ENDEREÇO AV RIO BRANCO	NÚMERO 126	COMPLEMENTO ANTIGO 122
BAIRRO	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG CEP
NIRE 35901489360	CNPJ	
ENDEREÇO AV. SANTO AMARO	NÚMERO 4910	COMPLEMENTO
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP CEP
NIRE 901497095	CNPJ	
ENDEREÇO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO 534	COMPLEMENTO LOJA 1
BAIRRO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP CEP
NIRE 35901497109	CNPJ 61.074.175/0073-02	
ENDEREÇO AV IBIRAPUERA	NÚMERO 2461	COMPLEMENTO
BAIRRO MOEMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP CEP
NIRE 29999002591	CNPJ	
ENDEREÇO AV. ANTONIO CARLOS DE MAGALHAES	NÚMERO 3840	COMPLEMENTO LJ G
BAIRRO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA CEP 41800-700
NIRE	CNPJ	

Handwritten signatures and initials: F, GJ, J, and others.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

35901107815			
ENDEREÇO AV. MARIA COELHO AGUIAR		NÚMERO 215	COMPLEMENTO BL.C 7 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05804-906
NIRE 33999009564		CNPJ 61.074.175/0115-04	
ENDEREÇO RUA DA QUITANDA		NÚMERO 63	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20011-030
NIRE 99006383		CNPJ	
ENDEREÇO RUA SENADOR SOUZA NAVES		NÚMERO 873	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP
NIRE 35901511101		CNPJ	
ENDEREÇO AV. MARIA COELHO AGUIAR		NÚMERO 215	COMPLEMENTO BL.D.3 AND.
BAIRRO JD. SAO LUIZ	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35901531251		CNPJ	
ENDEREÇO RUA GENERAL OSORIO		NÚMERO 398	COMPLEMENTO
BAIRRO ESTACAO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14405-107
NIRE 35901541663		CNPJ 61.074.175/0079-06	
ENDEREÇO RUA CARLOS GOMES		NÚMERO 328	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP
NIRE 35901388820		CNPJ	
ENDEREÇO RUA SANTA CRUZ		NÚMERO 539	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35901571872		CNPJ 61.074.175/0080-31	
ENDEREÇO AV WASHINGTON LUIZ		NÚMERO 1607	COMPLEMENTO LOJA 3
BAIRRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE 25999000366	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NÚMERO 723	COMPLEMENTO	
BAIRRO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP
NIRE 53999001501	CNPJ		
ENDEREÇO SCS	NÚMERO	COMPLEMENTO Q.2 BL.C LJ44	
BAIRRO	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP
NIRE 11999000356	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CARLOS GOMES	NÚMERO 1223	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP 78903-020
NIRE 35901708576	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MEDE AMEDEA	NÚMERO 701	COMPLEMENTO	
BAIRRO VL MARIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02521-001
NIRE 35901738815	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BRASIL	NÚMERO 1386	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP	CEP 15833-300
NIRE 35901750106	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VIRGILIO DE REZENDE	NÚMERO 1331	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETINGA	UF SP	CEP
NIRE 35901755043	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VERGUEIRO	NÚMERO 249	COMPLEMENTO SALA 05	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP 09750-001
NIRE 35901784248	CNPJ 61.074.175/0091-94		
ENDEREÇO PRACA SILVIO ROMERO	NÚMERO 229	COMPLEMENTO 233 E 247	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CIDADE MAE DO CEU	SAO PAULO	SP	03323-000
NIRE 43999004722	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO SALA 2	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS	CEP 96810-110
NIRE 52999003201	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO QD.47 LT.2-E	
BAIRRO TOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74015-090
NIRE 35901818614	CNPJ 61.074.175/0094-37		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR VITAL BRASIL	NÚMERO 1374	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SAO LUCIO	MUNICÍPIO BOTUCATU	UF SP	CEP 18603-193
NIRE 35901281548	CNPJ		
ENDEREÇO AV. SANTO ANTONIO	NÚMERO 678	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALTO CAFEZAL	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP	CEP 17500-070
NIRE 35901855960	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GUIDO CALOI	NÚMERO 1985	COMPLEMENTO GP 16, 17, 18	
BAIRRO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05802-140
NIRE 43999024189	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 1494	COMPLEMENTO SALA 4	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95010-001
NIRE 35902023674	CNPJ		
ENDEREÇO PRACA SILVIO ROMERO237	NÚMERO 239	COMPLEMENTO	
BAIRRO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 41999036274	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO	NÚMERO 428	COMPLEMENTO	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	CEP 85801-010
NIRE 43999023778	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VENANCIO AIRES	NÚMERO 205	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LUI	UF RS	CEP 98700-000
NIRE 52999014237	CNPJ		
ENDEREÇO AV. TERESA CRISTINA	NÚMERO 256	COMPLEMENTO	
BAIRRO CARLOS PRESTES	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74815-400
NIRE 43999024197	CNPJ		
ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 780	COMPLEMENTO LOJA 04	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	CEP 99010-121
NIRE 43999024201	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOUTOR CASSIANO	NÚMERO 256	COMPLEMENTO A	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96015-700
NIRE 32900170715	CNPJ		
ENDEREÇO JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SL1804/05E07	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29014-900
NIRE 43999024219	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VENANCIO AIRES	NÚMERO 205	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LUI	UF RS	CEP 98700-000
NIRE 35902082514	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 1431	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 27999001607	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

*[Handwritten signatures and marks]*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AV. FERNANDES LIMA		341		
BAIRRO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP	
NIRE 43999024227	CNPJ			
ENDEREÇO RUA VASCO ALVES	NÚMERO 431	COMPLEMENTO AP. 101		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRETE	UF RS	CEP 97542-600	
NIRE 35900539479	CNPJ 61.074.175/0032-34			
ENDEREÇO RUA TRÊS DE MAIO	NÚMERO 1109	COMPLEMENTO		
BAIRRO PQ.DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14090-270	
NIRE 31999050554	CNPJ			
ENDEREÇO AV. DO CONTORNO	NÚMERO 7871	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP	
NIRE 33999052664	CNPJ			
ENDEREÇO AV.MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO SL.2001/2002		
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 28999001659	CNPJ 61.074.175/0039-00			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 54	COMPLEMENTO ESQUINA COM A		
BAIRRO BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49025-620	
NIRE 43999024243	CNPJ			
ENDEREÇO AV. CRISTOVAP COLOMBO	NÚMERO 3060	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90560-005	
NIRE 43999024251	CNPJ			
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES	NÚMERO 1731	COMPLEMENTO SALA 81		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP 93410-003	
NIRE 41999036291	CNPJ			





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO AV. PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERANRDES		NÚMERO 274	COMPLEMENTO	
BAIRRO SEMINARIO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80320-300	
NIRE 51999008813		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA		NÚMERO 1593	COMPLEMENTO SALAO 05	
BAIRRO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78050-000	
NIRE 31999051658		CNPJ		
ENDEREÇO RUA AFONSO RATTO		NÚMERO 61	COMPLEMENTO	
BAIRRO MERCES	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	CEP 38060-040	
NIRE 35901093563		CNPJ 61.074.175/0044-78		
ENDEREÇO AV DOUTOR BERNADINO DE CAMPOS		NÚMERO 540	COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 11065-002	
NIRE 41999036304		CNPJ 61.074.175/0058-73		
ENDEREÇO RUA NEO ALVES MARTINS		NÚMERO 1632	COMPLEMENTO ZONA 01	
BAIRRO	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP 87013-060	
NIRE 00281647		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOM JAIME CAMARA		NÚMERO 269	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88015-110	
NIRE 35901151938		CNPJ		
ENDEREÇO RUA LEVINDO LIMA		NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18047-720	
NIRE 27999001623		CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAQUIM NABUCO		NÚMERO 161	COMPLEMENTO	
BAIRRO FAROL	MUNICÍPIO	UF AL	CEP 57057-250	
NIRE		CNPJ		

*[Handwritten signatures and marks]*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

43999023735	61.074.175/0097-80				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA PERIMETRAL BRUNO SEGALLA	11324	N 11324 SALA			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
SAO LEPOLDO	CAXIAS DO SUL	RS	95099-522		
NIRE	CNPJ				
21999001881					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO	03	QD 11 LOTE 03			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
SAO FRANCISCO	SAO LUIS	MA			
NIRE	CNPJ				
02408673					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
AV SAO LUIS	120	130			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO	SAO PAULO	SP	01046-000		
NIRE	CNPJ				
32999008508					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA JERONIMO MONTEIRO	1000	SLS.1110/2			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO	VITORIA	ES	29014-900		
NIRE	CNPJ				
35901151920					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
AV.BADY BASSITT	3455				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP			
NIRE	CNPJ				
33999078736					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA 33	160				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
VL. SANTA CECILIA	VOLTA REDONGA	RJ	27258-400		
NIRE	CNPJ				
41999057204					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA EMILIANO PERNETA	725				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO	CURITIBA	PR	80420-080		
NIRE	CNPJ				
33999079376					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA DO OUVIDOR	97	SALA 201			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-040		



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE 15999011157	CNPJ		
ENDEREÇO AV. NAZARE	NÚMERO 253	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66035-170
NIRE 23999010254	CNPJ		
ENDEREÇO AV. ANTONIO SALES	NÚMERO 1357	COMPLEMENTO LT. 11/14	
BAIRRO JOAQUIM TAVORA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60135-100
NIRE 35902790446	CNPJ 61.074.175/0001-38		
ENDEREÇO AV. JUNDIAI	NÚMERO 261	COMPLEMENTO	
BAIRRO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13208-000
NIRE 35902790438	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PAULO FACCHINI	NÚMERO 657	COMPLEMENTO	
BAIRRO MACEDO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07111-000
NIRE 41999071193	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PONTA GROSSA	NÚMERO 2040	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	CEP 85601-600
NIRE 41999072670	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PONTA GROSSA	NÚMERO 2040	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	CEP 85601-600
NIRE 35902852697	CNPJ		
ENDEREÇO AV. INDEPENDENCIA	NÚMERO 2743	COMPLEMENTO	
BAIRRO INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP
NIRE 35902853987	CNPJ		
ENDEREÇO AV. GUIDO CALOI	NÚMERO 2170	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

SOCORRO	SAO PAULO	SP	05802-140
NIRE 43999043531	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES	NÚMERO 1789	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOA VISTA	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP
NIRE 35902866191	CNPJ		
ENDEREÇO RUA FREI GASPAR	NÚMERO 147	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO VICENTE	UF SP	CEP
NIRE 31999085285	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SAO PAULO	NÚMERO 704	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP
NIRE 31999085307	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SANTA HELENA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO A	
BAIRRO CANAAAN	MUNICÍPIO SETE ALAGOAS	UF MG	CEP
NIRE 35902910867	CNPJ 61.074.175/0107-96		
ENDEREÇO RUA CORONEL SANTOS CARDOSO	NÚMERO 145	COMPLEMENTO ESQUINA COM A	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP	CEP 08730-110
NIRE 35902919996	CNPJ		
ENDEREÇO AV. NOVE DE JULHO	NÚMERO 252	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP
NIRE 42999024692	CNPJ		
ENDEREÇO RUA FELIPE SCHIMIDT	NÚMERO 435	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC	CEP
NIRE 41999069008	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 1644	COMPLEMENTO	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP
NIRE 35902934341	CNPJ		
ENDEREÇO RUA GONCALO FERNANDES	NÚMERO 150	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. BELA VISTA	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP
NIRE 35902963651	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR	NÚMERO 1117	COMPLEMENTO	
BAIRRO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35902965009	CNPJ		
ENDEREÇO TIRADENTES	NÚMERO 1131	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP	CEP 93410-003
NIRE 35902968865	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CLELIA	NÚMERO 2145	COMPLEMENTO	
BAIRRO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05042-001
NIRE 41999071240	CNPJ		
ENDEREÇO COMENDADOR FRANCO	NÚMERO 415	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80215-090
NIRE 35903020521	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARIANO PEDROSO DE ALMEIDA	NÚMERO 290	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14025-540
NIRE 35902999566	CNPJ		
ENDEREÇO AV. DOS AUTONOMISTAS	NÚMERO 701	COMPLEMENTO	
BAIRRO VL. YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP	CEP
NIRE 35903447109	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AV. WASHINGTON LUIZ		2776	2786
BAIRRO JD. MARAJOARA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04662-003
NIRE 33999094464	CNPJ		
ENDEREÇO AV NILO PECANHA/ SALAS 306/307/308/309	NÚMERO 151	COMPLEMENTO 310 E 311	
BAIRRO ED. CASTELO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 31999092591	CNPJ 61.074.175/0116-87		
ENDEREÇO ENIDA TEREZA CRISTINA	NÚMERO 244 E	COMPLEMENTO	
BAIRRO CARLOS PRESTES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30410-600
NIRE 17999006040	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JK	NÚMERO	COMPLEMENTO ACSV- NE 12	
BAIRRO TAQUARUSSU DO PORTO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP
NIRE 33999100090	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VISCONDE DE SEPETIBA/ ED TOWER 2000	NÚMERO 935	COMPLEMENTO LJS 131, 132	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP
NIRE 43999045607	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOAO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90550-143
NIRE 35903114142	CNPJ		
ENDEREÇO CALCADA DAS ROSAS	NÚMERO 126	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO COMERCIAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP
NIRE 35903114151	CNPJ		
ENDEREÇO RUA STAROSA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP	CEP
NIRE 41900896012	CNPJ		



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO RUA BALDUINO TAQUES		NÚMERO 665	COMPLEMENTO LJ TERREA 1 A	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84010-050	
NIRE 42999029678		CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS		NÚMERO 1	COMPLEMENTO PAV TERREO	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC	CEP	
NIRE 31999102431		CNPJ		
ENDEREÇO AV NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO 1275	COMPLEMENTO	
BAIRRO SION	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP	
NIRE 43999046956		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CEARA		NÚMERO 700	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90240-510	
NIRE 41999077949		CNPJ		
ENDEREÇO AV. MANOEL RIBAS		NÚMERO 1473	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP	
NIRE 03158778		CNPJ		
ENDEREÇO AV GIOVANNI GRONCHI/ VILA ANDRADE		NÚMERO 6291	COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO MORUMBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35903158760		CNPJ		
ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO ALPHEU JOSE RIBAS SAMPAIO		NÚMERO	COMPLEMENTO QD 3-0	
BAIRRO INFANTE D. HENRIQUE	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17012-631	
NIRE 26999026226		CNPJ		
ENDEREÇO AV. AGAMENON MAGALHAES		NÚMERO 3855	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 50070-160	
NIRE		CNPJ		

7 90 90 90 90



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

33999106012			
ENDEREÇO AV. DAS AMERICAS		NÚMERO 700	COMPLEMENTO LJ 103N/103M
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 35903184612		CNPJ 61.074.175/0130-35	
ENDEREÇO AVENIDA PEREIRA BARRETO		NÚMERO 771	COMPLEMENTO
BAIRRO PARAISO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09190-610
NIRE 399107281		CNPJ	
ENDEREÇO RUA MANOEL TEODORO		NÚMERO 156	COMPLEMENTO LOJAS 10 E 11
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS DE GOYTACAZES	UF RJ	CEP
NIRE 52999032723		CNPJ	
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 2162	COMPLEMENTO SALA 4
BAIRRO JD GOIAS	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO	CEP
NIRE 35903200570		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR VICENTE RAO		NÚMERO 1405	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04636-001
NIRE 35903202475		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA DA INDEPENDENCIA		NÚMERO 503	COMPLEMENTO
BAIRRO INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP	CEP
NIRE 43999048835		CNPJ	
ENDEREÇO RUA ANDRADE NEVES		NÚMERO 2270	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96020-080
NIRE 35903204630		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA PAES BARROS		NÚMERO 2412	COMPLEMENTO
BAIRRO MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP

*[Handwritten signatures and initials]*





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE 35903240628		CNPJ		
ENDEREÇO RUA SALGADO DE CASTRO		NÚMERO 393	COMPLEMENTO E 399	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP	CEP	
NIRE 35903258632		CNPJ		
ENDEREÇO RUA ARACAJU		NÚMERO 66	COMPLEMENTO	
BAIRRO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 26999027851		CNPJ		
ENDEREÇO RUA REAL DA TORRE		NÚMERO 731	COMPLEMENTO	
BAIRRO AFOGADOS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 50610-000	
NIRE 33999113213		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOUTOR ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		NÚMERO 33	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA IGUACU	UF RJ	CEP	
NIRE 35903264438		CNPJ		
ENDEREÇO AV. ALBERTO ANDALO		NÚMERO 3073	COMPLEMENTO	
BAIRRO VL BOM JESUS	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP	
NIRE 43999052361		CNPJ		
ENDEREÇO RUA GONCALVES DIAS		NÚMERO 67	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	CEP	
NIRE 35903266546		CNPJ		
ENDEREÇO RUA CORONEL BENTO PIRES		NÚMERO 106	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO TATUI	UF SP	CEP	
NIRE 29999041708		CNPJ		
ENDEREÇO RUA 24 DE OUTUBRO		NÚMERO 166	COMPLEMENTO ANTIGO 170	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

	BARREIRAS	BA	
NIRE 25999007590	CNPJ		
ENDEREÇO AV. GETULIO VARGAS	NÚMERO 307	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	CEP 58101-200
NIRE 43999057541	CNPJ		
ENDEREÇO AV ASSIS BRASIL	NÚMERO 3940	COMPLEMENTO LOJA 8B	
BAIRRO SSO D'AREIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP
NIRE 35903436531	CNPJ		
ENDEREÇO RUA TOME DE SOUZA	NÚMERO 154	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA PARAISO	MUNICÍPIO MOGI-GUACU	UF SP	CEP
NIRE 33999131408	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	NÚMERO 5	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 35903621265	CNPJ		
ENDEREÇO LARGO SAO FRANCISCO	NÚMERO 26	COMPLEMENTO	
BAIRRO SE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01005-010
NIRE 33900997254	CNPJ		
ENDEREÇO AV VINTE E OITO DE SETEMBRO	NÚMERO 3,5E7	COMPLEMENTO BOULEVARD	
BAIRRO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20551-030
NIRE 35903762934	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CONCEICAO	NÚMERO 1146	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA MARIA HELENA	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP	CEP 13335-410
NIRE 35903904291	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MANOEL DA NOBREGA	NÚMERO 1280	COMPLEMENTO 8 E 9 ANDARES	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO PARAISO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04001-004
NIRE 29999063043	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA DAS ESPATODEAS	NÚMERO 360	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-460
NIRE 42999800170	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JULIO COUTINHO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 101	
BAIRRO FAZENDA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	CEP 88301-498
NIRE 35904288861	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SALLES	NÚMERO 3225	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP	CEP
NIRE 31900543138	CNPJ 61.074.175/0031-53		
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR RONDON PACHECO	NÚMERO 3149	COMPLEMENTO LOJA 3	
BAIRRO VILA POVOA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38400-050
NIRE 51999037147	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DAS PITANGUEIRAS	NÚMERO 1112	COMPLEMENTO SCL	
BAIRRO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT	CEP 78550-288
NIRE 35904621692	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOSE DE SOUZA CAMPOS	NÚMERO 782	COMPLEMENTO	
BAIRRO ARRUAMENTO NOVA CAM	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13092-123
NIRE 13900011794	CNPJ 61.074.175/0012-90		
ENDEREÇO RUA ACRE (CJ MANAUENSE)	NÚMERO 1	COMPLEMENTO	
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS G	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69053-550
NIRE 43901093705	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



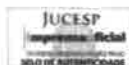
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AVENIDA NACOES UNIDAS		2805			
BARRO RIO BRANCO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP 93320-020		
NIRE 41900499871	CNPJ 61.074.175/0033-15				
ENDEREÇO AVENIDA ASSUNCAO		NÚMERO 853	COMPLEMENTO QUADRA 28, LO		
BARRO VILA ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	CEP 85805-030		
NIRE 11999800565	CNPJ				
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL RONDON		NÚMERO 2012	COMPLEMENTO		
BARRO CENTRO	MUNICÍPIO JIPARANA	UF RO	CEP 76900-830		
NIRE 35903210613	CNPJ				
ENDEREÇO AVENIDA INDIANOPOLIS		NÚMERO 3237	COMPLEMENTO		
BARRO JABAQUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 24/09/2014	NÚMERO 391.165/14-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.439.863.444,63 (UM BILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/06/2014.		
ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/06/2014. AGE REALIZADA EM 30.06.14 AS 14H30. DELIBERA (A) AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA; (B)CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300042921  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/10/2014



Certidão Simplificada emitida para MAURO SAUBERLICH DE PADUA:22167575868  
[ Autenticidade: 51802068 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesonline.sp.gov.br

Certification signature by FLAVIA REGINA BRITTO  
<autenticajucesp@jucesonline.sp.gov.br>, Validity Unknown  
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO  
Data: 08/10/2014 17:27:50-03:00  
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada  
Localização: Sao Paulo

*(Handwritten signatures and initials)*

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ**

Número documento

90180605000102

Nome **GENTE SEGURADORA S/A**

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NINGUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signatures and initials]*



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08816067000100
	Nome	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_



**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

*Q*

*Q*  
*SM*  
*90*  
*7*



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	61074175000138
Nome	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_



**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

## Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

## Dados do Processo

Processo nº: 180/2014  
Modalidade: Pregão  
Tipo: Licitação  
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

## Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEICULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6589 - GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02  
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450  
Cidade: PORTO ALEGRE - RS  
CEP: 90060-020

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE. ANO/MODELO 2012/2012, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532E82W3CR254226, RENAVAL 48.578908-6 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	211 Dias	61 Dias	UN	1,00	R\$ 5.066,0000	R\$ 5.066,0000
1	2	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9BYC3061SAC000262, RENAVAL 17.851816-6 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	211 Dias	61 Dias	UN	1,00	R\$ 4.648,0000	R\$ 4.648,0000
1	3	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532452R5AR002714, RENAVAL 17.851525-6 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	211 Dias	61 Dias	UN	1,00	R\$ 4.672,0000	R\$ 4.672,0000
1	4	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B01984100464, RENAVAL 16.614123-2 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	211 Dias	61 Dias	UN	1,00	R\$ 3.788,0000	R\$ 3.788,0000
1	5	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B0198410049, RENAVAL 16.613902-5 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	211 Dias	61 Dias	UN	1,00	R\$ 3.788,0000	R\$ 3.788,0000
1	6	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BARANCA, ANO/MODELO 2011/2012, BI-COMBUSTÍVEL, CHASSI 9BWAA05W2CP071426, RENAVAL 39.292422-6 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	211 Dias	61 Dias	UN	1,00	R\$ 1.910,0000	R\$ 1.910,0000
1	7	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA, 24P/04,00T/131CV, CHASSI 93PB02A2M3C008339, RENAVAL 79.084887-2 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	211 Dias	61 Dias	UN	1,00	R\$ 4.321,0000	R\$ 4.321,0000
1	8	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO 2002/2003, COR PRATA, 4 PORTAS, CHASSI 9BGT69B0381120939, RENAVAL 79.239688-0 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	211 Dias	61 Dias	UN	1,00	R\$ 2.324,0000	R\$ 2.324,0000
1	9	PAS/AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2014/2014, FLEX, BRANCO, 2 PORTAS, CHASSI 9BWAA05W1EP048772 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	211 Dias	61 Dias	UN	1,00	R\$ 1.942,0000	R\$ 1.942,0000
1	10	PAS/AUTOMÓVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD373121D5027493, COR BRANCO BANCHISA, 04 PORTAS, FLEX Marca: GENTE SEGURADORA S/A	211 Dias	61 Dias	UN	1,00	R\$ 1.925,0000	R\$ 1.925,0000





1	11	PAS/ÔNIBUS IVECO-CITY CLASS 70C17 ANO/MODELO 2013/2014, COR AMARELA, 22P/170CV, CHASSI 93ZL68C01E8454133, RENAVAM 00586152520 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	211 Dias	61 Dias	UN	1,00	R\$ 3.971,00000	R\$ 3.971,00000
1	12	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 48.889525-1, ALCO/GASOL Marca: GENTE SEGURADORA S/A	211 Dias	61 Dias	UN	1,00	R\$ 1.899,00000	R\$ 1.899,00000
1	13	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICACAO/MODELO 2012/2013, RENAVAM 48.980816-6 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	211 Dias	61 Dias	UN	1,00	R\$ 2.978,00000	R\$ 2.978,00000



Handwritten signatures and initials.

Handwritten mark resembling the letter 'F'.

Handwritten mark resembling the number '96'.

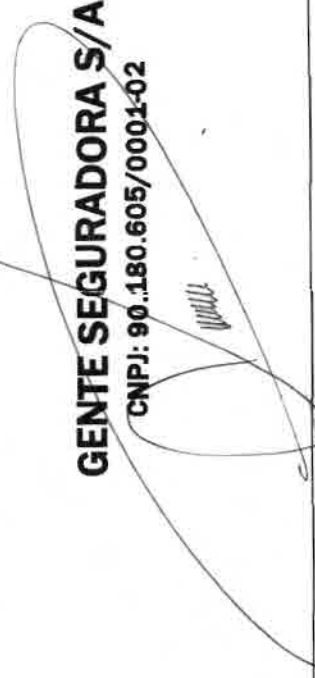
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MICRO ONIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ASCARELLO, MODELO GRAN MINI, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, CAPACIDADE P/18PASSAGEIROS SENTADOS, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 99BYC9061S9C000172 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	211 Dias	61 Dias	UN	1,00	R\$ 4.349,0000	R\$ 4.349,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 47.581,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 47.581,00

Prazo de Execução da Proposta: 1 ANO  
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: LEONARDO MASIERO DUARTE Cargo: REPRESENTANTE LEGAL Tipo do Documento: CPF Documento: 993.773.149-68 Data da Impressão: 26/11/2014 Ass./Carimbo:</p>	<p><b>GENTE SEGURADORA S/A</b> CNPJ: 90.180.605/0001-02</p> 



*Handwritten signatures and scribbles*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

## Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

## Dados do Processo

Processo nº: 180/2014  
Modalidade: Pregão  
Tipo: Licitação  
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

## Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEICULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6744 - ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S A  
CNPJ/CPF: 08.816.067/0001-00  
Endereço: AVENIDA EUSEBIO MATOSO  
Cidade: SÃO PAULO - SP  
CEP: 54231-180

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 2012/2012, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532E82W3CR254226, RENAVAL 48.578908-6	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000
1	2	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA GRANNINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9BYC3061SAC000262, RENAVAL 17.851816-6	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.300,0000	R\$ 2.300,0000
1	3	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANNINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532452R5AR002714, RENAVAL 17.851525-6	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.300,0000	R\$ 2.300,0000
1	4	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B01984100464, RENAVAL 16.614123-2	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.850,0000	R\$ 1.850,0000
1	5	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B0198410049, RENAVAL 16.613902-5	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.850,0000	R\$ 1.850,0000
1	6	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BARANCA, ANO/MODELO 2011/2012, BI-COMBUSTÍVEL, CHASSI 9BWA05W2CP071426, RENAVAL 39.292422-6	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 950,0000	R\$ 950,0000
1	7	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA, 24P/04,00T/13 ICV, CHASSI 93PB02A2M3C008339, RENAVAL 79.084887-2	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.150,0000	R\$ 2.150,0000
1	8	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO 2002/2003, COR PRATA, 4 PORTAS, CHASSI 9BGT169B0381120939, RENAVAL 79.239688-0	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.150,0000	R\$ 1.150,0000
1	9	PAS/AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2014/2014, FLEX, BRANCO, 2 PORTAS, CHASSI 9BWA05W1EP048772	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
1	10	PAS/AUTOMÓVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD37312D5027493, COR BRANCO BANCHISA, 04 PORTAS, FLEX	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000
1	11	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 2013/2014, COR AMARELA, 22P/170CV, CHASSI 93ZL68C01E8454133, RENAVAL 0058615250	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.950,0000	R\$ 1.950,0000
1	12	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2012/2013, RENAVAL 48.889525-1, AL.CO/GASOL.	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 900,0000	R\$ 900,0000
1	13	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, RENAVAL 48.980816-6	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.650,0000	R\$ 2.650,0000



Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and 'J'.

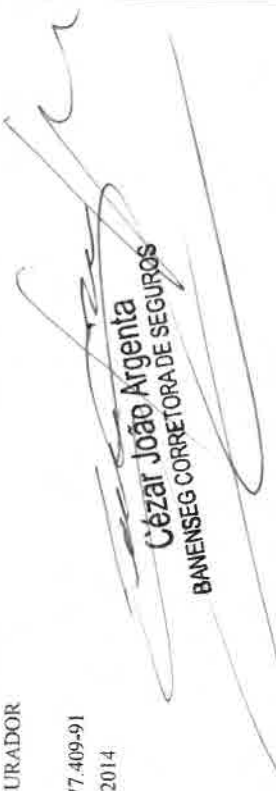
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validad Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MICRO ONIBUS URBANO COMPLETO, MARCA .ASCARELLO, MODELO GRAN MINI, ANO DE FABRICACAO 2009/2010, CAPACIDADE P/18PASSAGEIROS SENTADOS, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 99BYC906159C000172	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.100.0000	R\$ 2.100.0000
Valor Total da Proposta							R\$ 24.650,00	

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 24.650,00

Prazo de Execução da Proposta: 1 ANO  
Validade da Proposta: 60 Dias

## Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: CEZAR JOÃO ARGENTA Cargo: PROCURADOR Tipo do Documento: CPF Documento: 473.477.409-91 Data da Impressão: 26/11/2014 Ass./Carimbo:</p>  <p><b>Cezar João Argenta</b> BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS</p>	

Proposta Comercial - Emissão: 27/11/2014 às 14:25:42



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

PROPOSTA DE PREÇOS

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

Av. Eusébio Matoso, 1375, Butantã CEP: 05423-180

SÃO PAULO - CAPITAL

C.N.P.J/M.F. 08.816.067/0001-00

INSC. ESTADUAL: 148.873.273.117

INSC. MUNICIPAL: 3636595-5

FONE: (011) 3366.3258 / FAX : (011) 3366.5263

E-Mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº180/ 2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2014

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

Item	Placa	Descrição	Coberturas	Termo Vigência da Apólice Atual	Termo da Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Franquia (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	AVX-9820	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 2012/2012, A DIESEL,	Casco 200.000,00 RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00	09/12/2014	09/12/2014 a	2	24.695,75	2.500,00	2.500,00

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.  
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.

		COR AMARELA, CHASSI 9532E82W3CR254226, RENAVAL 48.578908-6 <b>EDUCAÇÃO</b>	APP-V (M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor		07/07/2015				
2.	ARZ-2448	PAS/ONIBUS AGRAL/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 98YC3061SAC000262, RENAVAL 17.851816-6 <b>EDUCAÇÃO</b>	Casco 150.000,00 RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V (M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07/07/2015	5	18.522,37	2.300,00	2.300,00
3.	ARZ-2445	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532452R5AR002714, RENAVAL 17.851525-6 <b>EDUCAÇÃO</b>	Casco 150.000,00 RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V (M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07/07/2015	5	18.522,37	2.300,00	2.300,00
4.	ARS-7862	AS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B01984100464, RENAVAL 16.614123-2 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V (M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07/07/2015	5	10.463,20	1.850,00	1.850,00
5.	ARS-7870	AS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B0198410049, RENAVAL 16.613902-5 <b>EDUCAÇÃO</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V (M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07/07/2015	5	10.463,20	1.850,00	1.850,00
6.	AUS-4817	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, BI-COMBUSTÍVEL, CHASSI 98WAA05W2CP071426, RENAVAL 39.292422-6.	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V (M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00	09/12/14	09/12/2014 a 07/07/2015	3	2.608,20	950,00	950,00



		SAÚDE	Vidros e retrovisor						
7.	AKM-6397	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA, 24P/04,00T/131CV, CHASSI 93PB02A2M3C008339, RENAVAM 79.084887-2. <b>IND e COMÉRCIO</b>	Casco 80.000,00 RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07/07/2015	3	9.878,23	2.150,00	2.150,00
8.	DIB-6042	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO 2002/2003, COR PRATA, 4 PORTAS, CHASSI 98GTT69B0381120939, RENAVAM 79.239688-0 - <b>ADM</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07/07/2015	3	2.643,90	1.150,00	1.150,00
9.	AXQ-8281	PAS/AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2013/2014, FLEX, BRANCO, 2 PORTAS, CHASSI 9BWAA05W1EP048772 <b>SOCIAL</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07/07/2015	1	2.608,20	1.000,00	1.000,00
10.	AXQ-3226	PAS/AUTOMÓVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 98D373121D5027493, COR BRANCO BANCHISA. 04 PORTAS, FLEX <b>CONSELHO TUTELAR</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07/07/2015	3	2.532,60	1.000,00	1.000,00
11.	AXO-4745	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 2013/2014, COR AMARELA, 22P/170CV, CHASSI 93ZL68C01E8454133, RENAVAM 00586152520. <b>AGRICULTURA</b>	(100%) FIPE RCF- V {DM= 100.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07/07/2015	1	20.800,45	1.950,00	1.950,00



12.	AVZ-8127	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO 2012/2013, RENAVAM48.889525-1, ALCO/GASOL. BOMBEIROS	RCF- V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 10.000,00 {I= 10.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07/07/2015	Seguro novo	0,00	900,00	900,00
13.	AWA-4755	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013. RENAVAM 48.980816-6 BOMBEIROS	(100%) FIPE RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07/07/2015	Seguro novo	4.585,35	2.650,00	2.650,00
14.	ARN-4023	MICRO ÔNIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ASCARELLO, MODELO GRAN MINI, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, CAPACIDADE P/18PASSAGEIROS SENTADOS, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 99BYC9061S9C000172 SAÚDE	RCF-V {DM = 100.000,00 {DC = 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM = 20.000,00 Vidros e Retrovisor	09/12/14	09/12/2014 a 07/07/2015	Seguro novo	0,00	2.100,00	2.100,00

**VALOR TOTAL PROPOSTA R\$: 24.650,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**

FRANQUIA DE VIDROS	PARA-BRISA E TRASEIRO	LATERAIS	RETROVISORES	LANTERNA E FAROL
Veículos Passeio	120,00	60,00	120,00	120,00
Ônibus, Micro-ônibus, caminhões e pick-ups	250,00	100,00	120,00	120,00



*[Handwritten signatures and initials]*



**Vigência:** O Contrato terá sua vigência de 211 (duzentos e onze) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

**Validade da Proposta:** Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

**Forma de Pagamento:** O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.

**Informações Bancárias:**

**Banco:** Itaú

**Agência:** 0910

**Conta Corrente nº 25209-7.**

**IMPORTANTE:** Para pagamentos efetuados através de ordem bancária, se faz necessário envio do comprovante para devida quitação da parcela, aos cuidados de: [emissao-frota@itauautoeresidencia.com.br](mailto:emissao-frota@itauautoeresidencia.com.br)

**Dados Para Assinatura do Contrato:**

<b>1 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:</b>		Joelson Renato Barbosa	
<b>Endereço:</b>	Rua Guaianases, nº 1238		
<b>Estado Civil:</b>	Casado	<b>Profissão:</b>	Securitário
<b>Cédula de Identidade:</b>	6.157.016-0 SSP/SP	<b>CPF/MF:</b>	019.965.409-39
<b>2 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:</b>		Marta Wouters Montoya	
<b>Endereço:</b>	Rua Guaianases, nº 1238		
<b>Estado Civil:</b>	casada	<b>Profissão:</b>	Securitária
<b>Cédula de Identidade:</b>	57.124.465-8	<b>CPF/MF:</b>	603.184.650-00
<b>3 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:</b>		Angelo Augusto de Almeida	
<b>Endereço:</b>	Rua Guaianases, nº 1238		
<b>Estado Civil:</b>	casado	<b>Profissão:</b>	Securitário
<b>Cédula de Identidade:</b>	2.142.418-6 SSP/SP	<b>CPF/MF:</b>	108.762.208-55
<b>4 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:</b>		Eduardo de Oliveira	
<b>Endereço:</b>	Rua Guaianases, nº 1238		
<b>Estado Civil:</b>	casado	<b>Profissão:</b>	Securitário

Handwritten signatures and initials: 7, lb, and others.






<b>Cédula de Identidade:</b>	2.956.567 SSP/SP	<b>CPF/MF:</b>	023.080.959-62
<b>5 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:</b>	Neide Oliveira Souza		
<b>Endereço:</b>	Rua Guaianases, nº 1238		
<b>Estado Civil:</b>	casada	<b>Profissão:</b>	Securitária
<b>Cédula de Identidade:</b>	28.543.390-8 SSP-SP	<b>CPF/MF:</b>	205.408.568-51

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

**Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas no edital de licitação. O preço contido na proposta é isento do IOF, fixo e irrevogável e inclui todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.**

**Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, tais como: deslocamento do técnico, despesas com transportes do equipamento tanto para retirada quanto para entrega, ferramentas, etc.**

São Paulo, 28 de Novembro de 2014.

  
**Representante Legal**  
**CEZAR JOÃO ARGENTA**  
**CPF nº 473.477.409-91**  
**RG nº 3517925-9**

**08.816.067/0001-00**

**ITAÚ SEGUROS**  
**DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**  
Av. Eusébio Matoso, 1375  
Butantã CEP: 05423-180  
SÃO PAULO - CAPITAL



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço	Dados do Processo
Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR CNPJ: 76.995.455/0001-56	Processo nº: 180/2014 Modalidade: Pregão Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços
	Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 4275 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38  
Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS  
Cidade: SÃO PAULO - SP  
CEP: 04578-000



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PAS/ONIBUS VW/15.190 BOD E.S. ORE, ANO/MODELO 2012/2012, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532E82W3CR254226, RENAVAM 48.578908-6 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,0000
1	2	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9BYC3061SAC000262, RENAVAM 17.851816-6 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.300,0000	R\$ 2.300,0000
1	3	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 9532452R5AR002714, RENAVAM 17.851525-6 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000
1	4	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B01984100464, RENAVAM 16.614123-2 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
1	5	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A DIESEL, COR AMARELA, CHASSI 93ZL68B0198410049, RENAVAM 16.613902-5 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.000,0000	R\$ 2.000,0000
1	6	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BARANCA, ANO/MODELO 2011/2012, BI-COMBUSTÍVEL, CHASSI 9BWAA05W2CP071426, RENAVAM 39.292422-6 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.140,0000	R\$ 1.140,0000
1	7	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA, 24P/04,00T/131CV, CHASSI 93PB02A2M3C008339, RENAVAM 79.084887-2 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.200,0000	R\$ 2.200,0000
1	8	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO 2002/2003, COR PRATA, 4 PORTAS, CHASSI 9BGTT69B0381120939, RENAVAM 79.239688-0 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.395,0000	R\$ 1.395,0000
1	9	PAS/AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2014/2014, FLEX, BRANCO, 2 PORTAS, CHASSI 9BWAA05W1EP048772 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.165,0000	R\$ 1.165,0000
1	10	PAS/AUTOMÓVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD373121D5027493, COR BRANCO BANCHISA, 04 PORTAS, FLEX Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.155,0000	R\$ 1.155,0000

		211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.100,0000	R\$ 2.100,0000
1	11 PASÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 2013/2014, COR AMARELA, 22P/170CV, CHASSI 93ZL68C01E8454133, RENAVAM 00586152520 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.100,0000	R\$ 2.100,0000
1	12 VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO 2012/2013, RENAVAM 48.889525-1, ALCO/GASOL Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.140,0000	R\$ 1.140,0000
1	13 NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, RENAVAM 48.980816-6 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.785,0000	R\$ 1.785,0000

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
 61.074.175/0001-38



P. S. G.

P

P

P

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	MICRO ONIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ,ASCARELLO, MODELO GRAN MINI, ANO DE FABRICACAO 2009/2010, CAPACIDADE P/18PASSAGEIROS SENTADOS, DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 99BYC9061S9C000172 Marca: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	211 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 26.380,00

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 26.380,00

Prazo de Execução da Proposta: 1 ANO

Validade da Proposta: 60 Dias

## Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: SERGIO DA SILVA BEZERRA  Cargo: REPRESENTANTE LEGAL  Tipo do Documento: CPF  Documento: 788.032.849-15  Data da Impressão: 26/11/2014  Ass./Carimbo:</p> <p style="text-align: center;"><b>MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.</b> 61.074.175/0001-38</p>	<p style="text-align: center;"><b>MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.</b> 61.074.175/0001-38</p>





010

PROPOSTA

PRECATORIO 30154



Envelope nº 01 – Proposta  
Pregão Presencial nº 130/2014  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS  
PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.  
Empresa: GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Telefone: (44) 3023-3637  
E-mail: leonardo@clicksegseguros.com.br  
Data da Abertura: 28 de novembro de 2014.  
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROCOLO Nº

11.721/14

Em:

27/11/14

h:

18:05

José  
FUNCIONÁRIO

PROCOLO Nº

11719114

Em:

27/11/14 h: 16:00

FUNCIONÁRIO

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 130/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

**Data da Abertura: 28 de novembro de 2014.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Empresa licitante:** ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A

**CNPJ:** 08.816.067/0001-00

**Av.** Eusébio Matoso, 1.375 – Butantã - São Paulo – SP – Cep 05423-905

**Fone:** (11) 3366.3258

**Email:** [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br)





PROCOLO Nº 10.720/14

Em: 27/11/14 h: 16:58

Jos  
FUNCIONÁRIO

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 130/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

**Empresa: Mapfre Seguros Gerais S/A**

**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

**Telefone: 011-4351-2463**

**E-mail: [administracao@rlseguro.com.br](mailto:administracao@rlseguro.com.br)**

**Data da Abertura: 28 de novembro de 2014.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.180.605/0001-02</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL <b>GENTE SEGURADORA SA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GENTE SEGURADORA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Seguros não-vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Seguros de vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NUMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF</b>	
CEP <b>90.020-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/11/2014** às **13:14:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**  
 CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:29:02 do dia 07/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2015.

Código de controle da certidão: **15F9.129D.42EE.8A38**

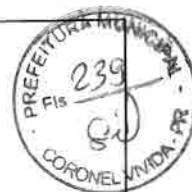
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0007758753

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**  
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF  
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/1/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016454734

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Esta certidão é válida até: **28/12/2014**

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 22 de setembro de 2014.*

Certidão emitida em 29/09/2014 às 11:52:18, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **3391D663E9C2**

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL)**

Esta certidão é válida até: **08/01/2015** ✓

Inscrição do Imóvel: **5897033**

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o imóvel acima nada deve relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), lançados até 7 de outubro de 2014.*

*Atenção: Ao adquirir um imóvel, certifique-se sobre a inexistência de débitos relativos à tarifa de água/esgoto junto ao DMAE.*

Certidão emitida em 10/10/2014 às 14:48:15, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **C09B1B0A4DBB**

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS

Nº 206372014-88888605

Nome: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/07/2014

Válida até 25/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90180605/0001-02 ✓  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA ✓  
**Nome Fantasia:** GENTE SEGURADORA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO /  
PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2014 a 16/12/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014111703453162548198

Informação obtida em 24/11/2014, às 14:17:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

7

Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and 'B.90'.





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA \*\*\*\*\*  
CNPJ: 90.180.605/0001-02\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 06 de outubro de 2014, às 09h22min

Handwritten signatures and stamps including:  
- A large handwritten 'D' at the top right.  
- A circular stamp with 'MARCO ANTONIO' and 'DISTR. JUD. CORONEL VIVIDA PR' partially visible.  
- A handwritten '7' on the left.  
- Several other handwritten initials and marks.

445025

**4º TABELIONATO**

**4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**

Av. Azenha, 1152 - CEP 90150-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900

TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 06 de outubro de 2014. 25854733-04120 135 - 16:13:41

Daniel Silva Rodriguez - Escrevente Autorizado

Imof: R\$ 3,40 + Seio digital: R\$ 0,30 - 0457 01.0400010.09204

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



**Gente**  
Seguradora



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2014**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

PROPONENTE: GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 – PORTO ALEGRE/RS  
FONE: (44) 3023-3637

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 130/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2014.

**GENTE SEGURADORA S/A**

**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

\_\_\_\_\_  
GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal  
CPF: 993.773.149-68  
RG: 6.744.986-0 – SSP/PR

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3027-8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Certidão n°: 61305833/2014  
Expedição: 11/09/2014, às 09:31:47  
Validade: 09/03/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7

gjl

gjl



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.074.175/0001-38</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Seguros não-vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Seguros de vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS NACOES UNIDAS</b>	NÚMERO <b>11.711</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 21</b>
CEP <b>04.578-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>BROOKLIN</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/11/2014** às **11:09:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*Handwritten signatures and initials.*



Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do
Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de
outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
(PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se
exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as
contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em
Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

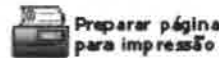
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:24:31 do dia 05/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2014.

Código de controle da certidão: 7E3D.F7F7.01F9.99C4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO PROCON

CNPJ: 61.074.175/0001-38

IE: 108244683111

CDA  
1.152.738.789

Situação  
Inscrito / Suspensão

Anotação SEFAZ:

GDOC 1000084-651562/14-RECEBIDO EM:21/07/2014.

ESTA CERTIDÃO É POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO RELACIONADO, CONFORME O DESPACHO DA D.PROCURADORIA FISCAL PF-51 DE 21/07/14 NO GDOC ACIMA.  
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS TIPOS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : M. <sup>a</sup> Rachel Bernardes Supervisora
CRDA nº 5423552	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 21/07/2014 13:41:36 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 ( SEIS ) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**Prefeitura do Município de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**  
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

**C.C.M.** : 1.069.937-6  
**Contribuinte** : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
**Pessoa Jurídica** : COMUM  
**Endereço** : AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 11711 21 ANDAR  
**Bairro** : BROOKLIN  
**Cep** : 04578-000  
**Telefone** : 5112-8154  
**CNPJ / CPF** : 61.074.175/0001-38  
**Início de Funcionamento** : 31/10/1955  
**Data de Inscrição** : 07/06/1973  
**CCM Centralizador** : Não Consta  
**Nro. Ordem Endereço** : 004 / Endereço Comercial  
**Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL)** : 085.418.0280-9  
**Código do Estabelecimento** : 32107  
**Data início Estab.** : 01/01/2003  
**Taxa** : TFE  
**Cod.Taxa Res.Sol.Serv.Saúde (TRSS)** : 45000  
**Data Início TRSS** : 01/01/2011  
**Taxa** : TRSS  
**Última Atualização Cadastral** : 01/04/2013

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
03115	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
05894	01/03/2004	ISS	5,00 %	57	DMS NFS	
51314	01/01/2003	TFA	-	-	-	1

Expedida em 03/11/2014 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

*[Handwritten signatures and initials]*





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## FINANÇAS



### Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1323195 - 2014  
C.C.M. : 1.069.937-6  
CNPJ / CPF : 61.074.175/0001-38  
Contribuinte : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
Endereço : AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR  
Tipo Serviço : ASSES.OU CONSULT.DE QQUER NATUREZA. NAO CONTIDA EM OU...  
Inicio Atividades : 31/10/1955  
Emitida em : 03/11/2014  
Válida até : 03/05/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

**REGULAR.**

**CERTIFICO MAIS QUE HA O PROCESSO DE REALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS 2014-0.298.487-8 PARA QUITAÇÃO DA GUIA DE NFE PENDENTE DE OUT/13.**

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA**

Número do Contribuinte : **CCM 1.069.937-6**

Nome do Contribuinte : **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

CNPJ/CPF : **61074175/0001-38**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **14:34:11** horas do dia **15/10/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **2F39.6510.7964.6A00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

*[Handwritten signatures and initials]*



## Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

### Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

**Número do Contribuinte** : 085.418.0281-7  
**Nome do Contribuinte** : INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel** : AV DAS NACOES UNIDAS , 11711  
 ES 212 E VG  
**Cep** : 04578-000  
**Codlog** : 06238-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 14 :10:54 horas do dia 05 /11/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 2A10.E0D6.8667.A354

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



7

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte : 103.025.0404-3  
Nome do Contribuinte : INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel : AV MARIA COELHO AGUIAR , 00215  
ESCRITORIO 02-F  
Cep : 05805-000  
Codlog : 13357-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 14 :13:12 horas do dia 05 /11/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 1990.21E1.1DB3.B005

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



Handwritten signatures and initials scattered in the bottom right area of the page.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 222382014-88888175  
Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2014.  
Válida até 18/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

*[Handwritten signatures and initials]*



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61074175/0001-38 ✓  
**Razão Social:** MAPFRE SEGUROS GERAIS SA  
**Endereço:** AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2014 a 09/12/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014111003172079791732

Informação obtida em 11/11/2014, às 15:57:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page.





13/11/2014

4258727

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 6053324****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/11/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 13 de novembro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

4258727





**MAPFRE**

SEGUROS

Mapfre Seguros Gerais S/A

Av Nações Unidas 11.711 Brooklin – São Paulo/SP

CNPJ : 61.074.175/0001-38

Inscrição estadual: 108244683111

Inscrição Municipal: 1.069.937-6

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2014**



AO  
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014  
ABERTURA: 28/11/2014 ÀS 09:00 HORAS

Razão Social: Mapfre Seguros Gerais S/A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - Inscrição Estadual: 108.244.683.111

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin / São Paulo-SP - CEP.: 04578-000

Telefone e Fax: 011-4351-2463 E-mail: [administracao@rlseguro.com.br](mailto:administracao@rlseguro.com.br)

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

A empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Sergio da Silva Bezerra**, portador da Carteira de Identidade nº. **4.472.971-7 SSP/PR** e do CPF nº. **788.032.849-15**, Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 130/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida/PR, 28 de novembro de 2014.

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
**Sergio da Silva Bezerra**  
**CPF: 788.032.849-15 / RG.: 4.472.971-7**  
**Representante Legal**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 62881432/2014

Expedição: 24/09/2014, às 09:14:18

Validade: 22/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região \*\*

0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região \*

0000919-73.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*

0162400-58.2007.5.15.0135 - TRT 15ª Região \*\*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 4.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

*[Assinaturas manuscritas]*



Envelope nº 02 – Habilitação  
Pregão Presencial nº 130/2014  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS  
PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.  
Empresa: GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Telefone: (44) 3023-3637  
E-mail: leonardo@clicksegseguros.com.br  
Data da Abertura: 28 de novembro de 2014.  
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROCOLO Nº 00722/14  
Em: 27/11/14 h: 18:05  
mis  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

PROTOCOLO Nº 27/11/14  
Em: 27/11/14 às 16:58  
Jos  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO

**Envelope nº 02 – Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 130/2014**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**  
**Empresa: Mapfre Seguros Gerais S/A**  
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**  
**Telefone: 011-4351-2463**  
**E-mail: [administracao@rlseguro.com.br](mailto:administracao@rlseguro.com.br)**  
**Data da Abertura: 28 de novembro de 2014.**  
**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 163/2014**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEICULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 28 de novembro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 180/2014, Licitação nº 130/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	SIM
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	SIM
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	08.816.067/0001-00	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	8.080,00
GENTE SEGURADORA S/A	4.649,00
<b>TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>12.729,00</b>

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens e/ou lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos




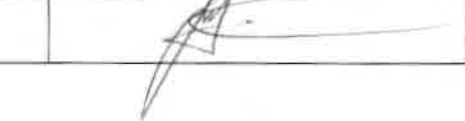
**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



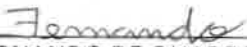
participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.


Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.


Proponentes:


NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GENTE SEGURADORA S/A	Leonardo Masiero Duarte	
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A	Cezar João Argenta	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Sergio da Silva Bezerra	

Comissão de Licitações:

  
FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

  
IANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio

  
GILVANE DRAPSKI  
Equipe de Apoio



## HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 180/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 12/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	SERGIO DA SILVA BEZERRA	Não Especificado	Sim
GENTE SEGURADORA S/A	LEONARDO MASIERO DUARTE	Não Especificado	Sim
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	CEZAR JOAO ARGENTA	Não Especificado	Sim

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 2011	UN	5.066,9000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		2.500,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		3.000,0000	20,00
	3	GENTE SEGURADORA S/A		5.066,0000	102,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2011	UN	4.648,7300	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		2.300,0000	-
	2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		2.300,0000	-
	3	GENTE SEGURADORA S/A		4.648,0000	102,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009	UN	4.672,1500	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		2.300,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		2.500,0000	8,70
	3	GENTE SEGURADORA S/A		4.672,0000	103,13

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009	UN	3.788,1200	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.850,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		2.000,0000	8,11
	3	GENTE SEGURADORA S/A		3.788,0000	104,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009	UN	3.788,1200	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.850,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		2.000,0000	8,11
	3	GENTE SEGURADORA S/A		3.788,0000	104,76

## HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 180/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 12/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BARANCA, ANO	UN	1.910,0500	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		950,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.140,0000	20,00
	3	GENTE SEGURADORA S/A		1.910,0000	101,05

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/200	UN	4.321,5400	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		2.150,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		2.200,0000	2,33
	3	GENTE SEGURADORA S/A		4.321,0000	100,98

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO	UN	2.324,5600	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.150,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.395,0000	21,30
	3	GENTE SEGURADORA S/A		2.324,0000	102,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PAS/AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2014/	UN	1.942,9200	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.000,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.165,0000	16,50
	3	GENTE SEGURADORA S/A		1.942,0000	94,20

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PAS/AUTOMÓVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MO	UN	1.925,9000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.000,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.155,0000	15,50
	3	GENTE SEGURADORA S/A		1.925,0000	92,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 20	UN	3.971,8400	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.950,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		2.100,0000	7,69

## HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 180/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 12/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	GENTE SEGURADORA S/A	3.971,0000	103,64
---	----------------------	------------	--------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO 2012/20	UN	1.899,7900	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		900,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.140,0000	26,67
	3	GENTE SEGURADORA S/A		1.899,0000	111,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO	UN	2.978,0600	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.785,0000	-
	2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		2.650,0000	48,46
	3	GENTE SEGURADORA S/A		2.978,0000	66,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MICRO ONIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ,ASCARELL	UN	4.349,3100	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		2.100,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		2.500,0000	19,05
	3	GENTE SEGURADORA S/A		4.349,0000	107,10

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 20	UN	5.066,9000	-
<b>Lance</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GENTE SEGURADORA S/A		2.400,0000	-52,63
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		2.300,0000	-54,61
	3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		2.250,0000	-55,59
	4	GENTE SEGURADORA S/A		2.200,0000	-56,58
	5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		2.150,0000	-57,57
	6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		2.050,0000	-59,54
	7	GENTE SEGURADORA S/A		2.000,0000	-60,53
	8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.900,0000	-62,50
	9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.850,0000	-63,49
	10	GENTE SEGURADORA S/A		1.800,0000	-64,48
	11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.750,0000	-65,46
	12	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.720,0000	-66,05
	13	GENTE SEGURADORA S/A		1.700,0000	-66,45

## HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 180/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 12/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.650,0000	-67,44
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	Declinou	-
16	GENTE SEGURADORA S/A	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI ANO/MODELO	UN	4.648,7300	-
<b>Lance Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	GENTE SEGURADORA S/A			2.200,0000	-52,68
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			2.100,0000	-54,83
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			2.000,0000	-56,98
4	GENTE SEGURADORA S/A			1.900,0000	-59,13
5	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.800,0000	-61,28
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.700,0000	-63,43
7	GENTE SEGURADORA S/A			1.600,0000	-65,58
8	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.500,0000	-67,73
9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.400,0000	-69,88
10	GENTE SEGURADORA S/A			1.350,0000	-70,96
11	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.300,0000	-72,04
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.250,0000	-73,11
13	GENTE SEGURADORA S/A			1.200,0000	-74,19
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.100,0000	-76,34
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			Declinou	-
16	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009	UN	4.672,1500	-
<b>Lance Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	GENTE SEGURADORA S/A			2.200,0000	-52,91
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			2.100,0000	-55,05
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			2.000,0000	-57,19
4	GENTE SEGURADORA S/A			1.900,0000	-59,33
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.800,0000	-61,47
6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.700,0000	-63,61
7	GENTE SEGURADORA S/A			1.600,0000	-65,75
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.500,0000	-67,89
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.450,0000	-68,97
10	GENTE SEGURADORA S/A			1.400,0000	-70,04
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.350,0000	-71,11
12	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.300,0000	-72,18
13	GENTE SEGURADORA S/A			1.250,0000	-73,25
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.200,0000	-74,32



## HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 180/2014 - Pregão - Normal	<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
<b>Expedição:</b> 12/11/2014	<b>Homologação:</b> <b>Situação:</b> Aberta

15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	Declinou	-
16	GENTE SEGURADORA S/A	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 200	UN	3.788,1200	-
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	GENTE SEGURADORA S/A			1.800,0000	-52,48
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.750,0000	-53,80
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.650,0000	-56,44
4	GENTE SEGURADORA S/A			1.600,0000	-57,76
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.500,0000	-60,40
6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.400,0000	-63,04
7	GENTE SEGURADORA S/A			1.350,0000	-64,36
8	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.300,0000	-65,68
9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-
10	GENTE SEGURADORA S/A			1.250,0000	-67,00
11	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.200,0000	-68,32
12	GENTE SEGURADORA S/A			1.150,0000	-69,64
13	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.100,0000	-70,96
14	GENTE SEGURADORA S/A			1.050,0000	-72,28
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.000,0000	-73,60
16	GENTE SEGURADORA S/A			950,0000	-74,92
17	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			900,0000	-76,24
18	GENTE SEGURADORA S/A			850,0000	-77,56
19	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			840,0000	-77,83
20	GENTE SEGURADORA S/A			830,0000	-78,09
21	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 200	UN	3.788,1200	-
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	GENTE SEGURADORA S/A			1.000,0000	-73,60
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			900,0000	-76,24
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			850,0000	-77,56
4	GENTE SEGURADORA S/A			840,0000	-77,83
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			830,0000	-78,09
6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			Declinou	-
7	GENTE SEGURADORA S/A			825,0000	-78,22
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			820,0000	-78,35
9	GENTE SEGURADORA S/A			819,0000	-78,38
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 180/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 12/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO	UN	1.910,0500	-
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	GENTE SEGURADORA S/A			900,0000	-52,88
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			850,0000	-55,50
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			800,0000	-58,12
4	GENTE SEGURADORA S/A			700,0000	-63,35
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			690,0000	-63,88
6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			Declinou	-
7	GENTE SEGURADORA S/A			680,0000	-64,40
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/200	UN	4.321,5400	-
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	GENTE SEGURADORA S/A			2.100,0000	-51,41
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			2.000,0000	-53,72
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.900,0000	-56,03
4	GENTE SEGURADORA S/A			1.800,0000	-58,35
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.700,0000	-60,66
6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.600,0000	-62,98
7	GENTE SEGURADORA S/A			1.500,0000	-65,29
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.400,0000	-67,60
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.300,0000	-69,92
10	GENTE SEGURADORA S/A			1.200,0000	-72,23
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.100,0000	-74,55
12	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			1.000,0000	-76,86
13	GENTE SEGURADORA S/A			950,0000	-78,02
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			900,0000	-79,17
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			850,0000	-80,33
16	GENTE SEGURADORA S/A			800,0000	-81,49
17	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			750,0000	-82,65
18	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			Declinou	-
19	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO	UN	2.324,5600	-
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	GENTE SEGURADORA S/A			1.100,0000	-52,68
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			1.050,0000	-54,83



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 180/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 12/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	1.000,0000	-56,98
4	GENTE SEGURADORA S/A	950,0000	-59,13
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	940,0000	-59,56
6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	900,0000	-61,28
7	GENTE SEGURADORA S/A	850,0000	-63,43
8	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	800,0000	-65,58
9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Declinou	-
10	GENTE SEGURADORA S/A	750,0000	-67,74
11	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	700,0000	-69,89
12	GENTE SEGURADORA S/A	680,0000	-70,75
13	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	675,0000	-70,96
14	GENTE SEGURADORA S/A	650,0000	-72,04
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PAS/AUTOMOVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2014/	UN	1.942,9200	-
<b>Lance Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	GENTE SEGURADORA S/A			950,0000	-51,10
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			900,0000	-53,68
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			850,0000	-56,25
4	GENTE SEGURADORA S/A			800,0000	-58,82
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			750,0000	-61,40
6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			Declinou	-
7	GENTE SEGURADORA S/A			740,0000	-61,91
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PAS/AUTOMOVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MO	UN	1.925,9000	-
<b>Lance Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	GENTE SEGURADORA S/A			950,0000	-50,67
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			900,0000	-53,27
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			850,0000	-55,86
4	GENTE SEGURADORA S/A			800,0000	-58,46
5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			750,0000	-61,06
6	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			700,0000	-63,65
7	GENTE SEGURADORA S/A			690,0000	-64,17
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			680,0000	-64,69
9	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			650,0000	-66,25
10	GENTE SEGURADORA S/A			640,0000	-66,77
11	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A			631,0000	-67,24
12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			Declinou	-



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 180/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 12/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

13	GENTE SEGURADORA S/A	630,0000	-67,29
14	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 2012	UN	3.971,8400	-
<b>Lance Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		GENTE SEGURADORA S/A		1.900,0000	-52,16
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.800,0000	-54,68
3		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.700,0000	-57,20
4		GENTE SEGURADORA S/A		1.650,0000	-58,46
5		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.600,0000	-59,72
6		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.550,0000	-60,98
7		GENTE SEGURADORA S/A		1.500,0000	-62,23
8		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.400,0000	-64,75
9		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.350,0000	-66,01
10		GENTE SEGURADORA S/A		1.300,0000	-67,27
11		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.250,0000	-68,53
12		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		Declinou	-
13		GENTE SEGURADORA S/A		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO 2012/2013	UN	1.899,7900	-
<b>Lance Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		GENTE SEGURADORA S/A		850,0000	-55,26
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		830,0000	-56,31
3		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		800,0000	-57,89
4		GENTE SEGURADORA S/A		790,0000	-58,42
5		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		780,0000	-58,94
6		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		750,0000	-60,52
7		GENTE SEGURADORA S/A		740,0000	-61,05
8		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		730,0000	-61,57
9		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		700,0000	-63,15
10		GENTE SEGURADORA S/A		690,0000	-63,68
11		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		685,0000	-63,94
12		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		650,0000	-65,79
13		GENTE SEGURADORA S/A		640,0000	-66,31
14		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		635,0000	-66,58
15		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		600,0000	-68,42
16		GENTE SEGURADORA S/A		590,0000	-68,94
17		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		585,0000	-69,21
18		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		550,0000	-71,05





## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 180/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 12/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

19	GENTE SEGURADORA S/A	540,0000	-71,58
20	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	535,0000	-71,84
21	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	500,0000	-73,68
22	GENTE SEGURADORA S/A	490,0000	-74,21
23	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	485,0000	-74,47
24	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	450,0000	-76,31
25	GENTE SEGURADORA S/A	440,0000	-76,84
26	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	430,0000	-77,37
27	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Declinou	-
28	GENTE SEGURADORA S/A	400,0000	-78,95
29	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	390,0000	-79,47
30	GENTE SEGURADORA S/A	370,0000	-80,52
31	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	360,0000	-81,05
32	GENTE SEGURADORA S/A	350,0000	-81,58
33	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	340,0000	-82,10
34	GENTE SEGURADORA S/A	300,0000	-84,21
35	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICACAO/MODEL	UN	2.978,0600	-
<b>Lance Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		GENTE SEGURADORA S/A		1.780,0000	-40,23
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.700,0000	-42,92
3		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		Declinou	-
4		GENTE SEGURADORA S/A		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MICRO ONIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ,ASCARELL	UN	4.349,3100	-
<b>Lance Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		GENTE SEGURADORA S/A		2.000,0000	-54,02
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.900,0000	-56,31
3		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.800,0000	-58,61
4		GENTE SEGURADORA S/A		1.700,0000	-60,91
5		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.600,0000	-63,21
6		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.500,0000	-65,51
7		GENTE SEGURADORA S/A		1.400,0000	-67,81
8		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.300,0000	-70,11
9		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.250,0000	-71,26
10		GENTE SEGURADORA S/A		1.200,0000	-72,41
11		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.100,0000	-74,71
12		ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.000,0000	-77,01



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 180/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 12/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

13	GENTE SEGURADORA S/A	950,0000	-78,16
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,0000	-79,31
15	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	850,0000	-80,46
16	GENTE SEGURADORA S/A	800,0000	-81,61
17	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	700,0000	-83,91
18	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	650,0000	-85,06
19	GENTE SEGURADORA S/A	600,0000	-86,20
20	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	500,0000	-88,50
21	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	450,0000	-89,65
22	GENTE SEGURADORA S/A	445,0000	-89,77
23	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	440,0000	-89,88
24	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	435,0000	-90,00
25	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	430,0000	-90,11
26	GENTE SEGURADORA S/A	Declinou	-
27	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	Declinou	-

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 2009	UN	5.066,9000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.650,0000	-
	2	GENTE SEGURADORA S/A		1.700,0000	3,03
	3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.		1.720,0000	4,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009	UN	4.648,7300	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.100,0000	-
	2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.300,0000	18,18
	3	GENTE SEGURADORA S/A		1.200,0000	9,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009	UN	4.672,1500	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.200,0000	-
	2	GENTE SEGURADORA S/A		1.250,0000	4,17
	3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.300,0000	8,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009	UN	3.788,1200	-



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 180/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 12/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GENTE SEGURADORA S/A	830,0000	-
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	840,0000	1,20
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.500,0000	80,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 200	UN	3.788,1200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	GENTE SEGURADORA S/A	819,0000	-		
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	820,0000	0,12		
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	850,0000	3,79		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BARANCA, ANO	UN	1.910,0500	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	GENTE SEGURADORA S/A	680,0000	-		
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	690,0000	1,47		
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	800,0000	17,65		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/200	UN	4.321,5400	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	750,0000	-		
2	GENTE SEGURADORA S/A	800,0000	6,67		
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	850,0000	13,33		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO	UN	2.324,5600	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	GENTE SEGURADORA S/A	650,0000	-		
2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	675,0000	3,85		
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	940,0000	44,62		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PAS/AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2014/	UN	1.942,9200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	GENTE SEGURADORA S/A	740,0000	-		
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	750,0000	1,35		
3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	850,0000	14,86		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%



## HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 180/2014 - Pregão - Normal	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
<b>Expedição:</b> 12/11/2014		

1	10	PAS/AUTOMÓVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MODELO	UN	1.925,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GENTE SEGURADORA S/A		630,0000	-
	2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		631,0000	0,16
	3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		680,0000	7,94

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 2012/2013	UN	3.971,8400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.250,0000	-
	2	GENTE SEGURADORA S/A		1.300,0000	4,00
	3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.350,0000	8,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO 2012/2013	UN	1.899,7900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GENTE SEGURADORA S/A		300,0000	-
	2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		340,0000	13,33
	3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		485,0000	61,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013	UN	2.978,0600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.700,0000	-
	2	GENTE SEGURADORA S/A		1.780,0000	4,71
	3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		2.650,0000	55,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MICRO ONIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ,ASCARELL	UN	4.349,3100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		430,0000	-
	2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		435,0000	1,16
	3	GENTE SEGURADORA S/A		445,0000	3,49

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 2012/2013	UN	5.066,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



## HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 180/2014 - Pregão - Normal	<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
<b>Expedição:</b> 12/11/2014	<b>Homologação:</b> <b>Situação:</b> Aberta

1	2	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI ANO/MODELO	UN	4.648,7300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009	UN	4.672,1500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 200	UN	3.788,1200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 200	UN	3.788,1200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BARANCA, ANO	UN	1.910,0500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/200	UN	4.321,5400	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO	UN	2.324,5600	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PAS/AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2014/	UN	1.942,9200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PAS/AUTOMÓVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MO	UN	1.925,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 20	UN	3.971,8400	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO 2012/20	UN	1.899,7900	-



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 180/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 12/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO	UN	2.978,0600	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MICRO ONIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ,ASCARELL	UN	4.349,3100	-

Sem lançamentos

## NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 2009	UN	5.066,9000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009	UN	4.648,7300	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009	UN	4.672,1500	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009	UN	3.788,1200	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009	UN	3.788,1200	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BARANCA, ANO 2009	UN	1.910,0500	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/2009	UN	4.321,5400	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 180/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 12/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	8	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO	UN	2.324,5600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PAS/AUTOMOVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2014/	UN	1.942,9200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PAS/AUTOMOVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MO	UN	1.925,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 20	UN	3.971,8400	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO2012/20	UN	1.899,7900	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICACAO/MODELO	UN	2.978,0600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MICRO ONIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ,ASCARELL	UN	4.349,3100	-
Sem Negociação					

## HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Habilitado
GENTE SEGURADORA S/A	Habilitado

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 20	UN	5.066,9000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.650,0000	-
	2	GENTE SEGURADORA S/A		1.700,0000	3,03
	3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.720,0000	4,24

## HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 180/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 12/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI ANO/MODELO	UN	4.648,7300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.100,0000	-
	2	GENTE SEGURADORA S/A		1.200,0000	9,09
	3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.300,0000	18,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009	UN	4.672,1500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.200,0000	-
	2	GENTE SEGURADORA S/A		1.250,0000	4,17
	3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.300,0000	8,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009	UN	3.788,1200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GENTE SEGURADORA S/A		830,0000	-
	2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		840,0000	1,20
	3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.500,0000	80,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009	UN	3.788,1200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GENTE SEGURADORA S/A		819,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		820,0000	0,12
	3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		850,0000	3,79

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO	UN	1.910,0500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GENTE SEGURADORA S/A		680,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		690,0000	1,47
	3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		800,0000	17,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/200	UN	4.321,5400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		750,0000	-
	2	GENTE SEGURADORA S/A		800,0000	6,67
	3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		850,0000	13,33





## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 180/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 12/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO	UN	2.324,5600	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GENTE SEGURADORA S/A		650,0000	-
	2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		675,0000	3,85
	3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		940,0000	44,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	PAS/AUTOMOVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2014/	UN	1.942,9200	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GENTE SEGURADORA S/A		740,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		750,0000	1,35
	3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		850,0000	14,86

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PAS/AUTOMOVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MO	UN	1.925,9000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GENTE SEGURADORA S/A		630,0000	-
	2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		631,0000	0,16
	3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		680,0000	7,94

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 20	UN	3.971,8400	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.250,0000	-
	2	GENTE SEGURADORA S/A		1.300,0000	4,00
	3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		1.350,0000	8,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO 2012/20	UN	1.899,7900	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GENTE SEGURADORA S/A		300,0000	-
	2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		340,0000	13,33
	3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		485,0000	61,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICACAO/MODEL	UN	2.978,0600	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		1.700,0000	-
	2	GENTE SEGURADORA S/A		1.780,0000	4,71



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 180/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 12/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	2.650,0000	55,88
---	---------------------------------------	------------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MICRO ONIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ,ASCARELL	UN	4.349,3100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		430,0000	-
	2	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A		435,0000	1,16
	3	GENTE SEGURADORA S/A		445,0000	3,49

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 2012/2012, A	UN	1.650,0000
1	2	PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010,	UN	1.100,0000
1	3	PAS/ONIBUS VW/MASCA GRANMINI ANO/MODELO 2009/2010, A D	UN	1.200,0000
1	7	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRA	UN	750,0000
1	11	PAS/ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 2013/2014, CC	UN	1.250,0000
1	13	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO DE FABRICACAO/MODELO 2012/201	UN	1.700,0000
1	14	MICRO ONIBUS URBANO COMPLETO, MARCA ,ASCARELLO, MODELO	UN	430,0000

Fornecedor:		GENTE SEGURADORA S/A		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	4	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A D	UN	830,0000
1	5	PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO/MODELO 2009/2009, A D	UN	819,0000
1	6	PAS/AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, COR BARANCA, ANO/MODELO 200	UN	680,0000
1	8	PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN CD, ANO/MODELO 2002/2003,	UN	650,0000
1	9	PAS/AUTOMOVEL VW GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2014/2014, FLEX,	UN	740,0000
1	10	PAS/AUTOMOVEL FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MODELO 2013/	UN	630,0000
1	12	VW/PARATI 1.6, COR VERMELHA, ANO MODELO 2012/2013, RENAVA	UN	300,0000



Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 90.180.605/0001-02

**Data da Emissão** : 07/07/2014

**Hora da Emissão** : 08:29:02

**Código de Controle da Certidão** : 15F9.129D.42EE.8A38

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 07/07/2014, com validade até 03/01/2015.

[Página Anterior](#)



Certidão de Situação Fiscal nº 0007758753

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**  
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF  
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos 13 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/1/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0016454734**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Comprovante de Autenticidade de Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Código de Autenticidade: 3391D663E9C2

**Certidão emitida em 29/09/2014 às 11:52:18, válida até 28/12/2014**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Comprovante de Autenticidade de Certidão Negativa de Débitos do  
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou  
Taxa de Coleta de Lixo (TCL)**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Código de Autenticidade: C09B1B0A4DBB

**Certidão emitida em 10/10/2014 às 14:48:15, válida até 08/01/2015**



## Certidões Emitidas

**CGC: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
206372014-88888605	29/07/2014	4	25/01/2015		
129132014-88888605	23/04/2014	4	20/10/2014		
42112014-88888605	20/02/2014	5	19/08/2014		
8242014-88888605	16/01/2014	4	15/07/2014		
2182013-19001605	08/10/2013	5	06/04/2014		
1612013-19001605	01/08/2013	4	28/01/2014		
982013-19001605	22/04/2013	4	19/10/2013		
2062012-19001605	06/11/2012	4	05/05/2013		
1352012-19001605	31/07/2012	5	27/01/2013		
1152012-19001605	02/07/2012	4	29/12/2012		
134232012-19001011	02/02/2012	4	31/07/2012		
327732011-19001011	12/08/2011	4	08/02/2012		
368432011-19001010	16/03/2011	4	12/09/2011		
242322010-19001010	26/11/2010	4	25/05/2011		
535222010-19001011	22/06/2010	4	19/12/2010		
177012010-19001011	10/03/2010	4	06/09/2010		
859602009-19001010	09/10/2009	4	07/04/2010		
302022009-19001010	27/04/2009	4	24/10/2009		
671632008-19001010	06/11/2008	4	05/05/2009		
234522008-19001010	08/05/2008	4	04/11/2008		
29312008-19001010	18/01/2008	4	16/07/2008		
251712007-19001010	05/10/2007	5	02/04/2008		
126752007-19001010	01/08/2007	4	28/01/2008		
14842007-19001040	07/02/2007	4	06/08/2007		
122022006-19001040	31/08/2006	4	27/02/2007		
27052006-19001040	09/03/2006	4	05/09/2006		
144552005-19001040	04/10/2005	4	02/04/2006		
100712005-19001040	26/07/2005	4	24/10/2005		
59992005-19001040	05/05/2005	4	02/09/2005*		
18832005-19001040	14/02/2005	4	15/05/2005		
176002004-19001040	02/12/2004	4	02/03/2005		
114442004-19001040	20/08/2004	4	18/11/2004		
26802004-19001040	25/02/2004	4	25/05/2004		
198712003-19001040	05/12/2003	4	04/03/2004		
197202003-19001040	04/12/2003	5	03/03/2004		
143762003-19001040	05/09/2003	4	04/12/2003		
76762003-19001040	23/05/2003	4	22/07/2003		
48662003-19001040	01/04/2003	4	31/05/2003		
194152002-19001040	26/12/2002	4	24/02/2003		







Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 90180605/0001-02**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA**Nome Fantasia:** GENTE SEGURADORA

17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703453162548198
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703184527804581
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100602531524647043
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091504225173348426
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082505081909697848
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080403584861846861
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071404134802892113
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062303263754074306
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060203315736633576
12/05/2014	12/05/2014 a 10/06/2014	2014051215214807789621
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103384600300355
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033103300564992868
12/03/2014	12/03/2014 a 10/04/2014	2014031202362073961973
21/02/2014	21/02/2014 a 22/03/2014	2014022108283779886506
27/01/2014	27/01/2014 a 25/02/2014	2014012708030106555556
02/01/2014	02/01/2014 a 31/01/2014	2014010210005230890643
12/12/2013	12/12/2013 a 10/01/2014	2013121213324413972182
22/11/2013	22/11/2013 a 21/12/2013	2013112209062876239040
30/10/2013	30/10/2013 a 28/11/2013	2013103009563944524195
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100709110449735773
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091612244017614641
28/08/2013	28/08/2013 a 26/09/2013	2013082810251287448701
08/08/2013	08/08/2013 a 06/09/2013	2013080809165180677129
18/07/2013	18/07/2013 a 16/08/2013	2013071809385844210675
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062410260362150868
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060308452038691966
13/05/2013	13/05/2013 a 11/06/2013	2013051309333086780683
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042208254837234916
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040110353167904232
11/03/2013	11/03/2013 a 09/04/2013	2013031109045006549479
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021810134803816020
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012809305070775705
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010410141802269585



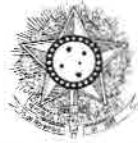
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121010195282371895
19/11/2012	19/11/2012 a 18/12/2012	2012111915021371634504
29/10/2012	29/10/2012 a 27/11/2012	2012102911194054090416
09/10/2012	09/10/2012 a 07/11/2012	2012100910480078731550
19/09/2012	19/09/2012 a 18/10/2012	2012091912270210526158
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082915133606576336
08/08/2012	08/08/2012 a 06/09/2012	2012080810581130882999
17/07/2012	17/07/2012 a 15/08/2012	2012071710054616200107
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	2012062514290779702840
01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012	2012060107525144168936
08/05/2012	08/05/2012 a 06/06/2012	2012050810153965141950
17/04/2012	17/04/2012 a 16/05/2012	2012041713550220105400
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032613255844379321
05/03/2012	05/03/2012 a 03/04/2012	2012030516251486418438
13/02/2012	13/02/2012 a 13/03/2012	2012021309384736181608
23/01/2012	23/01/2012 a 21/02/2012	2012012310330485521788
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010404350725551694

Resultado da consulta em 28/11/2014 às 16:48:59

---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 61305833/2014

Expedição: 11/09/2014, às 09:31:47

Validade: 09/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 61.074.175/0001-38

**Data da Emissão** : 05/06/2014

**Hora da Emissão** : 15:24:31

**Código de Controle da Certidão** : 7E3D.F7F7.01F9.99C4

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 05/06/2014, com validade até 02/12/2014.

[Página Anterior](#)

### Confirmação de Autenticidade de Certidão (emitida via internet)

Certidão de Tributos Mobiliários: 323195 / 2014

CCM	1.069.937-6
Nome	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Emitida em	03/11/2014
Válida até	03/05/2015



As informações acima são apenas para confirmação de alguns dos dados da certidão já anteriormente emitida. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui a certidão pesquisada.

[Voltar](#)



## Certidões Emitidas

CGC: 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
222382014-88888175	22/08/2014	4	18/02/2015		
222392014-88888175	22/08/2014	5	18/02/2015		
106422014-88888175	16/04/2014	5	13/10/2014		
106412014-88888175	16/04/2014	4	13/10/2014		
742013-21100175	10/12/2013	5	08/06/2014		
732013-21100175	10/12/2013	4	08/06/2014		
192013-21100175	24/05/2013	5	20/11/2013		
182013-21100175	24/05/2013	4	20/11/2013		
32013-21100175	09/01/2013	4	08/07/2013		
22013-21100175	09/01/2013	5	08/07/2013		
342012-21100175	14/06/2012	4	11/12/2012		
312012-21100175	13/06/2012	5	10/12/2012		
1212012-21100010	05/01/2012	4	03/07/2012		
70792011-21100010	15/09/2011	4	13/03/2012		
70802011-21100010	15/09/2011	5	13/03/2012		
24532011-21100010	17/03/2011	5	13/09/2011		
24232011-21100010	17/03/2011	4	13/09/2011		
50212010-21100010	13/09/2010	5	12/03/2011		
50012010-21100010	10/09/2010	4	09/03/2011		
8892010-21100010	24/02/2010	4	23/08/2010		
69482009-21100010	01/12/2009	5	30/05/2010		
67612009-21100010	19/11/2009	4	18/05/2010		
44502009-21100010	20/08/2009	4	16/02/2010		
47042009-21100010	20/08/2009	5	16/02/2010		
18392009-21100010	07/04/2009	5	04/10/2009		
1692009-21100010	05/02/2009	4	04/08/2009		
1342008-21200175	15/07/2008	4	11/01/2009		
37852008-21004030	22/01/2008	4	20/07/2008		
374122007-21004030	20/08/2007	4	16/02/2008		
323732007-21004030	23/07/2007	5	19/01/2008		
104222007-21004030	15/03/2007	4	11/09/2007		
518352006-21004030	26/12/2006	5	24/06/2007		
365452006-21004030	11/10/2006	4	09/04/2007		
172322006-21004030	15/05/2006	5	11/11/2006		
84152006-21004030	11/04/2006	4	08/10/2006		
275922005-21004030	08/09/2005	4	07/03/2006		
136022005-21004030	01/06/2005	4	29/09/2005*		
68322005-21004030	04/03/2005	5	29/09/2005*		
65572005-21004030	04/03/2005	4	29/09/2005*		



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 61074175/0001-38**Razão Social:** MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	NÚMERO DO CRF
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111003172079791732
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102004350916232684
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092903341714868193
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090802325068233022
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081803413176945606
29/07/2014	29/07/2014 a 27/08/2014	2014072901443744891027
10/07/2014	10/07/2014 a 08/08/2014	2014071001292346184401
14/06/2014	14/06/2014 a 13/07/2014	2014061419144454940607
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052603570054379997
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050504355452243602
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041403403262130179
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032402475376706650
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302130715975706
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	2014021214082361090870
22/01/2014	22/01/2014 a 20/02/2014	2014012214241762897100
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	2013123010425717469797
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120909585807450237
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111914200989753630
31/10/2013	31/10/2013 a 29/11/2013	2013103106145694945303
30/09/2013	30/09/2013 a 29/10/2013	2013093010193412270342
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	2013091010205113792519
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	2013082009262990183458
29/07/2013	29/07/2013 a 27/08/2013	2013072910041405135645
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	2013070809145116228193
18/06/2013	18/06/2013 a 17/07/2013	2013061814222837270308
27/05/2013	27/05/2013 a 25/06/2013	2013052716261090247131
07/05/2013	07/05/2013 a 05/06/2013	2013050715313468432579
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041509063593273004
26/03/2013	26/03/2013 a 24/04/2013	2013032610450405887350
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030516003032228050
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030516003010950160
14/02/2013	14/02/2013 a 15/03/2013	2013021416014140393612
26/01/2013	26/01/2013 a 24/02/2013	2013012608554976727057
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010605040487958842



16/12/2012	16/12/2012 a 14/01/2013	2012121604525378768480
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012	2012112615340047387600
06/11/2012	06/11/2012 a 05/12/2012	2012110608440474063046
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101510421193193185
24/09/2012	24/09/2012 a 23/10/2012	2012092409441109444149
03/09/2012	03/09/2012 a 02/10/2012	2012090310543698804950
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	2012081310083438793302
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072312372800792166
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070216353550845027
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061110181958650203
23/05/2012	23/05/2012 a 21/06/2012	2012052313405413617001
03/05/2012	03/05/2012 a 01/06/2012	2012050314530859993892
12/04/2012	12/04/2012 a 11/05/2012	2012041209422821469200
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031909500862528455

Resultado da consulta em 28/11/2014 às 17:12:52

---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



**CERTIDÃO Nº: 6053324**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/11/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 13 de novembro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

**PEDIDO Nº:** 4258727





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 62881432/2014

Expedição: 24/09/2014, às 09:14:18

Validade: 22/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região \*\*

0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região \*

0000919-73.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*

0162400-58.2007.5.15.0135 - TRT 15ª Região \*\*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 4.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



## PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

DATA: 12/11/14

ABERTURA: 28/11/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.650,00	1.650,00
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.100,00	1.100,00
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.200,00	1.200,00
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	750,00	750,00
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.250,00	1.250,00
13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.700,00	1.700,00
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	430,00	430,00
4	GENTE SEGURADORA S/A	830,00	830,00
5	GENTE SEGURADORA S/A	819,00	819,00
6	GENTE SEGURADORA S/A	680,00	680,00
8	GENTE SEGURADORA S/A	650,00	650,00
9	GENTE SEGURADORA S/A	740,00	740,00
10	GENTE SEGURADORA S/A	630,00	630,00
12	GENTE SEGURADORA S/A	300,00	300,00

Totalizando por fornecedor:

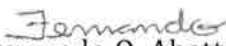
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	8.080,00
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	4.649,00


Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 12.729,00 (doze mil setecentos e vinte e nove reais).

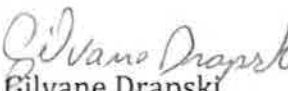
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio

  
Gilvane Drapski  
Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER LICITAÇÃO**

Parecer nº 592/2014

PROTOCOLO nº 226/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do Município de Coronel Vivida.

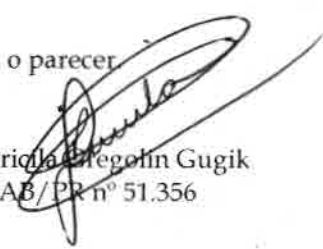
**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

28 de novembro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 12.729,00 (Doze mil, setecentos e vinte e nove reais).

É o parecer

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

DATA: 12/11/14

ABERTURA: 28/11/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 130/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.650,00	1.650,00
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.100,00	1.100,00
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.200,00	1.200,00
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	750,00	750,00
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.250,00	1.250,00
13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.700,00	1.700,00
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	430,00	430,00
4	GENTE SEGURADORA S/A	830,00	830,00
5	GENTE SEGURADORA S/A	819,00	819,00
6	GENTE SEGURADORA S/A	680,00	680,00
8	GENTE SEGURADORA S/A	650,00	650,00
9	GENTE SEGURADORA S/A	740,00	740,00
10	GENTE SEGURADORA S/A	630,00	630,00
12	GENTE SEGURADORA S/A	300,00	300,00


Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	8.080,00
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	4.649,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 12.729,00 (doze mil setecentos e vinte e nove reais).

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6249 | Pato Branco, 4 de dezembro de 2014



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 03/2014, de 03 de Dezembro de 2014. SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, para reforço de Dotação Orçamentária, e de Outras providências.

Câmara Municipal de Saudade do Iguape. Edital de Licitação nº 001/2014. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA. Table with columns: Nº PORTARIA, NOME, ATRIBUTO, DATA.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 008. O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO. Tabela com 3 colunas: COMPONENTE, LOTES/ITEMS, VALOR TOTAL.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Tabela com 3 colunas: ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convocou aprovados (a)s no Concurso Público Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO. PORTARIA Nº 4.104, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014. Dispõe sobre Licença Maternidade.

Licença Prévia. Loteamento Cenci Ltda, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná concessão de Licença Prévia do Loteamento Frei João...

CONIMS. ESTADO DO PARANÁ. COMISSÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Tabela com 2 colunas: CATEGORIA, NOME DO MEMBRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA. Edital de Licitação nº 001/2014. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Tabela com 2 colunas: Nº, NOME DO LANCADOR.

Câmara Municipal de Vitorino. Edital de Licitação nº 001/2014. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

CONTO DE RENDAS. Tabela com 4 colunas: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0741



Página 12 / 088

### CORONEL DOMINGOS SOARES

#### PREFEITURA

#### Extrato de Edital de Licitação - Pregão 96/2014-Presencial

Objeto: aquisição de: 01 trator agrícola de 85cv ao máximo de R\$ 95.000,00; 04 carretas agrícolas 6 ton ao máximo de R\$ 32.000,00; 05 colhedoras de forragem 12 facas ao máximo de 90.000,00. tipo: menor preço por item. Prazo de fornecimento: 60 dias após emissão de ordem de compra. Local de entrega: Prefeitura Municipal. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 17 de dezembro de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente, sem custos. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax, Valdir P. Vaz - Prefeito.

### CORONEL VIVIDA

#### PREFEITURA

#### LEI Nº 2629, de 01 de dezembro de 2014.

Súmula: Denominação de Quadra Poliesportiva

Autoria: Vereadora Lisete M. T. Engelmann

Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada LUIZ CARLOS STÉDILE, a Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Getúlio Vargas, no Bairro Vila Nova.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

#### DECRETO N.º 5644/2014, de 29 de outubro de 2014

#### REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2529/2013, de 21 de novembro de 2013, publicada em 23 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
1.12.365.0012.2.011	Manutenção da Educação Infantil		
3.90.39 (314)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	50.000,00
0503.27.812.0019.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.39 (334)	Outros Serviços de Terceiros-OJ	000	50.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal - FMS		
3.1.90.13 (539)	Obrigações Patronais	303	5.000,00
0601.10.302.0018.2.062	Unidade de Pronto Atendimento		
3.1.90.13 (629)	Obrigações Patronais	496	2.000,00
TOTAL			107.000,00

Art. 2º-Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.003	Manutenção da Junta do Serviço Militar		
3.3.90.39 (154)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	15.000,00
0202	Assessoria de Planejamento		
0202.04.122.0002.2.004	Serviços de Programação Geral		
3.1.90.11 (155)	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	000	10.000,00

0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.13 (170)	Obrigações Patronais	000	30.000,00
3.1.90.92 (173)	Despesas de Exercícios Anteriores	000	10.000,00
3.3.50.41 (174)	Contribuições	000	5.000,00
3.3.90.47 (182)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	30.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
3.3.90.30 (481)	Material de Consumo	303	5.000,00
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.3.72.30 (649)	Material de Consumo	496	2.000,00
TOTAL			107.000,00

Art. 3º)-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

DATA: 12/11/14 ABERTURA: 28/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 130/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.850,00	1.850,00
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.100,00	1.100,00
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.200,00	1.200,00
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	750,00	750,00
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.250,00	1.250,00
13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.700,00	1.700,00
14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	430,00	430,00
4	GENTE SEGURADORA S/A	830,00	830,00
5	GENTE SEGURADORA S/A	819,00	819,00
6	GENTE SEGURADORA S/A	680,00	680,00
8	GENTE SEGURADORA S/A	650,00	650,00
9	GENTE SEGURADORA S/A	740,00	740,00
10	GENTE SEGURADORA S/A	630,00	630,00
12	GENTE SEGURADORA S/A	300,00	300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-36	8.080,00
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	4.649,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 12.729,00 (doze mil setecentos e vinte e nove reais).

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### REABERTURA DE PRAZO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, passando para as 15:00 (quinze) horas do dia 17 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 139/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (ADUBO QUÍMICO MISTO E GLIFOSATO), DESTINADOS AO PLANTIO DA SAFRA 2014/2015 DE FAMÍLIAS INDÍGENAS. Fica alterado o valor máximo total estimado para R\$ 33.392,75 (trinta e três mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Prazo de fornecimento: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 16 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.